



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.641

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0417

Belém, sexta-feira,
22 de fevereiro de 2002



02 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

EURICO VALLE (XXI)

Entre os pontos em que agravavam a situação financeira do Estado estava a dívida ativa proveniente dos impostos de indústria e profissão, patente de registro e territorial, relativos aos exercícios anteriores a 1930.

Diante da situação, o governador Eurico de Freitas Valle baixou o Decreto nº 4574, de 23 de abril de 1930, em que autorizava a diretoria da Fazenda receber como pagamento daquelas dívidas, em débitos até 1928, as apólices estaduais vencidas referentes às emissões de 1913 a 1915.

Em suas considerações, governador alegava que há muito se impunha uma providência que viesse conciliar os interesses do erário público, com os devedores em atraso. E, ainda considerava que, se o Estado sofria na sua economia recebendo dívida em atraso, com abatimento, por outro lado realizaria a valorização dos títulos de sua dívida pública.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Governo institui serviço voluntário na Polícia Militar e Bombeiros

Através do decreto nº 5.162/02, o Governo do Estado institui a prestação de serviço voluntário, por pessoa física, no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar. O serviço terá duração de um ano, podendo ser pror-

rogado por igual período. A remuneração é de um salário mínimo. Podem ser voluntários, homens e mulheres maiores de dezoito anos e menores de vinte e três. As atividades a serem exercidas pelos voluntários terão caráter de natureza

administrativa e de apoio operacional. De acordo com o decreto, a Polícia Militar poderá admitir até dois mil voluntários e o Corpo de Bombeiros até trezentos, no exercício de 2002.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Convênio garante policiamento ostensivo no mercado da Ceasa

A Centrais de Abastecimento do Pará assina convênio com a Polícia Militar e a Secretaria Executiva de Segurança Pública. A parceria tem como objetivo dotar o porto, o mercado e a portaria

da Ceasa de policiamento ostensivo, preservando a ordem pública, a segurança dos usuários e do patrimônio público. O convênio tem valor de R\$ 22 mil.

(Caderno 1 - Pág. 6)

Resolução da CDP

Através da resolução nº 17/02, a Companhia Docas do Pará estabelece a atualização dos parâmetros técnicos referentes aos portos de Belém, Terminal de Miramar, Vila do Conde, Santarém e Macapá. Com a resolução, a CDP pretende aumentar a segurança da navegação e das operações portuárias nesses portos.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Convênio da Sespa

A Secretaria Executiva de Saúde assina convênio com o Hospital Central de Pirabas para a realização de serviços hospitalares e técnico-profissionais. Os serviços obedecerão a limites definidos pelo SUS, como a internação hospitalar, que poderá atingir até 100 internações mensais. O contrato tem validade de 12 meses.

(Caderno 2 - Pág. 14)

Alteração nos preços do Diário Oficial e Justiça

A partir do dia 1º de março, os preços do Diário Oficial e do Diário da Justiça, editados pela Imprensa Oficial do Estado, serão alterados. O exemplar avulso passará a custar R\$ 1,00 e o número atrasado, R\$ 2,00. Para a publicação de matérias será cobrado o valor de R\$ 50,00 por coluna x centímetro. A assinatura também sofrerá alterações na região metropolitana e em outras localidades do Estado.

(Caderno 1 - Pág. 8)



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NELIO PALHEA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLAUDIO ROCHA

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 50,00 outras cidades: .. R\$ 156,00
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 100,00 outras cidades: .. R\$ 312,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 30,00
Composição: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 4,00
Preço do exemplar: .. R\$ 0,40

OBSERVAÇÕES

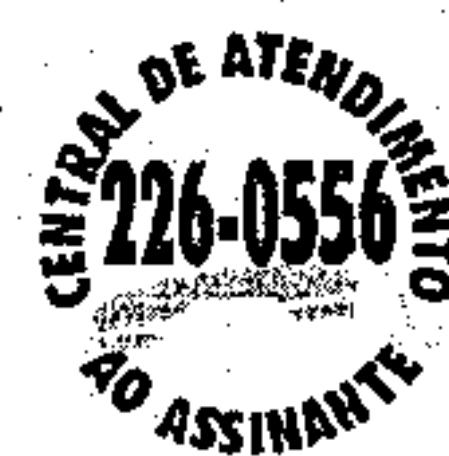
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 6, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA Cad.1-Pág.3

Portarias Cad.1-Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA Cad.1-Pág.4

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.4

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Cad.1-Pág.5

Portaria Cad.1-Pág.5

Contrato Cad.1-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.10

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.10

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO Cad.1-Pág.8

Portaria Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Cad.1-Pág.8

Portaria Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA Cad.1-Pág.8

Portarias Cad.1-Pág.8

Termos de Credenciamento Cad.1-Pág.9

Acórdãos Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

E COORDENAÇÃO GERAL Cad.1-Pág.8

Termo Aditivo Cad.1-Pág.8

Convênios Cad.1-Pág.8

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Retificação Cad.1-Pág.7

Termo de Desistência Cad.1-Pág.7

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ Cad.1-Pág.7

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.7

Ordens de Serviço Cad.1-Pág.7

Termo Aditivo Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Sem Efeito Cad.1-Pág.7

Retificação Cad.1-Pág.7

Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Portarias Cad.1-Pág.8

Laudo Pericial Cad.1-Pág.8

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Edital Cad.1-Pág.7

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

Balanco Cad.1-Pág.7

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portaria Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Errata Cad.1-Pág.6

Portaria Cad.1-Pág.6

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.6

Cessão de Uso Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE Cad.1-Pág.6

Convênio Cad.1-Pág.6

Termos Aditivos Cad.1-Pág.6

Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,

COMÉRCIO E MINERAÇÃO Cad.1-Pág.7

Portarias Cad.1-Pág.7

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.5

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.5

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.5

Termos Aditivos Cad.1-Pág.5

Dispensa Licitação Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.6

Atos de Adjudicação Cad.1-Pág.5

Termos Aditivos Cad.1-Pág.6

Convênio Cad.1-Pág.6

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Turnar sem Efeito Cad.1-Pág.10

Termo Aditivo Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO Cad.1-Pág.10

Portarias Cad.1-Pág.10

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Termos de Adesão Cad.1-Pág.12

Portarias Cad.1-Pág.12

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Licitação Cad.1-Pág.12

Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Contrato Cad.1-Pág.13

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Contrato Cad.1-Pág.13

Portarias Cad.1-Pág.13

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Contratos Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Inexigibilidade de Licitação Cad.1-Pág.14

Contrato Cad.1-Pág.14

Termo de Cessão Cad.1-Pág.14

Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.14

Portarias Cad.1-Pág.14

Aviso Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.13

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Termo Aditivo Cad.1-Pág.15

Convênio Cad.1-Pág.15

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pautas de Julgamento Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria Cad.1-Pág.15

PARTICULARES

CDP Cad.1-Pág.15

Sind. Trab. Emp. de Asseio, Conservação, Higiene, Limpeza e Similares Cad.1-Pág.15

Marcos Marechino Cad.1-Pág.16

Agropecuária Nova Era Cad.1-Pág.16

Norplast Cad.1-Pág.16

Unimed Belém Cad.1-Pág.16

Verbrás Cad.1-Pág.16

Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Barcarena Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.14

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Edital de Intimação Cad.1-Pág.15

Edital de Leilão Cad.1-Pág.15

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 015/01 Cad.1-Pág.14

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 010 e 011/02 Cad.1-Pág.10

Boletim Especial nº 041 e 042/02 Cad.1-Pág.11

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 017/02 Cad.1-Pág.11

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 12-A/02 Cad.1-Pág.13

Edital de Intimação Cad.1-Pág.13

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente Cad.1-Pág.14

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim Extra nº 04/02 Cad.1-Pág.14

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 021/02 Cad.1-Pág.14

Edital de Leilão Cad.1-Pág.14

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.3

10ª VTB de Belém Cad.1-Pág.6

9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.1

8ª VTB de Belém Cad.1-Pág.8

7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.7

3ª VTB de Belém Cad.1-Pág.3

1ª VTB de Belém Cad.1-Pág.7

Relação nº 008/02 - Seção Especializada Cad.1-Pág.5

Pauta de Julgamento da 3ª Turma Cad.1-Pág.3

Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad.1-Pág.3

Gabinete da Vice-Presidência Cad.1-Pág.9

SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar FRANCISCO SÉRGIO BULICH DE SOUZA LIAO, Secretário Especial de Estado de Gestão, JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura, PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES, Secretário Executivo de Estado de Cultura, e ROSÁRIO DE FÁTIMA SOUZA LIMA DA SILVA, Diretora do Departamento de Cultura da Secretaria Executiva de Estado de Cultura, a viajarem a Orlando/Flórida/EUA, no período de 24 de fevereiro a 1º de março do corrente, a fim de se reunirem com investidores estrangeiros interessados na instalação de Parque Temático no Pará, concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, alterado pelo Decreto nº 3.805/99, 5 (cinco) diárias.
Art. 2º Responderão pelos expedientes das Secretarias Especiais de Estado de Gestão e de Infra-Estrutura, na ausência dos titulares, FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTUORO, Secretário Executivo de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, e PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO, Secretário Executivo de Estado de Transportes, respectivamente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE FEVEREIRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA LUCIENE TEIXEIRA COELHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE FEVEREIRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GILDA PESSOA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE FEVEREIRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IBER SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE FEVEREIRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA CLESTES CABRAL GOMES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE FEVEREIRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o 1º SGT. PM RR RAIMUNDO DA SILVA MANSANO GARCIA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE FEVEREIRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 69, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FERNANDO JOSÉ BAHIA do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE FEVEREIRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar PAULO CELSO PINHEIRO SETTI CÂMARA, Secretário Especial de Estado de Defesa Social e Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública, em exercício, a viajar a Brasília-DF, nos dias 19 e 20 de fevereiro do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social e pela Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado-Geral de Polícia Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE FEVEREIRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 45, § 4º, e 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinados aos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "I", e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Parecer nº 035/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:
Art. 1º Fica agregado, a contar de 3 de janeiro de 2002, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea "I", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, por ter passado a exercer cargo público civil na Superintendência do Sistema Penal, o CAP QOPM RG 23974 OTÁVIO AUGUSTO VIEIRA MARQUES, pertencente à polícia militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE FEVEREIRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, combinados aos arts. 4º e 11 da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando os elementos constantes do Processo nº 31.671/2002-PG-GG, que informam ao Governador do Estado a necessidade de rever ato administrativo, quando não observadas as prescrições legais inerentes ao mesmo, eis que ato nulo não gera efeitos no mundo jurídico, mormente quando envolve matéria de ordem pública;

Considerando que o ato nulo decorre da impossibilidade jurídica de republicação do Decreto de

instauração ou sobreposição do processo de Conselho de Justificação (art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.060/82) e da conclusão no prazo legal, fato que obriga a abertura de novo

procedimento que obedeça às prescrições legais;

Considerando o Parecer nº 036/02 da Consultoria Geral do Estado;

Considerando, ainda, que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº 473 do STF),

RESOLVE:
Art. 1º Fica declarado nulo o Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto Estadual datado de 9 de janeiro de 2002, destinado a apurar as faltas funcionais do 2º TEN QOPM RG 24989 CLÍSBER AVIZ BARBAS, do qual não resultará qualquer efeito legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de 9 de janeiro de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE FEVEREIRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 89.454/2001-SUDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 037/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, "ex officio", JOSÉ RIBAMAR DE SENA do cargo de Professor Florista, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1977.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE FEVEREIRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5.162, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002.

Dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e das outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.029, de 20 de outubro de 2000, que instituiu o

serviço voluntário no âmbito militar,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a prestação de serviço voluntário nos termos do presente Decreto, no âmbito

da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para fins deste Decreto, aquele prestado por pessoa física

à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de compromisso entre

a Polícia Militar ou o Corpo de Bombeiros Militar e o prestador do serviço voluntário, dele

devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 4º A prestação voluntária de serviço terá duração de um ano, prorrogável por, no máximo,

igual período, o que deve constar no termo de compromisso.

Parágrafo único. O prazo de duração da prestação voluntária poderá ser inferior ao estabelecido

no caput deste artigo nos seguintes casos:

I - em virtude de solicitação do interessado;

II - quando o voluntário apresentar conduta incompatível com os serviços prestados; ou

III - em razão da natureza do serviço prestado.

Art. 5º Poderão ser admitidos como voluntários:

I - homens, maiores de dezoito e menores de vinte e três anos, que excederem às necessidades de

incorporação das Forças Armadas; e

II - mulheres, na mesma faixa etária do inciso I.

Parágrafo único. Os prestadores de serviço exercerão atividades de natureza administrativa e de

apoio operacional, sendo expressamente proibido o seu emprego em atividades-fim da corporação,

particularmente quanto ao poder de polícia, uso de armas e combate a incêndio.

Art. 6º A Polícia Militar poderá admitir até dois mil voluntários e o Corpo de Bombeiros até

trezentos voluntários no exercício de 2002.

Art. 7º Os voluntários admitidos fazem jus ao recebimento de auxílio mensal, de natureza jurídica

indenizatória, no valor de um salário mínimo, destinado ao custeio das despesas necessárias ao

desempenho das atividades a que se refere este Decreto.

§ 1º Os procedimentos de pagamento desse auxílio serão controlados pelos órgãos de Recursos

Humanos das corporações.

§ 2º A prestação voluntária de serviço não gera vínculo empregatício e nem obrigação de natureza

trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE FEVEREIRO DE 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 00123/2002-CCG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 078 - Gab. Cmd.,

RESOLVE:
autorizar o CEL BM RG 8629 ORLANDO ANTONIO SARIMANHO PRADU, Comandante-

Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a viajar a Brasília-DF, nos dias 20 e 21 de fevereiro

do corrente, a fim de participar da reunião extraordinária do Conselho Nacional dos Comandantes-

Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE FEVEREIRO DE 2002

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00124/2002-CCG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 079/02,

RESOLVE:
exonerar FERNANDO MARTINS RODRIGUES do cargo em comissão de Chefe da Divisão de

Infra-Estrutura Portuária, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de

Transportes, a contar de 1º de março de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE FEVEREIRO DE 2002

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00125/2002-CCG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 079/02,

RESOLVE:
nomear RAIMUNDO JORGE AFALLO PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da

Divisão de Infra-Estrutura Portuária, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de

Estado de Transportes, a contar de 1º de março de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE FEVEREIRO DE 2002

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00126/2002-CCG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 078/02,

RESOLVE:
exonerar ISAN SEIXAS LOPES do cargo em comissão de Chefe do 7º Núcleo Regional, Código

GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 1º de

março de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE FEVEREIRO DE 2002

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00127/2002-CCG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 078/02,

RESOLVE:
nomear DÁRIO PALHA FREIRE, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional,

Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de

1º de março de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE FEVEREIRO DE 2002

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00128/2002-CCG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 061/2002-GP,

RESOLVE:
exonerar ANA CLAUDIA GONCALVES DA SILVA do cargo em comissão de Chefe do Centro

de Atendimento em Semelhança, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Fundação da Criança e do

Adolescente do Pará, a contar de 9 de janeiro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE FEVEREIRO DE 2002

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00129/2002-CCG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 061/2002-GP,

RESOLVE:
exonerar VERA LÚCIA NASCIMENTO DE SOUZA do cargo em comissão de Chefe do Centro

de Integração de Adolescente Feminino, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Fundação da Criança e

do Adolescente do Pará, a contar de 9 de janeiro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE FEVEREIRO DE 2002

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00130/2002-CCG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 061/2002-GP,

RESOLVE:
exonerar DOMINGOS LIMA CAMPELO do cargo em comissão de Chefe do Espaço Convivência,

Código GEP-DAS-011.2, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de

9 de janeiro de 2002.

REGISTRE

SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADOPROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777RESUMO DE PORTARIA - SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 051/02PGE, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

Servidor: ANA CAROLINA PEDREIRA AMORIM.
Localização: Procuradoria Geral do Estado
Valor do Suprimento de Fundos: R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)
Função programática: 03.122.0125.2902
Elementos de despesas:
339039 - R\$800,00 (Oitocentos Reais)
339030 - R\$200,00 (Duzentos Reais)
339036 - R\$200,00 (Duzentos Reais)
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias.

PORTARIA Nº 045/02PGE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002.
REVOGAR, a partir de 28-02-02 a PORTARIA Nº 320/01PGE-G, de 16-10-01, que concedeu à Secretaria de Administração-SEAD, o servidor SÉRGIO AUGUSTO MORAIS DE SOUZA, mat. nº 6121152, sem ônus para esta Procuradoria Geral do Estado.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 049/01PGE, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.
CONCEDER, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de deslocamento a serviço deste órgão.

Localidade: Abaetetuba-PA.
NOME CARGO DIA DIÁRIA VALOR
Ary Lima Cavalcanti Procurador do Estado 20-02-02 1/2 R\$25,00
Mário Rubens Silva Rodrigues Motorista 20-02-02 1/2 R\$25,00

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 005/PGE

Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; CNPJ: 34.921.759/0001-29; Rua dos Tamoios, 1671, Belém-PA e ESCRITÓRIO E ADVOCACIA DINAMARCO, ROSSI E LUCON S/C; CNPJ/MF: 67.000.687/0001-36; Rua Joaquim Floriano, 72, cjs. 133/134 - São Paulo-SP.
Objeto: Prestação de serviços técnicos-profissionais especializados de advocacia, consistindo em estudo e elaboração de parecer sobre a defesa do Estado na Ação Ordinária de Cobrança movida pela Construtora Andrade Gutierrez S/A, cujo material já foi entregue anteriormente.
Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo que for suficiente para a entrega dos serviços, não podendo ser superior a 20 (vinte) dias, contados da data da sua assinatura, prorrogável por igual período, se houver necessidade, mediante termo aditivo.
Modalidade de Licitação: O presente contrato é decorrente da PORTARIA Nº 026/02, tendo por base as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo excluído de procedimento licitatório diante de sua inexistência, a teor das disposições contidas no Art.13, inciso II e III c/c o artigo 25, inciso II, da referida norma legal.
Doação: Orçamentária: 03.062.0116.2419 - 339035 Fonte 001.
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2002.
Ordenador de Despesas: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Foro: Belém-PA.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁDIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 2266/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o condutor NELSON JOSÉ MONTEIRO RIBEIRO, infringiu o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, comprovado pelo Teste de Bafômetro nº 010, que apresentou a quantidade de 0,89 mg de álcool por litro de ar expelido pelos pulmões; Considerando que suas alegativas não foram suficientes para eximí-lo da responsabilidade pelo cometimento da infração supracitada;

R E S O L V E:
Art. 1º - Suspender o direito de dirigir veículos automotores do condutor NELSON JOSÉ MONTEIRO RIBEIRO, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00258164742, categoria "C", pelo prazo de 04 (quatro) meses, com base no artigo 165 da Lei nº 9.503/97, combinado com o artigo 1º, III, da Resolução nº 054/98, do Conselho Nacional de Trânsito, a contar do dia 15.12.2001, data do recolhimento de sua habilitação.

Art. 2º - Recolher ao arário a multa correspondente ao dispositivo violado, combinado com o artigo 258, I, do Código de Trânsito Brasileiro, agravada com o fator multiplicador de cinco vezes, com a consequente inserção da pontuação em seu prontuário, conforme previsto no artigo 259, I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Submeter o curso de reciclagem, na forma do artigo 268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 4º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente suspensão, de acordo com o artigo 22, VIII, do mesmo diploma, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instruí o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Superintendência, 26 de dezembro de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 316/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as atividades pertinentes à Superintendência do Órgão, e para que os serviços rotineiros não sofram solução de continuidade;

R E S O L V E:
Art. 1º - DELEGAR poderes ao servidor BUNEDITO ALHO RABELO, para exercer as atribuições de Ordenar de Despesas, conforme disposto na Lei nº 6.064, de 24.07.97, que dispõe sobre a Organização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Art. 2º - REVOGAR as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 20 de fevereiro de 2002.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 315/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as atividades pertinentes à Superintendência do Órgão, e para que os serviços rotineiros não sofram solução de continuidade;

R E S O L V E:
Art. 1º - DELEGAR poderes à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS,

para representar ativa e passivamente, a Diretora Superintendente, atuando em todos os atos, executando-se o de Ordenador de Despesas, conforme disposto na Lei nº 6.064, de 24.07.97, que dispõe sobre a Organização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Art. 2º - REVOGAR as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 20 de fevereiro de 2002.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente ficam NOTIFICADOS os condutores abaixo relacionados, a comparecerem na Procuradoria Jurídica do DETRAN, sito na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, KM-03, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação, exercitarem seus direitos de ampla defesa e do contraditório previsto na Constituição Federal em processos administrativos de infrações de trânsito que transitam neste Órgão.

EVANDRO MARINHO DA GAMA

CNH 0004666646

GUAN LUÃO ANTÔNIO MARTINS

CNH 0008729590

LUIZ SÉRGIO MENDES DE SOUZA

CNH 00283201430

PEDRO DE LIMA QUINTO

CNH 00215964203

RAIMUNDO PAULO NUNES DA SILVA

CNH 091630956

Belém, 20 de fevereiro de 2002.

ARNALDO RENTE DE OLIVEIRA

Assessor da Procuradoria Jurídica

Visito:

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente, por delegação

PORTARIA Nº 324/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o condutor IRANIL JOSÉ SILVA TAVARES, violou o disposto no artigo 218, I, "a", por uma vez, (infração grave), do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o interessado limitou-se a requerer celeridade na conclusão de seu processo.
CONSIDERANDO que a habilitação definitiva só é conferida àquele que no período da permissão (12 meses) não tenha cometido infração de natureza gravíssima, grave e/ou duas médias.

R E S O L V E:
Art. 1º - Cassar a Permissão para Dirigir do condutor IRANIL JOSÉ SILVA TAVARES, RG nº 01647416201, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instruí o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Superintendência, 21 de fevereiro de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente em exercício

PORTARIA Nº 1308/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o condutor CARLOS AUGUSTO MUNIZ COELHO, apresenta em seu prontuário 17 (dezesete) pontos, provenientes da violação do artigo 218, I, "b", do Código de Trânsito Brasileiro, classifica, como de natureza gravíssima;

CONSIDERANDO que mesmo notificado, referido condutor não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo, futuramente, cerceamento de defesa;

R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor CARLOS AUGUSTO MUNIZ COELHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, RG nº 00013042813, categoria "D", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de três (03) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III e 261, §1º, do Código de Trânsito Brasileiro c/c com o artigo 1º, I da Resolução 54/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 02 de agosto de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 318 /2002-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do Memº nº 24/2002-CS, da Comissão de Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 101/2002-DS/PROJUR, publicada no DOU nº 29.623, datado de 24/01/2002.

R E S O L V E:
PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 101/2002-DS/PROJUR, em todo observado o disposto no artigo 201 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU), a contar de 25.02.2002.

Gabinete da Superintendência, 20 de fevereiro de 2002
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente, por delegação

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADOPROCURADOR-GERAL: ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 111/02-DP-G, DE 19.02.02

Conceder Licença Nojo por motivo de falecimento de seu genitor, a servidora Lacy Sena Simões, matrícula nº 5184541-010, lotada na Diretoria do Interior, no período de 04 à 07/02/02.

PORTARIA Nº 117/02-DP-G, DE 20.02.02

Conceder 03 (três) diárias ao servidor Raul Santa Helena Couto, matrícula nº 3083225-013, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2298, no período de 22 à 25/02/02 para se deslocar para Brasília, com o objetivo de participar da reunião no Ministério da Justiça para tratar de Convênios e reunião na Escola Superior de Administração Federal.

PORTARIA Nº 116/02-DP-G, DE 20.02.02

Conceder 03 (três) diárias ao servidor Luiz Heleno Santos do Vale, matrícula nº 3083094-012 lotado no Gabinete do Procurador, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2298, no período de 22 à 25/02/02 para se deslocar para Brasília, com o objetivo de participar da reunião no Ministério da Justiça para tratar de Convênios e reunião na Escola Superior de Administração Federal.

PORTARIA Nº 118/02-DP-G, DE 20.02.02

Conceder 03 (três) diárias ao servidor Raimundo Wilson Fialho da Rocha Costa, matrícula nº 3085325-018, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2298, no período de 22 à 25/02/02 para se deslocar para Brasília, com o objetivo de participar da reunião no Ministério da Justiça para tratar de Convênios e reunião na Escola Superior de Administração Federal.

PORTARIA Nº 115/02-DP-G, DE 20.02.02

Conceder 03 (três) diárias ao Procurador Geral Italo de Almeida Macola Júnior, matrícula nº 3082954-019, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2298, no período de 22 à 25/02/02 para se deslocar para Brasília, com o objetivo de participar da reunião no Ministério da Justiça para tratar de Convênio e reunião na Escola Superior de Administração Federal.

PORTARIA Nº 114/02-DP-G, DE 20.02.02

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Luiz Renato Jardim Lopes, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento despesa 349014 função programática 144220088-2156, no período de 19 à 25/02/02 para se deslocar para Óbidos e Oriximiná, com o objetivo de participar do Projeto Cidadania em parceria com a SUIJU.

DEFESA

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADOCOMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUIS CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR (FASPM)
CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA: 001/02

Suprida: Kátia Regina Silva Sobrinho

Fonte: 051 - Recursos Próprios

Funcional Programática: 89101.08.331.0087.2912

Elemento Despesa: 339030

Valor: R\$1.015,21

Prazo para aplicação: 30 dias

Prazo para prestação de contas: 20 dias após aplicação

Belém, 02 JAN 02

Ordenador de Despesa: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R,

DIRETOR PRESIDENTE DO CISO-PMPA (FASPM).

PORTARIA: 002/02

Suprida: Kátia Regina Silva Sobrinho

Fonte: 051 - Recursos Próprios

Funcional Programática: 89101.08.331.0087.2912

Elemento Despesa: 339030

Valor: R\$4.700,00

Elemento Despesa: 339036

Valor: R\$ 650,00

Elemento Despesa: 339039

Valor: R\$650,00

Prazo para aplicação: Meses de FEVEREIRO, MAR e ABRIL.

Prazo para prestação de contas: 15 dias após a aplicação.

Belém, 01 FEVER 02

Ordenador de Despesa: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R,

DIRETOR PRESIDENTE DO CISO-PMPA (FASPM).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº 002

Contrato Originário: nº 001/2001

Objeto do Contrato Originário: Ampliação da Sede Administrativa do Centro Social da PMPA

Modalidade de Licitação: Convite nº 001/2001

Partes: CISO-PMPA (FASPM) x LACA ENGENHARIA LTDA

Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo de conclusão da obra

Elemento Despesa: 459051

Fonte: 051 - Recursos Próprios

Data e aditivos: 1º T. A - 26 DEZ 01

Data de Assinatura: 01 FEVER 02

Ordenador de Despesa: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R,

DIRETOR PRESIDENTE DO CISO-PMPA (FASPM).

TERMO ADITIVO: 003

Contrato originário: 002/2000

Contratada: ALAR SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Objeto do Contrato original: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SEDE

ADMINISTRATIVA.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual

Modalidade de licitação: Dispensa

Valor do Contrato original: R\$ 3.405,48 (três mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Data e aditivos: 1º T. A - 19 ABR 01

2º T. A - 22 OUT 01

Elemento Despesa: 349037

Fonte: 051 - Recursos Próprios

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 22 JAN 02

Ordenador de Despesa: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R,

DIRETOR PRESIDENTE DO CISO-PMPA (FASPM).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2002

O Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, neste ato representado por seu Presidente Executivo,

no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Jurídico nº 004/00, de 02 FEVER 2002,

resolve Ratificar a Dispensa de Licitação nº 001 - Processo nº 002/2002, para contratação de

pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos e Correlatos, em conformidade com o disposto

no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém (PA), 08 de fevereiro de 2002

NIRLANDO PEREIRA MARQUES - TEN CEL QOSPM R/R

Diretor Presidente do FASPM (CISO-PMPA)

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2001-SEGUP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Às dez horas do dia 14 de fevereiro do ano de dois mil e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da SEGUP, designada pela Portaria nº 057/2001-GAB/SEC, para julgar a nova proposta de preço apresentada pela empresa classificada na TOMADA DE PREÇO Nº 009/2001-SEGUP, cujo objeto é a aquisição de uma Linha de Inspeção Veicular, sendo que após analisar a proposta apresentada e por considerar que a proposta atual apresenta-se mais vantajosa à Administração, a Comissão decidiu adjudicar o objeto da licitação à empresa abaixo nominada, pelo critério "menor preço".

OTAVIANI REPRESENTAÇÕES LTDA

A Comissão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 002/02-SEGUP

Às dez horas do dia 19 de fevereiro do ano de dois mil e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da SEGUP, designada pela Portaria nº 057/2001-GAB/SEC, para julgar as propostas de preços apresentadas pelas empresas classificadas no CONVITE Nº 002/01-SEGUP, cujo objeto é a aquisição de Maquinários e Equipamentos Especiais para Manutenção de Veículos, sendo que após analisar as propostas apresentadas, a Comissão decidiu adjudicar o objeto da licitação à empresa abaixo nominada, pelo critério "menor preço":

- SUSPINCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ATO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/001

Às dez horas do dia 19 de fevereiro do ano de dois mil e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da SEGUP, para julgar as propostas de preços apresentadas pelas empresas classificadas na CONCORRÊNCIA Nº 005/01-SEGUP, cujo objeto é a aquisição de Coletes Balísticos Nível II, sendo que após analisar as propostas apresentadas, a Comissão decidiu adjudicar o objeto da licitação à empresa abaixo nominada, pelo critério "menor preço":

- TAURUS BLINDAGENS LTDA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ORIGINAL Nº 012/2001-SEGUP

Objeto: Obra de construção de um prédio que servirá de Posto avançado à Polícia Rodoviária Estadual, no Município de Redenção. Valor estimado Global do Contrato original: R\$ 234.486,18 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezcentos centavos). Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 007/2001-SEGUP. Partes: Secretária Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a Laje Construções Comércio Representações Ltda, CNPJ nº 07.887.094/0001-01. Objeto Justificativo do Aditamento: Prorrogar por 30 (trinta) dias a vigência do Contrato original. Vigência anterior: 10.01.2002 a 09.02.2002. Data da assinatura: 09.02.2002. Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará. Ellen Margareth da Rocha Souza Secretária Executiva de Segurança Pública

CONTRATANTE

Waldemar Duarte Damasceno Filho

Laje Construções Comércio Representações Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ORIGINAL Nº 011/2001-SEGUP

Objeto: Obra de construção de um prédio que servirá de Posto avançado à Polícia Rodoviária Estadual, no Município de Colméia do Pará. Valor estimado Global do Contrato original: R\$ 234.957,19 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 007/2001-SEGUP. Partes: Secretária Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a Lingeix Construções Ltda, CNPJ nº 03.458.174/0001-90. Objeto Justificativo do Aditamento: Prorrogar a vigência do Contrato original pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Termo. Vigência anterior: 04.01.2002 a 03.02.2002. Data da assinatura: 03.02.2002. Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará. Ellen Margareth da Rocha Souza Secretária Executiva de Segurança Pública

CONTRATANTE

Celia Catarina Santos Uchôa

Lingeix Construções Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ORIGINAL Nº 010/2001-SEGUP

Objeto: Obra de construção de um prédio que servirá de Posto avançado à Polícia Rodoviária Estadual, no Município de Tailândia. Valor estimado Global do Contrato original: R\$ 234.957,19 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 007/2001-SEGUP. Partes: Secretária Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a Lingeix Construções Ltda, CNPJ nº 03.458.174/0001-90. Objeto Justificativo do Aditamento: Prorrogar a vigência do Contrato original pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do termo. Vigência anterior: 04.01.02 a 03.02.2002. Data da assinatura: 03.02.2002. Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará. Ellen Margareth da Rocha Souza Secretária Executiva de Segurança Pública

CONTRATANTE

Celia Catarina Santos Uchôa

Lingeix Construções Ltda

CONTRATADA

PORTARIA Nº 004/02-GAB/SEC DE 21 DE JANEIRO DE 2002

Designando a servidora LUCILINE CUNHA PASTANA MOTA, para responder, sem ônus, pela Divisão de Recursos Materiais, durante o impedimento do titular, no período de 14.01 a 12.02.2002.

PORTARIA Nº 005/02-GAB/SEC DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002

Dispensando o servidor JORGE SANTANA CRUZ CASTILHO, Auxiliar Administrativo, da função de Chefe da Seção de Registro e Movimentação Funcional/DRH, FG-4, a contar de 01.03.2002 e designando a servidora MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DA FONSECA, Auxiliar Administrativo, para exercer a referida função, a contar da mesma data (01.03.2002).

PORTARIA Nº 006/02-GAB/SEC DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002

Dispensando a servidora GRACILENE PEDROSA DE CAYRUS, Digitadora, da função de Chefe do Setor de Patrimônio e Serviços Gerais/DRM, FG-4, a contar de 01.03.2002 e designando o servidor FRANCISCO MARTINS MAIA, Agente de Portaria, para exercer a referida função, a contar da mesma data (01.03.2002).

PORT. Nº 037/02-DA/SEGUP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002

Prorrogando por 63 (sessenta e três) dias, a Licença Saúde da servidora MARLENE MARIA GONÇALVES FRANKLIN, Auxiliar Técnico, no período de 29.01 a 01.04.2002.

PORT. Nº 038/02-DA/SEGUP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002

Concedendo a servidora WALZINE CARDOSO COSTA, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, correspondente ao trínio de 95/98 a ser usufruída no período de 13.02 a 14.03.2002.

PORT. Nº 040/02-DA/SEGUP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002

Tornando sem efeito os termos da PORTARIA Nº 021/02-DA, de 28.01.02, que concedeu readaptação a servidora MARIA JOSÉ MAIA, Servente, a contar de 10.02.2002; Prorrogando por 60 (sessenta) dias, a Licença Saúde da referida servidora, no período de 10.02 a 10.04.2002.

PORTARIA Nº 045/2002-DA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002

Nome: ROSA MARGA ROTHUE
Cargo: Ouvidora
Nº de Diárias: 03 ½ (três e meia) - Valor R\$ 532,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Belo Horizonte - "C"
Objetivo: a serviço da Secretária Executiva de Segurança Pública
Período: 21 a 23.02.2002

PORTARIA Nº 046/2002-DA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002

Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR
Cargo: Diretora
Nº de Diárias: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 150,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Rondon do Pará - "B"
Objetivo: a serviço da Secretária Executiva de Segurança Pública
Período: 17 a 19.02.2002

PORTARIA Nº 047/2002-DA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002

Nome: MARIA INÊIDA PANTOJA DOS SANTOS
Cargo: Assistente Social
Nº de Diárias: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 125,00
Origem: Belém-Pará

Destino: Rondon do Pará - "B"
Objetivo: a serviço da Secretária Executiva de Segurança Pública
Período: 17 a 19.02.2002

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 048/02-DA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002

Nome: LUIZ BUCALDI DE CARVALHO
Cargo: Aux. Administrativo
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Elemento de Despesa: 349034

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 049/02-DA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002

Nome: RUI THALES FERREIRA
Cargo: Aux. Técnico
Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Elemento de Despesa: 349034

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2002

Com base no artigo 116 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e do inciso I do artigo 29 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, Partes: Centrais de Abastecimento do Estado do Pará - CEASA, CNPJ nº 04.819.728/0001-09 e POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 05.054.994/0001-42, com intervenção da SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 05.054.952/0001-01. Objeto: A participação mútua das convenientes, visando dotar o porto, mercado e portaria da CEASA/PA de Policiamento Ostensivo, para preservação da ordem pública da inocuidade dos usuários e do patrimônio existente na CEASA. Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil). Dotação Orçamentária: classificação da CEASA, dotação: 20.605.137.4041 - Apoio à comercialização do produto agro-industrial, fonte 046, elemento de despesa 339039 - outros serviços e terceiros e pessoas jurídicas. Prazo de Vigência: de 21/02/2002 a 31/12/2002. Data da assinatura: 21/02/2002. Foro: Comarca de Belém, estado do Pará. Rosivaldo Batista Presidente da CEASA/PA Cel PM Mauro Luis Calandrine Fernandes Comandante Geral da PM/PA Paulo Sette Câmara Secretário Executivo de Segurança Pública

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 008/02-FISP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

Nome: MARIA DAS NEVES GOMES DE LIMA
Valor: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
Elemento de Despesa: 339036 (R\$1.500,00) - 339030 (R\$1.000,00)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 009/02-FISP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

Nome: ANA NOEMI DA SILVA TEIXEIRA
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Elemento de Despesa: 339036 (R\$3.000,00) - 339030 (R\$2.000,00)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 010/02-FISP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

Nome: CAP PM LUIS CLEBER ACÁCIO BARBOSA
Valor: R\$ 3.275,00 (Tres Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais)
Elemento de Despesa: 339030 - Consumo

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 045/02-GAB.SUSIPE, DE 15/02/2002

1) DESIGNAR os servidores Paulo Roberto Silva Avelar, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº 3084710-012, Maria Raimunda Pavacho Montelero de Oliveira, Consultor Jurídico, matrícula nº 000403-010 e Iana Barceas Pinio, Agente Administrativo, matrícula nº 2023067-021 para sob a presidência do primeiro, promoverem a apuração sobre suposto envolvimento do agente prisional Lindovaldo de Melo Bandeira na fuga do interno Agnaldo Rosa dos Santos, do Centro de Recuperação Regional de Alameda. 2) A comissão constituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 046/02-GAB.SUSIPE, DE 18/02/2002

CONCLUIR ao servidor José Eraldo Monteiro Pantoja, agente prisional, matrícula nº 0336076-028, lotado no Centro de Recuperação do Coqueiro, Licença sem vencimento por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/2002.

PORTARIA Nº 047/02-GAB.SUSIPE, DE 18/02/2002

1) DESIGNAR os servidores Paulo Roberto Silva Avelar, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº 3084710-012, Raimundo Alvares Moreira Junior, Consultor Jurídico, matrícula nº 0042803-018 e Roberto Carlos Wanzeler Sabbá, Investigador, matrícula nº 5332842-0131 para sob a presidência do primeiro, promoverem a apuração acerca da fuga do recuperando Ronaldo Pereira Leal, ocorrida no dia 08/02/2002, da APAC. 2) A comissão constituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 048/02-GAB.SUSIPE, DE 19/02/2002

1) REVOGAR a PORTARIA Nº 084/00, de 10/07/2000, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.254, do dia 13/07/2000; 2) DETERMINAR que todos os presos que foragirem do Sistema Penal e que tenham que retornar ao regime fechado, bem como os que no período de prova de Livramento Condicional cometerem novo delito, deverão ser transferidos pela Inspeção Geral Penitenciária para o Centro de Recuperação Americano II, até decisão judicial final sobre a situação processual, devendo ser considerada a Unidade prisional onde o mesmo estava custodiado antes de Progredir de Regime ou de receber o Livramento condicional, a fim de que seja transferido um, outro detento de "Bom Comportamento", visando equilibrar o fluxo de presos.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

ERRATA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.640 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

DA PORTARIA Nº 13 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002 ONDE SE LÊ: O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Ofício nº 2239/2001-GS de 30-10-2001 LÊ-SE: O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do protocolo nº 2001/078563 de 4-4-2001

PORTARIA Nº 009 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002

NOME: MARCILIO COSTA
CARGO: AGENTE DE ILUMINIDADE
NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRÍENIO: 1º-7-1996 A 30-6-1999

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 022/2002

PARTES: Secretária Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Castanhal. OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através da Cessão de Uso Especial, de uma carroceria em madeira, RP-10831. VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2003. FORO: Belém-Pará. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2002

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN

Prefeito Municipal de Castanhal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 004/2002-SAGRI

OBJETO: Aquisição de 45.000 (quarenta e cinco mil) Ovos Fêteis Raça Label Rouge Piscoço Pelado. DATA: 05 de março de 2002. HORA: 10:00 horas. LOCAL: Auditório da Secretária Executiva de Agricultura, sito à Trav. do Chaco, nº 2232, Marco/Belém/Pará. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Na sede da Secretária Executiva de Agricultura, com a Comissão Permanente de Licitação-CPL. Belém, 21 de fevereiro de 2002.

A Comissão

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRACA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 016/2002-D.R.H.

NOME: Adenauer Góes
QTDE DE DIÁRIAS: 01 (uma)
LOCAL: Santarém-PA
DIA: 20/02/2001
MOTIVO: Para assinatura de projeto com SUBRAE e ministrar palestra na Fundação Lisperança. De-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém-PA, 19 de fevereiro de 2002.

ADENAUER GÓES

Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 103/2002 GAB/SECTAM DE 20.02.2002

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS - 0723398-019
- BENJAMIN CARLOS FERREIRA - 3254062-016
- REGINALDO CÉSAR FEITOSA DA SILVA - 5654793-018
LOCAL: TOMÉ AQUÍ
PERÍODO: 04 A 08/03/2002
OBJETIVO: ACOMPANHAR OS FÓRUMS PÚBLICOS DA AGENDA 21 LOCAL.

PORTARIA Nº 104/2002-GAB/SECTAM DE 20.02.2002-02-21

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS - 0723398-019
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRS: 271129
FONTE: 096001176

33.90.30 R\$ 500,00
33.90.33 R\$ 50,00
R\$ 400,00
R\$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 20/02/2002

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes Contratantes: Secretária Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Senior Engenharia Ltda., CGC: 85.027.420/0001-85. Objeto do Contrato Originário: Execução dos Serviços de adaptação do 5º piso do prédio sede da Sectam. Valor do Contrato Originário: R\$ 45.494,47. Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 11/2001. Objeto e Justificativo do Aditamento: prorrogação contratual, conforme cláusula primeira do instrumento ajustado. Termo inicial e Termo final: 14/12/01 - 13/04/01. Dotação Orçamentária: 18.695.043.1068 - 45.90.51 - Fonte 025. Data de assinatura: 13/02/02. Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes Contratantes: Secretária Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34.921.783/0001 e CCS- Construções e Comércio Ltda., CGC: 34.824.044/0001-40. Objeto do Contrato Originário: Serviço de Execução de reforma da entrada de veículos com retirada da rampa do prédio sede da Sectam. Valor do Contrato Originário: R\$ 59.069,50. Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 11/2001. Objeto e Justificativo do Aditamento: prorrogação contratual, conforme cláusula primeira do instrumento ajustado. Termo inicial e Termo final: 14/12/01 - 13/04/01. Dotação Orçamentária: 27.101.18.542.01.45.2103 - 45.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 025. Data de assinatura: 13/02/02. Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

EXTRATO DE CONVÊNIO SECTAM/FUNTEC/POEMAR Nº 001/02

PARTES: Estado do Pará, através da Secretária Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, e o Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável - POEMAR. OBJETO: Apoio financeiro a realização do projeto intitulado "PESQUISA EM

SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

CARACTERIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS*

VALOR: R\$ 81.950,00 (oitenta e um mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTUC.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2002

EMANUEL ARISTO SANTANA GONÇALVES MATOS

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

THOMAS ADALBERT MITSCHKEIN

Diretor do POEMAR

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 037 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco); LOCAL: Acará-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar dos trabalhos de campo voltados para o mapeamento geológico, geofísico e geoquímico no Município; PERÍODO: 26.02 a 02.03.2002.

PORTARIA Nº 038 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ LUIZ BIEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Engenharia, DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco); LOCAL: Acará-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar dos trabalhos de campo voltados para o mapeamento geológico, geofísico e geoquímico no Município; PERÍODO: 26.02 a 02.03.2002.

PORTARIA Nº 039 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: LUIZ OTÁVIO ROFFI DE AZEVEDO, Coordenador do GA para o Fomento Mineral, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco); LOCAL: Acará-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar dos trabalhos de campo voltados para o mapeamento geológico, geofísico e geoquímico no Município; PERÍODO: 26.02 a 02.03.2002.

PORTARIA Nº 040 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: ÉDER SILVA DE OLIVEIRA, Geólogo, DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco); LOCAL: Acará-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar dos trabalhos de campo voltados para o mapeamento geológico, geofísico e geoquímico no Município; PERÍODO: 26.02 a 02.03.2002.

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2001, bem como as Demonstrações Financeiras relativas àquele Exercício acompanhadas das Notas Explicativas, além do Parecer do Auditor Independente. Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos sobre as aludidas peças contábeis. Belém, 01 de março de 2002. Carlos Alberto Serra de Faria - Diretor Presidente.

	2001 EM R\$	2000 EM R\$
BALANÇO PATRIMONIAL	6.624.698,44	6.599.275,59
ATIVO		
CIRCULANTE	4.185,84	3.960,24
DISPONÍVEL	2.165,87	3.922,29
Bancos C/Movimento	2.165,87	3.922,29
REAL A CURTO PRAZO	2.019,97	37,95
Almoço arfado	2.019,97	37,95
PERMANENTE	6.620.512,60	6.595.315,35
Investimentos	31.110,33	31.110,33
Imobilizado	463.154,63	434.686,35
(-) Depreciação	(338.177,16)	(334.906,13)
Diferido	6.464.424,80	6.464.424,80
PASSIVO	6.624.698,44	6.599.275,59
CIRCULANTE		
Obrigações Sociais	27.357,36	23.876,97
Obrigações Tributárias	3.480,39	3.480,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.624.698,44	6.571.918,23
Capital Social	6.223.257,68	6.223.257,68
Reserva Especial - Lei/8.200/91	(129.529,28)	(129.529,28)
Ação/Capital	538.933,42	478.189,83
Resultado do Exercício	(7.963,38)	

	2001 EM R\$	2000 EM R\$
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
ORIGEM DE RECURSOS		
Depreciação	37.515,51	1.928,42
Ingr. de Rec./Aum.Capital	60.743,59	478.189,83
TOTAL DAS ORIGENS	98.259,10	480.118,25
APLICAÇÕES/RECURSOS		
Aumento no Imobilizado	62.712,76	12.733,51
Prejuízo Acumulado	7963,38	
Despesas Pré-Operacionais	474.562,27	
TOTAL DE APLICAÇÕES	70.676,14	487.295,78
SALDO DE RECURSOS	27.582,96	(7.177,53)

	2001 EM R\$	2000 EM R\$
MODIFICAÇÕES DO CAP.CIRC.LÍQ.		
ATIVO CIRCULANTE		
No Início do Período	225,60	(4.394,89)
No Fim do Período	3.960,24	8.355,13
	4.185,84	3.960,24
PASSIVO CIRCULANTE		
No Início do Período	(27.357,36)	2.782,64
No Fim do Período	27.357,36	24.574,72
	27.357,36	27.357,36
VAR.CAP.CIRCULANTE	27.582,96	(7.177,53)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	RESERVAS DE CAPITAL						
	Capital Social	Corr. Monet. Capital	Ação. Aum. de Capital	Subven. Doações	Res Legal	Resul C/M Lei 8.200/91	Resul. Exerc.
Saldo em 01 de jan/2001	6.223.257,68	0,00	478.189,83	0,00	0,00	(129.529,28)	0,00
Adiant./Aum.de Capital	0,00	0,00	60.743,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	(7.963,38)
Saldo em 31 de dez/2001	6.223.257,68	0,00	538.933,42	0,00	0,00	(129.529,28)	(7.963,38)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS	579.425,83
REPAS. GOV. ESTADO	579.425,83
DESPESAS	587.389,21
DESP. ADM.	465.642,18
DESP. TÊC.	121.747,03
RESUL. EXERC.	(7.963,38)

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Srs. Diretores e Acionistas da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARAMINÉRIOS, I-Examinamos o Balanço Patrimonial da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ-PARAMINÉRIOS, levantado em 31 de dezembro de 2001 e as respectivas Demonstrações do Resultado e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2-Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas e c) A avaliação das práticas e das estimativas mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da representação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 3-Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ-PARAMINÉRIOS em 31 de dezembro de 2001, o resultado de suas operações e as Origens e Aplicações de seus Recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém, Pa, 07 de fevereiro de 2002. Edna Ruth Melo dos Anjos/Contadora CRC-PE-11.375-T-4

NOTAS EXPLICATIVAS: 1. CONTEXTO OPERACIONAL: A Companhia de Mineração do Pará-PARAMINÉRIOS é uma Sociedade de Economia Mista, que tem como atividade principal a prospecção, Pesquisa e Lavra de jazidas minerais e outras formas de aproveitamento econômico de minérios, assim como, Prestar assistência ao Governo do Estado do Pará e Prefeituras Municipais, no que tange ao setor mineral. 2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a)O resultado, apurado pelo regime de competência do exercício, obedecendo a lei 6.404/76; b)No referido exercício houve um pequeno aumento no Imobilizado; c) No referido exercício houve prejuízo contábil no valor de R\$ 7.963,38 (sete mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos); d)A empresa encerrou seu exercício financeiro sem obrigações financeiras a pagar, tanto a curto como a longo prazo. Carlos Alberto S. de Faria Diretor Presidente
Oscar Nivaldo dos S. Pimenta Diretor Técnico
Lea Maria Nasser Sefer Maria Auxiliadora M. dos A. Santos Dir. Adm. Financeiro Contadora CRC-7261/O

BANCO DO ESTADO
DO PARÁPRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3588

AVISO-EDITAIS DE LEILÕES 001 E 002/2002
O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público que fará realizar as licitações em epígrafe, na modalidade LEILÃO do tipo MAIOR LANCE, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Venda de imóveis de propriedade do BANPARÁ, com especificações e preço mínimo de venda constantes nos ANEXOS I, parte integrante dos EDITAIS.
LEILÃO Nº 001/2002 DATA: 13/03/2002 HORA: 10:00
LEILÃO Nº 002/2002 DATA: 14 e 15/03/2002 HORA: 09:00
LOCAL: AQUATORIAL PALACE HOTEL (Av. Braz de Aguiar, 612-Belém-PA).
OBS: 1- Os Editais, estarão disponíveis no EDIFÍCIO BANPARÁ na SALA DE LICITAÇÕES da CPL, sito a Av. Presidente Vargas, 251, 1º andar, nos dias úteis, horário de 10:00 às 14:00 horas, no custo de R\$-10,00 (dez) reais.
2- Somente poderão ser arrematantes as pessoas que apresentarem o comprovante de aquisição do Edital.
A Comissão.

PRODUÇÃO

Fica retificada na Port. Nº 034 de 20.02.2002, publicada no DOE nº 29640 de 21.02.2002, ONDE SE LÊ: 24101 22 661 0141 2643 339033 - R\$ 50,00
LEIA-SE: 24101 22 661 0141 2643 339039 - R\$ 50,00

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
AV. F. DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DOE Nº 29.597, DE 13.12.2001

EXTRATO DE CONTRATO - OES 272/2001

termo inicial e final do contrato;

onde se lê: 13.12.2001 a 13.03.2002;

leia-se: 13.12.2001 a 12.04.2002;

EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/98

nome: Ricardo dos Santos Souto - CPF: 278.624.102-20

cargo: Assistente Administrativo;

salário: R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais);

classificação: 2º (Segundo) Lugar;

data da Assinatura: 14.02.2001;

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICASSECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

SEM EFEITO

O NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/01 - NLC/SEOP, PUBLICADO NO DOE Nº 29.605, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2002.

SEM EFEITO

O NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/01 - NLC/SEOP, PUBLICADO NO DOE Nº 29.605, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2002.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.638, DE 19.02.02

3º (TERCEIRO) T.A. - CONTRATO Nº 20/00 - CP Nº 05/00

ONDE SE LÊ: 3º (TERCEIRO) T.A.

LEIA-SE: 4º (QUARTO) T.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) T.A. - CONVÊNIO Nº 07/01

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU - CNPJ Nº 05.105.168/0001-85.

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) POSTOS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 84.127,44 (OITENTA E QUATRO MIL, CIENTO E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 27.12.01.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93.

TERMO INICIAL: 28.02.02.

TERMO FINAL: 28.05.02.

DATA: 28.02.02.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.T. CÉSAR AUGUSTO B. MEIRA.

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/02 - COSANPA

OBJETO: Execução dos serviços de Interrupção e Religação das Ligações Prediais de Abastecimento de Água no 3º (Terceiro) Distrito Operacional, localizado na Área Metropolitana de Belém.

ABERTURA: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação da COSANPA, sito à Avenida Magalhães Barata nº 1201, Bairro de São Brás, em Belém - Pará, às 09:00 horas do dia 11 de Março de 2002.

EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir de 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 21 de fevereiro de 2002.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO: 09/2002 - ASSESSORIA JURÍDICA

Parte Contratante: CPA - CONSTRUÇÃO CIVIL COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 00.529.536/0001-07

Objeto: Lote III - Execução de serviços de recuperação de Lapaço Comunitário do Conjunto Residencial Paraíso dos Passaros.

Termo Inicial e Final: 19/02/2002 a 20/04/2002.

Valor Global: 7.433,16.

Dotação Orçamentária: Recursos do Governo do Estado.

Foto: Belém-PA.

Data da Assinatura: 19/02/2002.

Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Belém, 21 de fevereiro de 2002.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO: 07/2002 - ASSESSORIA JURÍDICA

Parte Contratante: A CORRÊA SERVIÇOS GERIAS LTDA., CNPJ nº 04.133.177/0001-17

Objeto: Lote I - Execução de serviços de recuperação de Creche da Quadra 07 do Conjunto Residencial Paraíso dos Passaros.

Termo Inicial e Final: 19/02/2002 a 20/04/2002.

Valor Global: 24.032,52

Dotação Orçamentária: Recursos do Governo do Estado.

Foto: Belém-PA.

Data da Assinatura: 19/02/2002
 Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida
 Presidente
 Belém, 21 de fevereiro de 2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 05

Nº do Contrato Original: 09/2000 - Projeto Una - COSANPA.
 Parte Contratante: PREMAZON - Pré-moldados de Concreto Ltda. CCG/MF nº 01.532.081/0001-33.

Objeto do Contrato Original: Fornecimento de tubos de concreto armado.
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 02/2000, com fundamento no art. 22, § 2º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Valor do Contrato Original: R\$ 55.294,40.

Data e Valor de Aditivos Anteriores:

1ª TA - Objeto: Prorrogação de Prazo
 2ª TA - Objeto: Prorrogação de Prazo
 3ª TA - Objeto: Aumento de Quantidade e Prorrogação de Prazo
 4ª TA - Objeto: Prorrogação de Prazo

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo.
 Dotação Orçamentária: Referência aos Contratos de Empréstimos 649/OC-BR e 869/SF-BR e Contrapartida do Governo do Estado do Pará.

Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Belém, 21 de fevereiro de 2002.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO: 08/2002 - ASSESSORIA JURÍDICA

Parte Contratante: FIM SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 01.740.217/0001-09
 Objeto: Lote II - Execução de serviços de recuperação de Creche da Quadra 49 do Conjunto Residencial Paraíso dos Pássaros.

Termo Inicial e Final: 19/02/2002 a 20/04/2002.

Valor Global: 33.487,35.

Dotação Orçamentária: Recursos do Governo do Estado.

Foro: Belém-PA.

Data da Assinatura: 19/02/2002

Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Belém, 21 de fevereiro de 2002.

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
 AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA Nº 019 DE 20.02.02

Nome: SILVIA NAZARÉ DIAS CHAGAS

Cargo: Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Valor: R\$ 4.000,00

REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 018 DE 20.02.02

Nome: MARIA DAS GRACAS GONÇALVES DE SOUZA

Função: Auxiliar de Administração

Lotação: Divisão de Documentação e Informação

Período: 18.02 a 19.03.02

Trênis: 1995/98

PORTARIA Nº 019 DE 21.02.02

Nome: OTÁVIO PALMEIRA GREINDINGER

Função: Engenheiro Civil

Lotação: Administração Central

Período: 03.04 a 29.09.02

Trênis: 1989/92, 1992/95 e 1995/98

PORTARIA Nº 020 DE 21.02.02

Nome: EDROVANO EUFRÁSIO DOS SANTOS

Função: Braçal

Lotação: 2ª Região Regional

Período: 01.03 a 29.04.02

Trênis: 1997/00

PORTARIA Nº 021 DE 21.02.02

Nome: LUIZ PEDRO FERREIRA PACHECO

Função: Marinheiro Fluvial

Lotação: Administração Central

Período: 06.03.02 a 28.02.03

Trênis: 1968/71, 1975/78, 1978/81, 1981/84, 1987/90 e 1993/96

REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

LAUDO PERICIAL Nº 1037-02-IPASEP

Assunto: Licença Saúde

Nome: JOÃO FRANKLIN

Função: Operador de Rádio

Lotação: Divisão de Documentação e Informação

Período: 02.02 a 02.04.02

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 001/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Bom Jesus do Tocantins.

Objeto: "Construção de 02 Salas de Aula na Escola Nossa Senhora de Fátima."

Vigência: até 31 de dezembro de 2002

Valor Total: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

Valor FDE: R\$ 35.281,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais)

Valor Município: R\$ 2.219,00 (dois mil, duzentos e dezenove reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

Foro: Belém

Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2002

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos

Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 002/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Rondon do Pará.

Objeto: "Conclusão do Sistema de Coleta e Destinação Final do Lixo"

Vigência: até 31 de dezembro de 2002

Valor: R\$ 20.093,00 (vinte mil e noventa e três reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

Foro: Belém

Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2002

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 003/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São João do Araguaia.

Objeto: "Conclusão do Posto de Saúde na Localidade de Vila Diamante"

Vigência: até 31 de dezembro de 2002

Valor: R\$ 9.222,00 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

Foro: Belém

Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2002

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Convênio Original: FDE Nº: 263/00

Objeto do Convênio Original: "Implantação do Sistema de Coleta e Destinação Final do Lixo"

Valor do Convênio Original: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Parauapebas.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração do Plano de Aplicação

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1º - 28.12.00 - Prorrogação da vigência

2º - 04.07.01 - Prorrogação da vigência

3º - 12.12.01 - Prorrogação da vigência

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: CARLOS JEMÁ KAYATH
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº 0232 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

Nome da servidora: Regina Dulce Pereira Barbosa; Matrícula: 0004111-016; Cargo: Administrador;

Lotação: CRH; Período: 2(dois) anos, a contar de 01-02-2002.

GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
 TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA Nº 015 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002

Considerando que os preços praticados pela Imprensa Oficial estão congelados desde julho de 1994;

Considerando o que determina o Artigo 2º, da Lei nº 4.438, de 12 de dezembro 1972.

Considerando que a Autarquia gera suas próprias receitas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar os preços do Diário Oficial do Estado e do Diário da Justiça, editados pela Imprensa Oficial do Estado.

Parágrafo Único: Os novos preços são os seguintes

Exemplar avulso: R\$ 1,00 (um real)

Edições atrasadas: R\$ 2,00 (dois Reais)

ASSINATURAS

Região Metropolitana

Semestral: R\$ 125,00

Anual: R\$ 250,00

Outras localidades

Semestral: R\$ 283,80

Anual: R\$ 567,60

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Continuação X coluna: R\$ 50,00

Digitação de texto (continuação X coluna): R\$ 10,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 1º de março de 2002.

Artigo 3º - Ficam revogados os preços praticados até 28 de fevereiro de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor presidente, em exercício

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
 AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

*PORTARIA Nº 0132 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002.

O Secretário Executivo da Fazenda, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a necessidade de implementar e normatizar os procedimentos fiscais e sistêmicos para a operacionalização do SISTEMA SIAT - Módulo TAX-PRO, responsável pela informatização dos trabalhos apuratórios da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando ainda a necessidade de atualizar sistematicamente a tabela de infrações e penalidades utilizada no SISTEMA SIAT - Módulo TAX-PRO;

RESOLVE:

1 - Instituir novo Grupo Especial de Trabalho de Atualização e Normatização dos Procedimentos

Fiscais e Sistêmicos para a Operacionalização do SISTEMA SIAT - Módulo TAX-PRO (GET-TAX-PRO), diretamente subordinado à Diretoria de Fiscalização;

II - Designar os servidores abaixo indicados, para sob a coordenação do princípio, comporem o Grupo Especial de Trabalho de Atualização e Normatização dos Procedimentos Fiscais e Sistêmicos para a Operacionalização do SISTEMA SIAT - Módulo TAX-PRO (GET-TAX-PRO), o qual será responsável pela execução e acompanhamento das atividades desenvolvidas durante a realização do programa piloto;

SERVIDOR

1. José Raimundo Montefredo Leite

2. Lourival de Barros Barbalho Junior

3. Dilcinar José de Sousa Batista

4. Carlos Monteiro Alves

5. Orêncio Oliveira da Silva

6. Terezinha de Jesus da S. Navegantes

7. Clea Fernanda Ferreira Jassé

8. Delmira Nalff de Mendonça Mendes

9. Rosa Maria da Costa Pedrosa Jorge

10. Lorena Costa Natar Lisboa

11. Francisco das Chagas F. Feijó Junior

12. José Eduardo Miranda Batista Costa

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 810, de 18/09/2001.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, em 14 de fevereiro de 2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

*República por incorreções no Diário Oficial do Estado de 20/02/2002.

PORTARIA Nº 0133 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002.

O Secretário Executivo da Fazenda, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, tendo em vista os termos dos Processos nºs 00273001385-1 e 00173002301-1,

RESOLVE:

1. Revogar a PORTARIA nº 1.149, de 17 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 19 de dezembro de 2001;

2. Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, Convênio ICMS nº 35, de 23 de julho de 1999, e no Anexo II, arts. 1º e 51, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, em favor de MARIA MARCELINO DE OLIVEIRA, CIO Nº 368.170.666-20, a inscrição do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na aquisição do seguinte veículo: Chevrolet Corsa Sedan Super 1.6, com transmissão automática, 92 HP de potência bruta, com adaptações para uso de deficientes físicos, conforme laudo médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em exercício, 15 de fevereiro de 2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 0173 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

O Secretário Executivo da Fazenda, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando os termos do Ofício nº 025/2002 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela PORTARIA nº 0946/2001 - GS/SEFA, de 23/10/2001, publicada no D.O.E. nº 029.570, de 01/11/2001, devidamente prorrogada pela PORTARIA nº 1163/2001 - GS/SEFA, de 19/12/2001, publicada no D.O.E. nº 029.605, de 27/12/2001, no qual solicita redesignação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando que a Comissão Processante está efetuando a resposta dos questionamentos elaborados pelo patrono da servidora acusada, bem como está concluindo a feitura do Despacho de Instrução e Indicação e Saneamento do Processo Administrativo Disciplinar em referência;

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, a partir de 25/02/2002, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94, os servidores JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, consultor jurídico, matrícula funcional nº 5190223-011, NAZARÉ MARIA SA DE AZEVEDO, consultor jurídico, matrícula funcional nº 5190851-022 e DAYSE VIANA DE MURQUEITTO, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula funcional nº 5062721-022, para sob a presidência do primeiro, ultimarem a apuração dos fatos que ensejaram a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela PORTARIA nº 0946/2001 - GS/SEFA, que tem por finalidade apurar as faltas funcionais imputadas as servidoras Dione do Socorro Veredosa de Moraes, lotada nesta Secretaria da Fazenda e Claudete Maria de Assis Souza, lotada na Secretaria Executiva de Educação, pelas faltas apontadas nos Autos de Sindicância Administrativa, nos termos do Processo/SEFA nº 5955/97, de 14/07/97, face os indícios de lesão aos cofres públicos, verificado pelo desvio de arrecadação do ICMS, no valor de R\$ 62.142,44 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), proveniente do não recolhimento de 77 (setenta e sete) valores postais, arrecadados pela EBCET (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante redesignada pela PORTARIA nº 0946/2001 - GS/SEFA, devidamente prorrogada

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em exercício, em 20/02/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 0174 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

O Secretário Executivo da Fazenda, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando os termos do Ofício nº 019/2002 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela PORTARIA nº 0932/2001 - GS/SEFA, de 19/10/2001, publicada no D.O.E. nº 029.567, de 26/10/2001, devidamente prorrogada pela PORTARIA nº 1163/2001

Processante, redesignada pela PORTARIA n.º 1164/2001 - GS/SEFA, de 19/12/2001, publicada no D.O.E. n.º 029.605, de 27/12/2001, para apurar as faltas disciplinares tipificadas, em princípio, no inciso XXI, do art. 178 da Lei Estadual n.º 5.810/94, imputadas ao servidor PAULO CÉSAR DINIZ, matrícula n.º 3251535-012, lotado na seção de viaturas/DITRA/DIEOP/DAD. De conformidade com a denúncia do Ministério Público junto a SEFA, o servidor acusado, consciente e voluntariamente recebeu e cadastrou cópias de notas fiscais com valor reduzido para propiciar recolhimento à menor do IPVA, praticando crime contra a Ordem Tributária, procedimento disciplinar esse presidido pela servidora SCLANGE SAUMA ROSSY PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em exercício, em 20/02/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício.

PORTARIA N.º 0176 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

O Secretário Executivo da Fazenda, em exercício no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício n.º 053/2002 de 18/02/2002 da Comissão de Sindicância Investigatória, redesignada pela Portaria n.º 069/2002-GS/SEFA, de 04/01/2002, publicada no D.O.E. n.º 029.623, de 24/01/2002, no qual solicita prorrogação do prazo dos trabalhos apuratórios, considerando que ainda restam a coleta de informações que se fazem necessárias para que a Comissão Sindicante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação, e posterior elaboração do relatório conclusivo;

R E S O L V E:

PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias a partir de 23/02/2002, o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão Sindicante, redesignada pela Portaria n.º 069/2002-GS/SEFA, de 04/01/2002, publicada no D.O.E. n.º 029.623, de 24/01/2002, que tem por finalidade apurar os fatos referentes às divergências de informações existentes nas vias da Nota Fiscal avulsa n.º 248443, bem como, o não recolhimento do imposto devido, presidida pelo servidor JOSÉ MARIA DE FREITAS VIANA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em exercício, em 20/02/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício.

PORTARIA N.º 0177 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002

O Secretário Executivo da Fazenda, em exercício no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício n.º 031/2002 de 18/02/2002 da Comissão de Sindicância Investigatória, redesignada pela Portaria n.º 072/2002-GS/SEFA de 22/01/2002, publicada no D.O.E. n.º 29.623 de 24/01/2002, no qual solicita prorrogação do prazo dos trabalhos apuratórios da Comissão Sindicante, considerando que ainda restam o resultado da perícia grafotécnica e documentoscópica nos documentos fiscais anexados aos autos desta Sindicância Administrativa;

R E S O L V E:

PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias a partir de 23/02/2002, o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão Sindicante, redesignada pela Portaria n.º 072/2002-GS/SEFA de 22/01/2002, publicada no D.O.E. n.º 29.623 de 24/01/2002, que tem por finalidade apurar os fatos referentes às divergências de informações existentes nas vias da Nota Fiscal avulsa n.º 248443, bem como, o não recolhimento do imposto devido, presidida pelo servidor WALTER DU SOUZA MENDES FILHO. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em exercício, em 20/02/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício.

PORTARIA N.º 0178 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002

O Secretário Executivo da Fazenda, em exercício no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício n.º 020/2002 da Comissão de Sindicância Investigatória, redesignada pela Portaria n.º 01172/2001-GS/SEFA, de 19/12/2001, publicada no D.O.E. n.º 029.605, de 27/12/2001, e devidamente prorrogada pela Portaria n.º 0074/2002-GS/SEFA, de 22/01/2002, publicada no D.O.E. n.º 029.623, de 24/01/2002, no qual solicita redesignação da Comissão de Sindicância Investigatória;

Considerando que a Comissão Sindicante está na fase de instrução do procedimento disciplinar;

R E S O L V E:

1 - REDESIGNAR, a partir de 23/02/2002, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, os servidores JORGE MOURA DE FARIAS, Consultor Jurídico, matrícula funcional n.º 0001031-010, ADILSON DA SILVA ANDRADE, Agente Tributário, matrícula funcional n.º 5132541-013 e LÍDIA NAZARETH DA SILVA FERREAZ, Datilógrafa, matrícula funcional n.º 5144264-022, para sob a presidência do primeiro, ultimarem a apuração dos fatos que ensejaram a instauração de Sindicância Investigatória instituída pela Portaria supra, que tem por finalidade apurar os fatos referentes a conduta irregular imputada por servidores da Superintendência Regional da Receita Federal-2ª R.F. e da Superintendência Regional da Polícia Federal, ao servidor desta SEFA, MARCOS OLIVEIRA CARDOSO, Agente Tributário, matrícula funcional n.º 0046574-011, fatos esses ocorridos na Inspeção Fiscalizadora da Base Cândido.

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante, redesignada pela Portaria n.º 01172/2002-GS/SEFA, devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em exercício, em 20/02/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício.

PORTARIA N.º 0179 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002

O Secretário Executivo da Fazenda, em exercício no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício n.º 014/2001 de 15/02/2002 da Comissão de Sindicância Investigatória, designada pela Portaria n.º 01082/2001-GS/SEFA de 01/12/2001, publicada no D.O.E. n.º 29.588 de 30/11/2001, redesignada pela Portaria n.º 0073/2002-GS/SEFA de 22/01/2002, publicada no D.O.E. n.º 29.623 de 24/01/2002 no qual solicita prorrogação do prazo dos trabalhos apuratórios da Comissão Sindicante, considerando que ainda restam coletas de informações que se fazem necessárias para que a Comissão Sindicante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação, e posterior elaboração do relatório conclusivo;

R E S O L V E:

PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias a partir de 23/02/2002, o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão Sindicante, redesignada pela Portaria n.º 073/2001-GS/SEFA de 22/01/2002, publicada no D.O.E. n.º 29.623 de 24/01/2002, que tem por finalidade apurar os fatos relativos aos encaminhamentos extemporâneos de informações em Mandados de Segurança, fatos esses ocorridos na 9ª Região Fiscal, presidida pelo servidor JORGE MOURA DE FARIAS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em exercício, em 20/02/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício.

PORTARIA N.º 0180 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002

O Secretário Executivo da Fazenda, em exercício no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício n.º 09/2002 da Comissão de Sindicância Investigatória, redesignada pela Portaria n.º 01168/2001-GS/SEFA de 19/12/2001, publicada no D.O.E. n.º 29.604, de 26/12/2001, e prorrogada pela Portaria n.º 071/2002-GS/SEFA de 22/01/2002, publicada no D.O.E. n.º 29.623, de 24/01/2002, no qual solicita redesignação da Comissão de Sindicância;

Considerando a necessidade de análise dos fatos que estão sendo objeto de investigação e elaboração do Relatório conclusivo;

R E S O L V E:

1 - REDESIGNAR, a partir de 23/02/2002, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, os servidores MARIA CÍLIA RIBEIRO PEREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional n.º 5097312-025, MARGARETE GLEIDE SUSSURANA PINA, Contadora, matrícula funcional n.º 0376280-026 e LÍDIA NAZARETH DA SILVA FERREAZ, Datilógrafa, matrícula funcional n.º 5144264-022, para sob a presidência do primeiro, ultimarem a apuração dos fatos referentes a conduta irregular imputada ao servidor

desta SEFA, AMÁDEU PADUL TEIXEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional n.º 5279984-017, através de representações interpostas por particulares, fatos esses, em tese, ocorridos na Inspeção Fiscalizadora da Base Cândido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante redesignada Portaria n.º 01168/2001-GS/SEFA, devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em exercício, em 20/02/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício.

PORTARIA N.º 0182 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002

O Secretário Executivo da Fazenda, em exercício no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando os termos do Processo n.º 00173002483-09 e do Despacho exarado pela COFAZ em 19/02/2002;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOSÉ RIBAMAR BRICUEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 0026034-020, para substituir o servidor JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 045225-016, na presidência da Comissão de Sindicância Investigatória redesignada pela PORTARIA n.º 1.167/2001, de 19/12/2001, publicada no D.O.E. n.º 29.604, de 26/12/2001, que apura os fatos relativos às irregularidades administrativas contábil, ofensas à Representante e o acesso indevido à Internet.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em exercício, em 20/02/2002

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício.

PORTARIA N.º 0183 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002

O Secretário Executivo da Fazenda, em exercício no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício n.º 025/2002 da Comissão de Sindicância Investigatória, redesignada pela PORTARIA n.º 01167/2001-GS/SEFA, de 19/12/2001, publicada no D.O.E. n.º 29.604, de 26/12/2001, e prorrogada pela PORTARIA n.º 0070/2001-GS/SEFA, de 22/01/2002, publicada no D.O.E. n.º 29.623, de 24/01/2002, no qual solicita redesignação da Comissão Sindicante;

Considerando a manifestação da COFAZ exarada no processo n.º 001730002483, datada em 19/02/2002;

Considerando que ainda restam coletas de informações que se fazem necessárias para que a Comissão Sindicante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação, e posterior elaboração do relatório conclusivo;

R E S O L V E:

1 - REDESIGNAR, a partir de 23/02/2002, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, os servidores JOSÉ RIBAMAR BRICUEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional n.º 0026034-020, EDMUNDO MARTIN GRACZYK REICHELT JUNIOR, Agente Tributário, matrícula funcional n.º 5097290-018 e FRANCINETE ALMEIDA DE OLIVEIRA, Contadora, matrícula funcional n.º 5347300-012, para sob a presidência do primeiro, ultimarem a apuração dos fatos que ensejaram a instauração de Sindicância Investigatória redesignada pela Portaria supra, que tem por finalidade apurar os fatos relativos às irregularidades administrativas-contábil, ofensas à Representantes, e o acesso indevido à Internet.

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante, redesignada pela PORTARIA n.º 01167/2001-GS/SEFA, devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em exercício, em 20/02/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 6 de março de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado: RECURSO N.º 1164 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente RUI MAC-REDENÇÃO IMPL. AGRICOLAS LTDA - I. E. n.º 15.096.222-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de fevereiro de 2002.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 13 de março de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado: RECURSO N.º 984 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida COMERCIAL SACRAMENTA LTDA, I. E. n.º 15.130.487-4, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de fevereiro.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO N.º 532 - 2.ª CPJ

RECURSO N.º 1552 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 1173012426-1 - 1.ª R. F. - AINF N.º 38579) RECORRENTE: SUZUKI MAGAZINE LTDA, I. E. n.º 15.173.740-1 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFRE MACEDO FERRO REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORREIA JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/02/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. O cerceamento de defesa somente será declarado quando ficar provado, nos autos, que o contribuinte foi prejudicado no contraditório;
3. A omissão de registro de notas fiscais no livro próprio, sujeita o contribuinte às penalidades legais;
4. O atraso na escrituração de livros fiscais, sujeita o contribuinte às cominações legais;
5. A falta de autenticação de livros fiscais, no órgão competente, sujeita o contribuinte às cominações legais.
6. Preliminar rejeitada;
7. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DICISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância. Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de fevereiro de 2002.

HELDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

AFONSO JOFRE MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofre Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Ailton de Oliveira Corrêa, Helder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Gomes.

ACÓRDÃO N.º 533 - 2.ª CPJ

RECURSO N.º 1032 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 1300/99 - 9.ª R. F. - AINF 24112/24113/25327) RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RECORRIDA: REVEMAR DIESEL LTDA, I. E. n.º 15.197.175-7 AVOGADO: CLAUDIO MEIRA - OAB/PA N.º 8059 (MEIRA & VALENTE DO COUTO) RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR REVISOR: CONSELHEIRO ANA LAFAYETT PINTO FRANCO JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/01/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Notas fiscais relativas a bens de consumo e ou a ativo fixo, devem ser regularmente registradas nos livros competentes, conforme legislação. O não registro implica em sanções legais.
3. O Sub-faturamento de vendas deverá ser bem demonstrado e detalhado. A venda efetuada abaixo do custo de aquisição, por si só, é apenas um forte indício, entretanto, não se configura em

prova convincente. Vários elementos penitentes a livre convicção do julgador. O sub-faturamento não se presume, prova-se.

4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DICISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório e pareceres, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso de Ofício no sentido de Ratificar a decisão de Primeira Instância, para fins de Direção. Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do TART, em 18 de fevereiro de 2002.

AFONSO JOFRE MACEDO FERRO

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofre Macedo Ferro, Ana Lafayette Pinto Franco, Cezar Bechara Nader Mattar e Gastão Carvalho Filho.

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2002

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa ELETROMÁQUINAS INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o n.º 03.803.972/0001-02, e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.211.099-2, com estabelecimento situado à Avenida Antônio Maia, 1754 - altos - sala 1-B - Centro - Marabá - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacte e deslacte, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca BEMATECH, modelos MP 20 FI, versão 2.12, Auto COTEPE n.º 065/97; MP 20 FI R, versão 1.10, Auto COTEPE n.º 066/97; MP 40 FI, versão 2.13, Auto COTEPE n.º 063/98; MP 20 FI II, versão 3.22, Auto COTEPE n.º 038/01; MP 20 FI II R, versão 03.20, Auto COTEPE n.º 007/01 e MP 40 FI II, versão 03.21, Auto COTEPE n.º 006/01, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 18 de janeiro de 2003, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 19 de fevereiro de 2002.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Diretora de Fiscalização

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2002

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a CONTROL AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o n.º 04.744.950/0001-81, e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.221.453-4, com estabelecimento situado à Travessa Dois de Junho, 552 - Fátima - Santarém - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacte e deslacte, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca SCHALTER, modelos ECF-IF SCFI II, versão 3.01, Auto COTEPE n.º 006/00; S PRINT ECF, versão 3.01, Auto COTEPE n.º 007/00; D PRINT ECF, versão 3.01, Auto COTEPE n.º 009/00, S PRINT e T PRINT, versão 2.04, Auto COTEPE n.º 005/98, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 20 de junho de 2002, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 08 de fevereiro de 2002.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Diretora de Fiscalização

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2002

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa CASA ONLYNE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o n.º 03.128.660/0001-40, e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.204.805-7, com estabelecimento situado à Trav. Humaitá, 1219 - Casa "A" - Térreo - Sala 01 - Pedreira - Belém - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacte e deslacte, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca YANCO, modelos ECF-IF YANCO 8000, versão 2.0, Auto COTEPE n.º 011/2000; ECF-MR 6000, versão V2.1, Auto COTEPE n.º 034/98; ECF-MR 6000-PLUS, versão V6.1, Auto COTEPE n.º 073/2000; ECF-MR YANCO 2000, versão V1.0, Auto COTEPE n.º 080/2000 e ECF-IF YANCO 8500, versão V2.0, Auto COTEPE n.º 078/2000, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 07 de dezembro de 2002, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 20 de fevereiro de 2002.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Diretora de Fiscalização

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2002

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa CASA ONLYNE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o n.º 03.128.660/0001-40, e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.204.805-7, com estabelecimento situado à Trav. Humaitá, 1219 - Casa "A" - Térreo - Sala 01 - Pedreira - Belém - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacte e deslacte, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca ZANTHUS, modelos ECF-IF 1e, versão 01.10, Auto n.º COTEPE 017/95; ECF-IF 2e-ECF, versão 01.00, Auto COTEPE 005/95; ECF-PDV Z6100-ECF, versão 01.10, Auto COTEPE n.º 016/95; ECF-IF IZ 10-ECF, versão 02.00, Auto COTEPE n.º 037/98; ECF-IF IZ 20-ECF, versão 02.00, Auto COTEPE n.º 038/98; ECF-IF IZ 11-ECF, versão 03.00, Auto COTEPE n.º 114/98; ECF-IF IZ 21-ECF, versão 03.50, Auto COTEPE n.º 024/01; ECF-IF IZ 41-ECF, versão 03.10, Auto COTEPE n.º 038/99; ECF-IF QZ 1000, versão 01.04, Auto COTEPE n.º 034/00; ECF-IF IZ51, versão 04.00, Auto COTEPE n.º 008/01 e ECF-IF QZ 1001, versão FCP-500, Auto COTEPE n.º 016/01, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 24 de janeiro de 2003, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 20 de fevereiro de 2002.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Diretora de Fiscalização

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, ATRAVÉS DESTA ATO, RATIFICA OS CREDENCIAMENTOS CONCEDIDOS ÀS EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS ABAIXO RELACIONADAS, ATÉ O EXERCÍCIO DE 2001.

QUOTA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2002

NOME DA EMPRESA E INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME DA EMBARCAÇÃO	QUOTA ANUAL (litros)
COSMO PESCA LTDA - 15.165.716-5	AMASA 01	360.000
	AMASA 03	358.182
CAMUXIM - CAPTURA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - 15.164.754-2	CAMUX I	360.000
	CAMUX II	360.000
MARIA DAS DORES S. SHIZUNO 15.158.313-7	AMASA 72	360.000
CRISMAR - PESCA,CAPTURA,EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.186.693-7	DOM CRISTIANO	360.000
	DOM CLARAZINHO	360.000
	CRISMAR III	334.125
	LADY BLAINE	334.125
	MISTER JUNIOR	360.000
	DOM APOLIANO	334.125
	CRISMAR VII	334.125
PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA. 15.169.214-9	PINA II	360.000
	PINA III	360.000
	PINA IV	360.000
	PINA VI	360.000
	PINA VIII	360.000
	RAYA II	360.000
	PROMAR V	334.125
	PROMAR VII	289.575
	PROMAR VIII	289.575
	CONFRIO GUARANI	220.000
	CONFRIO MARAZUL	220.000

OCEAN PISCARIA INDUSTRIAL LTDA 15.175.545-0	OCEANI BULEM PISCARIA IV	334.125
A. M. TRINDADE - ME - 15.191.686-1	INTUR 46 MISS EDNA	334.125 307.395
REC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA 15.160.753-8	LUCAS INTUR 35 REC-III	220.000 220.000 220.000
BRASIL NORTE PISCARIA E EXPORTAÇÃO LTDA 15.208.063-5	BULEM PISCARIA VI	360.000
J. K. PISCARIA LTDA - 15.212.425-0	TOYAMA AMASA 02	360.000 360.000
R. M. MACHADO DA SILVA - 15.211.981-7	AMASA 82 DILMAR NORTE IX	360.000 360.000
REAL PISCADOS LTDA - 15.192.701-4	AMASA 25 DILMAR NORTE XI DILMAR NORTE XII	334.125 334.125 334.125
H.L. SILVA KIVOI - 15.217.277-7	DILMAR NORTE 7	360.000
J. L. MENEZES JUNIOR - 15.190.960-1	BULEM PISCARIA XVII REC-II	360.000 334.125

Belém, 21 de fevereiro de 2002.
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Diretora de Fiscalização

RESUMO DE PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 252 DE 19.02.2002

Plano de Viagem N.º 036/2002-CINF, protocolado sob n.º 09273001999-0.
AUTORIZAR, ao servidor HELENA FAVACHO CASTRO, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no período de 01.03 a 15.03.2002, em virtude da supervisão das rotinas da SOPP, no Itupia.

PORTARIA N.º 253 DE 19.02.2002

Plano de Viagem N.º 026/2002-CINF, protocolado sob n.º 09273001999-0.
AUTORIZAR, ao servidor HELENA FAVACHO CASTRO, o pagamento de 17 (dezessete) diárias, no período de 01.03 a 17.03.2002, em virtude da supervisão das rotinas da SOPP, no Itupia.

PORTARIA N.º 254 DE 19.02.2002

Plano de Viagem N.º 005/2002-COPAZ, protocolado sob n.º 00273002506-0.
AUTORIZAR, à servidora IONE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA DA SILVA, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 20.02 a 23.02.2002, em virtude de participar do curso sobre Processo Disciplinar em Perguntas e Respostas, no trecho Belém/São Paulo/Belém.

PORTARIA N.º 255 DE 19.02.2002

Plano de Viagem N.º 006/2002-COPAZ, protocolado sob n.º 00273002506-0.
AUTORIZAR, à servidora NAZARETH MARIA DE AZEVEDO, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 20.02 a 23.02.2002, em virtude de participar do curso sobre Processo Disciplinar em Perguntas e Respostas, no trecho Belém/São Paulo/Belém.

PORTARIA N.º 256 DE 19.02.2002

Plano de Viagem N.º 007/2002-COPAZ, protocolado sob n.º 00273002506-0.
AUTORIZAR, à servidora MARIA CILMA RIBEIRO PEREIRA, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 20.02 a 23.02.2002, em virtude de participar do curso sobre Processo Disciplinar em Perguntas e Respostas, no trecho Belém/São Paulo/Belém.

PORTARIA N.º 257 DE 19.02.2002

Ofício n.º 098/2002/GAB.DEL-1, R.F., datado de 08.02.2002.
EXCLUIR, o nome do servidor MAURICIO RICARDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO, dos efeitos da PORTARIA N.º 209, de 07.02.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.02.2002, que concedeu 11 (onze) diárias, no período de 08.02 a 18.02.2002, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFI) - Inspeção Fiscalizadora do Itupia.

NOTAS DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2002NE00474

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Baza Ltda.
Objeto: Reforço da N000118 de Contrato
Valor: R\$ 273,16 (duzentos e setenta e três e dezessis centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 0518, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37311/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO NONATO BORGES

PORTARIA N.º 0519, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37315/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: DIONILSON DOS SANTOS MATOS

PORTARIA N.º 0520, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37326/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ DOS REIS GUTERRES DE ARAÚJO

PORTARIA N.º 0521, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37337/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIZ FERNANDO PEREIRA ARAÚJO

PORTARIA N.º 0522, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37345/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: CLAUDIO CABANILLAS SANCHEZ

PORTARIA N.º 0523, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37349/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: LUCIO DE MIRANDA CASTRO JUNIOR

PORTARIA N.º 0524, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37367/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: ANA VIRGINIA PEREIRA BRANCO DA CUNHA

PORTARIA N.º 0525, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37376/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: LUMONTU MACUDO CORREIA

PORTARIA N.º 0526, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37384/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: ANA VIRGINIA PEREIRA BRANCO DA CUNHA

PORTARIA N.º 0527, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37394/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: LUMONTU MACUDO CORREIA

PORTARIA N.º 0528, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37410/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ HUDSON SOUSA ARAÚJO

PORTARIA N.º 0529, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37413/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0530, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37417/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIZ FERNANDO PEREIRA ARAÚJO

PORTARIA N.º 0531, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37421/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO ALVES DA SILVA

PORTARIA N.º 0532, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37427/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0533, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37431/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0534, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37437/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO NOGUEIRA DESOUSA

PORTARIA N.º 0535, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37399/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: EDIVALDO ALVES HONORIO

PORTARIA N.º 0536, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37406/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ HUDSON SOUSA ARAÚJO

PORTARIA N.º 0537, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37410/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0538, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37413/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0539, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37417/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0540, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37421/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO ALVES DA SILVA

PORTARIA N.º 0541, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37427/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0542, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37431/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0543, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37437/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0544, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37443/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0545, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37449/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0546, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37455/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0547, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37461/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0548, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37467/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0549, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37473/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0550, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37479/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0551, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37485/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0552, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37491/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0553, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37497/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0554, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37503/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0555, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37509/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0556, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37515/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0557, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37521/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0558, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37527/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0559, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37533/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0560, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37539/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0561, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37545/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0562, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37551/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0563, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37557/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0564, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37563/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0565, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37569/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PORTARIA N.º 0566, DE 20.02.2002 - PROCESSO N.º 37575/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 450 - ☎ (91) 241-2333

TORNAR SEM EFEITO

Publicação do Lixtrato de Convênio N.º 21/01, firmado entre a SUBCULT e a Prefeitura Municipal de Bagre, publicada no Diário Oficial do dia 21 de dezembro de 2001.

ERRATA

Publicada no Diário Oficial do dia 07 de janeiro de 2002
Contrato n.º 18/01
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Halley S.A. Gráfica e Editora
Onde se lê:
Data da assinatura: 03 de janeiro de 2002
Leia-se:
Data da assinatura: 27 de dezembro de 2001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO N.º 001/2002
Convênio Originário n.º 18/2001
Objeto do Convênio originário: É o repasse a título de Subvenção Social à SPO, para viabilizar a manutenção de um Centro de Referência em Orquídeas no Parque da Residência, sede da Secretaria Executiva da Cultura
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Sociedade Paraense de Orquídeas
Objeto e justificativa do Aditamento: É a alteração da Cláusula Primeira do Convênio n.º 18/01, que passa ter a seguinte redação:
"O objeto do presente instrumento é o repasse a título de CONTRIBUIÇÃO à SPO, para viabilizar a manutenção de um Centro de Referência em Orquídeas no Parque da Residência, sede da Secretaria Executiva da Cultura"
Data da assinatura: 01 de janeiro de 2002
Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro: Belém
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMANZAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

EXCLUSÃO

PORTARIA N.º 2406/02 DE 14.02.02
NOME: IRENU SOUZA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0645788/012
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDIU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURILÂNDIA DO NORTE, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.02.02
PORTARIA N.º 2775/02 DE 19.02.02
NOME: GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO JORGE
MATRÍCULA: 0679901/010
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDIU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 08.02.02
PORTARIA N.º 2732/02 DE 19.02.02
NOME: TARA GUIMARÃES REIS
MATRÍCULA: 5531551/026
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDIU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.02.02
PORTARIA N.º 2682/02 DE 18.02.02
NOME: MARIA ERIDAN OLIVEIRA GOMES
MATRÍCULA: 0473677/019
CARGO/LOT: AGADM/SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDIU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.02.02
PORTARIA N.º 2904/02 DE 21.02.02
NOME: MARIA RIBEIRO LUTTE
MATRÍCULA: 0208116/017
CARGO/LOT: AGADM/SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDIU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.02.02
PORTARIA N.º 2904/02 DE 21.02.02
NOME: IRENU SOUZA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0645788/012
CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL.15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDIU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO X

CARGO/LOT: PROF/SEDOC/ BELÉM
RIVOGAR, A CONTAR DE 01.09.1997 A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELÉM, O CORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1339/98 DE 14.02.1998,
PORTARIA Nº: 082-B/02 DE 14.02.02

NOME: JÚLIO LESSA PENA
MATRICULA: 0377783/011
CARGO/LOT: AG.ADM/SEDOC/ BELÉM
RIVOGAR, A CONTAR DE 31.01.02 A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BUJARÁ, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORT. 221 DE 22.05.01.
DESIGNAR

PORTARIA Nº: 2396/02 DE 13.02.02
NOME: JOSÉ BERNARDINO PANTOJA
MATRICULA: 5708877/026

CARGO/LOT: ADM.ESC./BEL.DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM
NÍVEL: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 13.02.02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.
PORTARIA Nº: 2397/02 DE 13.02.02

NOME: HELIANA DO SOCORRO MONTEIRO TELES
MATRICULA: 5353289/027
CARGO/LOT: ORILUD/BEL. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM
NÍVEL: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 13.02.02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.
PORTARIA Nº: 2398/02 DE 13.02.02

NOME: MARIA DE NAZARÉ MARQUES DE ARAÚJO
MATRICULA: 0327166/010
CARGO/LOT: PROF/BEL.DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM
NÍVEL: GD(DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 13.02.02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.
PORTARIA Nº: 2549/02 DE 15.02.02

NOME: WALDILEA BRITO DA CUNHA
MATRICULA: 0303127/016
CARGO/LOT: AG.ADM/BEL. PEDRO A. PEDROSO/ BELÉM
NÍVEL: FG-3(SCRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.02.02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.
PORTARIA Nº: 2380/02 DE 13.02.02

NOME: MARIA IMACULADA ESQUERDO
MATRICULA: 5107881/025
CARGO/LOT: ADM.ESC./ERC. MIE ZARIFE SALES/ BELÉM
NÍVEL: GD(DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 13.02.02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.
PORTARIA Nº: 2393/02 DE 13.02.02

NOME: ROSELENE MARIA DOS REIS SILVA
MATRICULA: 5616913/012
CARGO/LOT: PROF/BEL.ANTº PAES DA SILVA/ BELÉM
NÍVEL: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 13.02.02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.
PORTARIA Nº: 2550/02 DE 15.02.02

NOME: ANA LUCIA RAIOL DA TRINDADE
MATRICULA: 0423815/019
CARGO/LOT: PROF/ELINOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
NÍVEL: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.02.02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.
PORTARIA Nº: 2553/02 DE 18.02.02

NOME: LAUDINEA ANDRADES SOUZA
MATRICULA: 0355020/017
CARGO/LOT: DM/BEL.A. C. DE M. KLAUTAU/ANANINDEUA
NÍVEL: FG-3(SCRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.02.02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.
PORTARIA Nº: 2901/02 DE 21.02.02

NOME: MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
MATRICULA: 5301416/024
CARGO/LOT: PROF/BEL.PREFCARIM MELEM/MONTE ALEGRE
NÍVEL: GD(DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 21.02.02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.
PORTARIA Nº: 2910/02 DE 21.02.02

NOME: PAULO HENRIQUE VIEIRA DE BARROS
MATRICULA: 5193320/019
CARGO/LOT: PROF/BEL.SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
NÍVEL: GD(DIRETOR)
PERÍODO: 03 ANOS.ACONTAR DA DAT.DE PUB.DEST.PORT.
PORTARIA Nº: 2909/02 DE 21.02.02

NOME: GRMÍNIA LEÃO CARDOSO
MATRICULA: 0248819/011
CARGO/LOT: PROF/BEL.SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
NÍVEL: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: 03 ANOS.ACONTAR DA DAT.DE PUB.DEST.PORT.
PORTARIA Nº: 2908/02 DE 21.02.02

NOME: DORACILA MARIA FICANÇO LOPES
MATRICULA: 0249297/010
CARGO/LOT: PROF/BEL.SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
NÍVEL: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: 03 ANOS.ACONTAR DA DAT.DE PUB.DEST.PORT.
PORTARIA Nº: 2911/02 DE 21.02.02

NOME: JUREMA DA SILVA CASTRO
MATRICULA: 0250015/016
CARGO/LOT: PROF/BEL.SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
NÍVEL: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: 03 ANOS.ACONTAR DA DAT.DE PUB.DEST.PORT.
PORTARIA Nº: 2911/02 DE 21.02.02

NOME: WALTER NAZARETH AGUIAR DA SILVA
MATRICULA: 5488583/013
CARGO/LOT: PROF/SEDOC/ BELÉM
NÍVEL: RESP.PELA FUNG DE CHEF DA DIV. DE LOTAÇÃO
PERÍODO: 08.02.02 À 28.02.02
MANDAR SERVIR (GD, FG)
PORTARIA Nº: 2552/02 DE 15.02.02

NOME: IRLANIA DA PENHA ALVES MARTINS
MATRICULA: 5260370/014
CARGO/LOT: AUX.DE SEC/BEL.LIHA N. FERMINADES/MARABÁ
NÍVEL: FG-3(SCRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.02.02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.
PORTARIA Nº: 2545/02 DE 15.02.02

NOME: WILSON DE SOUZA TEIXEIRA
MATRICULA: 3222675/025
CARGO/LOT: PROF/BEL. ACY DE JESUS NEVES/MARABÁ
NÍVEL: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.02.02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.
PORTARIA Nº: 2392/02 DE 13.02.02

NOME: SÔNIA MARTINS DE SOUZA
MATRICULA: 5339413/011
CARGO/LOT: PROF/BEL.VER. GONÇALO DUARTE/BELÉM
NÍVEL: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 13.02.02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.
PORTARIA Nº: 2902/02 DE 21.02.02

NOME: BUCLENE DE SOUZA CAMPOS
MATRICULA: 5339413/011
CARGO/LOT: PROF/BEL.VER. GONÇALO DUARTE/BELÉM
NÍVEL: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 13.02.02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.
PORTARIA Nº: 2902/02 DE 21.02.02

MATRICULA: 5711789/015
CARGO/LOT: PROF/BEL.PREFCARIM MELEM/MONTE ALEGRE
NÍVEL: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 21.02.02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.
PRORROGAÇÃO DE MANDAR SERVIR
PORTARIA Nº: 2802/02 DE 20.02.02

NOME: DILMA LUCIA LOBO DA SILVA
MATRICULA: 0304972/036
CARGO/LOT: PROF/SEUD/ BELÉM
PRORROGAÇÃO DO ATO DE MANDAR SERVIR NA FUNDAÇÃO AMAZONAS, NO
PERÍODO DE 27.11.01 À 30.06.02

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº: 2388/02 DE 13.02.02
NOME: MARIA DE NAZARÉ MARQUES DE ARAÚJO
MATRICULA: 0327166/010

CARGO/LOT: PROF/BEL. DEODORO DE MENDONÇA/ BELÉM
TIPO DE GRAT: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 13.02.02
PORTARIA Nº: 2389/02 DE 13.02.02

NOME: HELIANA DO SOCORRO MONTEIRO TELES
MATRICULA: 5353289/027
CARGO/LOT: ORILUD/BEL. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM
TIPO DE GRAT: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 13.02.02
PORTARIA Nº: 2390/02 DE 13.02.02

NOME: JOSÉ BERNARDINO PANTOJA
MATRICULA: 5708877/026
CARGO/LOT: ADM.ESC./BEL.DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM
TIPO DE GRAT: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 13.02.02
PORTARIA Nº: 2542/02 DE 15.02.02

NOME: GILBERTO SANTANA DE SOUZA NUNES
MATRICULA: 0557170/010
CARGO/LOT: PROF/BEL.PREF.COSTA ALVARENGA/PRAINHA
TIPO DE GRAT: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.02.02
PORTARIA Nº: 2543/02 DE 15.02.02

NOME: RUBERVAL DIAS DE MIRANDA
MATRICULA: 0589152/011
CARGO/LOT: PROF/ERC.STº ROSA/ PRAINHA
TIPO DE GRAT: GD(DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.02.02
PORTARIA Nº: 2530/02 DE 15.02.02

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ABREU ROCHA
MATRICULA: 0777080/014
CARGO/LOT: PROF/BEL.JANDIRA H. E SILVA/MOJU
TIPO DE GRAT: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.01.02
PORTARIA Nº: 2405/02 DE 14.02.02

NOME: TEREZA FRANÇA NUNES
MATRICULA: 0582638/018
CARGO/LOT: PROF/BEL.PAULO HANNEMMANN.PAU D'ARCO
TIPO DE GRAT: GD(DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.01.02
PORTARIA Nº: 2387/02 DE 13.02.02

NOME: ROSELENE MARIA DOS REIS SILVA
MATRICULA: 5616913/012
CARGO/LOT: PROF/BEL.VER.GONÇALO DUARTE/BELÉM
TIPO DE GRAT: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 13.02.02
PORTARIA Nº: 2386/02 DE 13.02.02

NOME: SÔNIA MARTINS DE SOUZA
MATRICULA: 5339413/011
CARGO/LOT: PROF/BEL.ALB. C. DE M. KLAUTAU/ANANINDEUA
TIPO DE GRAT: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 13.02.02
PORTARIA Nº: 2906/02 DE 21.02.02

NOME: GIOVANNI BUNTLES GIORDANI
MATRICULA: 5117933/019
CARGO/LOT: PROF/BEL. SÃO JOSÉ/ ÓBIDOS
TIPO DE GRAT: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA TA. DE PUBLIC.DESTA PORTARIA.
PORTARIA Nº: 2907/02 DE 21.02.02

NOME: DORACILA MARIA FICANÇO LOPES
MATRICULA: 0249297/010
CARGO/LOT: PROF/BEL. SÃO JOSÉ/ ÓBIDOS
TIPO DE GRAT: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA TA. DE PUBLIC.DESTA PORTARIA.
PORTARIA Nº: 2905/02 DE 21.02.02

NOME: MARIA EDILZA ROCHA DA SILVA
MATRICULA: 0248630/018
CARGO/LOT: PROF/BEL. SÃO JOSÉ/ ÓBIDOS
TIPO DE GRAT: GD(DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA TA. DE PUBLIC.DESTA PORTARIA.
PORTARIA Nº: 2899/02 DE 21.02.02

NOME: VANDERLEIA DOS SANTOS
MATRICULA: 5782619/015
CARGO/LOT: PROF/BEL.PREFCARIM MELEM/MONTE ALEGRE
TIPO DE GRAT: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 21.02.02

DISPENSA
PORTARIA Nº: 2731/02 DE 19.02.02
NOME: LUCIENE BORGES TAVARES NERY
MATRICULA: 5134633/040
CARGO/LOT: PROF/ ESC. TEC. EST. DO PARÁ/ BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 18.01.02

PORTARIA Nº: 2529/02 DE 15.02.02
NOME: CYNTHIA NAZARETH DA COSTA MARQUES
MATRICULA: 5450047/012
CARGO/LOT: PROF/ LOT. PROVISÓRIA/BELÉM
PERÍODO: A PARTIR DE 01.11.01
PORTARIA Nº: 083-B/02 DE 14.02.02

NOME: MARGARIDA SANTA BRIGIDA SIENA
CARGO/LOT: PROF/BEL. M.BARATA/MAGALHÃES BARATA
MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.
PERÍODO: A PARTIR DE 01.11.74
PORTARIA Nº: 2379/02 DE 13.02.02

NOME: LAURO RIBEIRO DE SOUZA
MATRICULA: 6003737/014
CARGO/LOT: SERV/DIV.DI. PROG. E ATENDAO ESTUD/BELÉM
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.
PERÍODO: A PARTIR DE 01.11.92
PORTARIA Nº: 084-B/02 DE 14.02.02

NOME: ADELAIDE MANTA FERREIRA DA SILVA
CARGO/LOT: PROF/BEL. THEODIO BARBOSA/TOMÉ-ACU
MATRICULA: 5339413/011
CARGO/LOT: PROF/BEL. THEODIO BARBOSA/TOMÉ-ACU
MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.
PERÍODO: A PARTIR DE 01.11.92
PORTARIA Nº: 084-B/02 DE 14.02.02

MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.78
PORTARIA Nº: 2681/02 DE 18.02.02

NOME: ELZARIA MIRANDA VALENTE
MATRICULA: 0408670/031
CARGO/LOT: PROF/BEL. AMADINH B. SIMÕES/ ALINQUEIR
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.1991
LICENÇA P/ TRATAR DE INT. PARTICULAR
PORTARIA Nº: 2684/02 DE 18.02.02

NOME: IRA GUIMARÃES REIS
MATRICULA: 5531551/026
CARGO/LOT: PROF/BEL.ANTº G.MACHADO/TERRA SANTA
PERÍODO: 01.02.02 À 01.02.04 (02 ANOS)
CANCELAR LICENÇA P/ ACOMP. O CONJUGE
PORTARIA Nº: 085-B/02 DE 15.02.02

NOME: MARA SUELI SILVA NASCIMENTO
MATRICULA: 0445746/016
CARGO/LOT: PROF/BEL.ANTº SERRA FREIRE/ICOARACI
CANCELAR, A CONTAR DE 15.01.02 A LICENÇA CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORT.
158-B/94 DE 28.02.94.
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 2708/02 DE 18.02.02

NOME: PEDRO DOS REIS LISBOA JUNIOR
MATRICULA: 5378710/016
PERÍODO: 01.03.02 À 30.03.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERCC. DE DES. INFANTIL/BELÉM
PORTARIA Nº: 2702/02 DE 18.02.02

NOME: MARIA TEREZA PINHEIRO
MATRICULA: 0490709/018
PERÍODO: 01.04.02 À 30.04.02
ANO: 2001
UNIDADE: DEP. DE DUC. ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº: 2699/02 DE 18.02.02

NOME: JANARY DA SILVA COSTA
MATRICULA: 0190560/015
PERÍODO: 01.04.02 À 30.04.02
ANO: 2001
UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM
PORTARIA Nº: 2700/02 DE 18.02.02

NOME: MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DO ROSÁRIO
MATRICULA: 5463353/016
PERÍODO: 01.04.02 À 30.04.02
ANO: 2001
UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM
PORTARIA Nº: 2701/02 DE 18.02.02

NOME: APOLINÁRIA BARROS DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5363373/018
PERÍODO: 01.04.02 À 30.04.02
ANO: 2002
UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM
PORTARIA Nº: 2713/02 DE 18.02.02

NOME: CÉLIA MARIA SANCHES LOURINDO QUEIROZ
MATRICULA: 0303534/012
PERÍODO: 04.03.02 À 02.04.02
ANO: 2002
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 2698/02 DE 18.02.02

NOME: ELIANE SILVA DA COSTA
MATRICULA: 0337382/018
PERÍODO: 14.02.02 À 30.03.02
ANO: 2002
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM
PORTARIA Nº: 2697/02 DE 18.02.02

NOME: CLAUDIOVALDO M. DOS SANTOS
MATRICULA: 6012620/010
PERÍODO: 01.04.02 À 30.04.02
ANO: 2002
UNIDADE: DIV. DE MANUTENÇÃO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 2717/02 DE 18.02.02

NOME: MANOEL MONTEIRO BOTELHO
MATRICULA: 0760951/016
PERÍODO: 15.04.02 À 14.05.02
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE TRANSPORTE/ BELÉM
PORTARIA Nº: 2720/02 DE 18.02.02

NOME: MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA SANTOS
MATRICULA: 5161606/024
PERÍODO: 18.03.02 À 01.05.02
ANO: 2002
UNIDADE: DIV. DE CADASTRO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 2696/02 DE 18.02.02

NOME: 01.04.02 À 15.05.02
MATRICULA: 6317030/020
PERÍODO: 01.04.02 À 15.05.02
ANO: 2002
UNIDADE: DIV. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELÉM
PORTARIA Nº: 2718/02 DE 18.02.02

NOME: HELENA CAXIADO CARVALHO
MATRICULA: 0352936/016
PERÍODO: 01.03.02 À 14.04.02
ANO: 2001
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 2719/02 DE 18.02.02

NOME: DINALVA SARATY PUGADO
MATRICULA: 5356156/016
PERÍODO: 01.03.02 À 14.04.02
ANO: 2002
UNIDADE: DIV. DE DIN. DOS PROG. ASSISTENCIAIS/BELÉM
PORTARIA Nº: 2716/02 DE 18.02.02

NOME: OSVALDO SOUZA DA SILVA
MATRICULA: 0183075/010
PERÍODO: 01.03.02 À 30.03.02
ANO: 2002
UNIDADE: DIV. DE TRANSPORTE/ BELÉM
PORTARIA Nº: 2715/02 DE 18.02.02

NOME: MARIA RAIMUNDA RAIOL DA SILVA
MATRICULA: 5403308/016
PERÍODO: 04.03.02 À 02.04.02
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE ORÇAMENTO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 2712/02 DE 18.02.02

NOME: ELBA CRISTINA VELASCO MACIEL DO OLIVEIRA
MATRICULA: 07788431/019
PERÍODO: 01.03.02 À 14.04.02

ANO: 2001
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2711/02 DE 18.02.02
NOME: TEREZA CRISTINA VASCONCELOS DISSOUZA
MATRÍCULA: 0363251/019
PERÍODO: 01.03.02 à 14.04.02
ANO: 2002

UNIDADE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 2710/02 DE 18.02.02
NOME: OZEMIAS NOGUEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 0312568/036
PERÍODO: 20.05.02 à 03.07.02
ANO: 2002

UNIDADE: DIV. DE COMPRAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2709/02 DE 18.02.02
NOME: MARIA RAIMUNDA GUILHERME DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0290483/012
PERÍODO: 04.04.02 à 03.05.02
ANO: 2001

UNIDADE: DIV. DE LEGISL. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 2724/02 DE 18.02.02
NOME: ADALGISA POMBO CORRÊA
MATRÍCULA: 0216176/016
PERÍODO: 01.03.02 à 30.03.02
ANO: 2001

UNIDADE: DEP. DE INSOL. SUPLETIVO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2728/02 DE 18.02.02
NOME: MARIA RAIMUNDA QUEIROZ BUZIERA DA SILVA
MATRÍCULA: 0180386/017
PERÍODO: 06.02.02 à 07.03.02
ANO: 2001

UNIDADE: DIV. DE CADASTRO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2727/02 DE 18.02.02
NOME: LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA: 0305774/018
PERÍODO: 11.02.02 à 12.03.02
ANO: 2002

UNIDADE: DIV. DE CADASTRO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2312/02 DE 13.02.02
NOME: MARIA DALVA CARNEIRO PEREIRA
MATRÍCULA: 0491691/016
PERÍODO: 03.04.02 à 02.05.02
ANO: 2002

UNIDADE: DEP. DE EDM. DO PUSSOAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2721/02 DE 18.02.02
NOME: JOSÉ CARLOS SILVA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0771910/011
PERÍODO: 04.03.02 à 02.04.02
ANO: 2002

UNIDADE: DIV. DE CONTROLE DE ESTOQUE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2722/02 DE 18.02.02
NOME: JOSÉ MARIA GOMES
MATRÍCULA: 0760927/010
PERÍODO: 04.03.02 à 02.04.02
ANO: 2002

UNIDADE: DIV. DE CONTROLE DE ESTOQUE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2723/02 DE 18.02.02
NOME: CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5527007/016
PERÍODO: 04.03.02 à 02.04.02
ANO: 2002

UNIDADE: DIV. DE CONTROLE DE ESTOQUE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2725/02 DE 18.02.02
NOME: EDNA COSTA GOMES
MATRÍCULA: 0180963/015
PERÍODO: 18.09.01 à 17.10.01
ANO: 2001

UNIDADE: DIV. DE PAGAMENTO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2702/02 DE 18.02.02
NOME: MARIA DE FÁTIMA PINTO TEIXEIRA
MATRÍCULA: 6017363/022
PERÍODO: 18.02.02 à 19.03.02
ANO: 2001

UNIDADE: DIV. DE PAGAMENTO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2714/02 DE 18.02.02
NOME: FRANCINETE DA PAULA CORRÊA FILGUEIRAS
MATRÍCULA: 5457688/010
PERÍODO: 04.03.02 à 02.04.02
ANO: 2001

UNIDADE: DIV. DE PAGAMENTO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2706/02 DE 18.02.02
NOME: DANIEL GONÇALVES BARROS
MATRÍCULA: 5379539/018
PERÍODO: 01.03.02 à 30.03.02
ANO: 2002

UNIDADE: ERE.C.DES. INFANTIL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 086-B/02 DE 19.02.02
NOME: MOIRA CUNHA DORÊA
MATRÍCULA: 01828226/015
PERÍODO: 08.04.02 à 07.05.02
ANO: 2002

UNIDADE: DEPA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2703/02 DE 18.02.02
NOME: SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRO
MATRÍCULA: 0184055/012
PERÍODO: 04.03.02 à 02.04.02
ANO: 2001

UNIDADE: DIV. DE PATRIM. MOBILIÁRIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2705/02 DE 18.02.02
NOME: AUGUSTO CESAR SOARES GARRIDO
MATRÍCULA: 5378770/014
PERÍODO: 01.04.02 à 30.04.02
ANO: 2000

UNIDADE: DIV. DE PATRIM. MOBILIÁRIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2707/02 DE 18.02.02
NOME: ERMITA MACHADO RODRIGUES
MATRÍCULA: 04477498/015
PERÍODO: 01.03.02 à 30.03.02
ANO: 2002

UNIDADE: ERE.C.DES. INFANTIL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2704/02 DE 18.02.02
NOME: AUGUSTO CESAR SOARES GARRIDO
MATRÍCULA: 5378770/014
PERÍODO: 01.04.02 à 30.04.02
ANO: 2000

UNIDADE: DIV. DE PATRIM. MOBILIÁRIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2705/02 DE 18.02.02
NOME: AUGUSTO CESAR SOARES GARRIDO
MATRÍCULA: 5378770/014
PERÍODO: 01.04.02 à 30.04.02
ANO: 2000

UNIDADE: DIV. DE PATRIM. MOBILIÁRIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2707/02 DE 18.02.02
NOME: ERMITA MACHADO RODRIGUES
MATRÍCULA: 04477498/015
PERÍODO: 01.03.02 à 30.03.02
ANO: 2002

UNIDADE: ERE.C.DES. INFANTIL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2704/02 DE 18.02.02
NOME: AUGUSTO CESAR SOARES GARRIDO
MATRÍCULA: 5378770/014
PERÍODO: 01.04.02 à 30.04.02
ANO: 2000

UNIDADE: DIV. DE PATRIM. MOBILIÁRIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2705/02 DE 18.02.02
NOME: AUGUSTO CESAR SOARES GARRIDO
MATRÍCULA: 5378770/014
PERÍODO: 01.04.02 à 30.04.02
ANO: 2000

UNIDADE: DIV. DE PATRIM. MOBILIÁRIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2707/02 DE 18.02.02
NOME: ERMITA MACHADO RODRIGUES
MATRÍCULA: 04477498/015
PERÍODO: 01.03.02 à 30.03.02
ANO: 2002

UNIDADE: ERE.C.DES. INFANTIL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2704/02 DE 18.02.02
NOME: AUGUSTO CESAR SOARES GARRIDO
MATRÍCULA: 5378770/014
PERÍODO: 01.04.02 à 30.04.02
ANO: 2000

UNIDADE: DIV. DE PATRIM. MOBILIÁRIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2705/02 DE 18.02.02
NOME: AUGUSTO CESAR SOARES GARRIDO
MATRÍCULA: 5378770/014
PERÍODO: 01.04.02 à 30.04.02
ANO: 2000

UNIDADE: DIV. DE PATRIM. MOBILIÁRIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2707/02 DE 18.02.02
NOME: ERMITA MACHADO RODRIGUES
MATRÍCULA: 04477498/015
PERÍODO: 01.03.02 à 30.03.02
ANO: 2002

UNIDADE: ERE.C.DES. INFANTIL/ BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2002

ABERTURA: 11.03.2002 - HORA: 09:30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA, TIPO UNIVERSITÁRIA)

EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.

PRESIDENTE: RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

PROMOCÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO DE ATLETAS

PARTES: Secretária Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, pessoa jurídica de direito público criada pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999, com CNPJ - MF nº 03.143.730/0001-30, com sede nesta Cidade no Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, Km 03 s/n, neste ato representada por AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Barreto, 377 Aptº 1004 B, C.I. 2.359-D, CRUA - Pa/Ap. - CIG nº 038.997.803-72, na qualidade de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, com os Atletas abaixo relacionados:

Termo de Adesão nº 001/2002 - Lucas Crociati Meguini;
Termo de Adesão nº 002/2002 - Thaissa Fadol dos Santos Arruda;
Termo de Adesão nº 003/2002 - Adriana Fernandes da Silva Lima;
Termo de Adesão nº 004/2002 - Thiago Henrique Nicolau Ferreira;
Termo de Adesão nº 005/2002 - Higor de Azevedo Pedreira;
Termo de Adesão nº 006/2002 - Thiago Wanderley Matos de Abreu;
Termo de Adesão nº 007/2002 - Moisés Costa da Silva;
Termo de Adesão nº 008/2002 - Renata Aguiar de Araújo;
Termo de Adesão nº 009/2002 - Erika Cristiane Moraes Duarte;
Termo de Adesão nº 010/2002 - Eduardo Silva Sales;
Termo de Adesão nº 011/2002 - Thiago Costa dos Santos;
Termo de Adesão nº 012/2002 - Rogério Carvalho Araújo;
Termo de Adesão nº 013/2002 - Sidney Lima Menezes;
Termo de Adesão nº 014/2002 - David Pereira Monteiro;
Termo de Adesão nº 015/2002 - Elizabete Ferreira Cruz;
Termo de Adesão nº 016/2002 - Ana Cláudia Brito Coimbra;
Termo de Adesão nº 017/2002 - Rosivaldo Moreira da Silva;
Termo de Adesão nº 018/2002 - Roberto Sérgio da Silva Castro;
Termo de Adesão nº 019/2002 - João Batista da Conceição;
Termo de Adesão nº 020/2002 - Cristiane Herlan Pereira da Silva;
Termo de Adesão nº 021/2002 - Marco Antônio da Silva Ribeiro;
Termo de Adesão nº 022/2002 - Raimundo Sales Barbosa;
Termo de Adesão nº 023/2002 - Frank Sousa Santos;
Termo de Adesão nº 024/2002 - Ulisses Castro Cardoso;
Termo de Adesão nº 025/2002 - Myke Michel Ribeiro de Carvalho;
Termo de Adesão nº 026/2002 - José Pinheiro dos Santos Silva Jr.;
Termo de Adesão nº 027/2002 - Carlos Alberto B. Assunção;
Termo de Adesão nº 028/2002 - José Ricardo Moraes da Silva;
Termo de Adesão nº 029/2002 - Rafael Duane Lima;
Termo de Adesão nº 030/2002 - Glaucelino Serrão Abreu;
Termo de Adesão nº 031/2002 - Bruno Pereira dos Santos;
Termo de Adesão nº 032/2002 - Peterson Vieira Coelho;
Termo de Adesão nº 033/2002 - Mateus Monteiro Lobato;
Termo de Adesão nº 034/2002 - Elton dos Santos Rocha;
Termo de Adesão nº 035/2002 - Bruce Monteiro Lobato;
Termo de Adesão nº 036/2002 - Djalma dos Santos Rocha;
Termo de Adesão nº 037/2002 - Edgar Fernando Monard Veras;
Termo de Adesão nº 038/2002 - Dayse Maria Gomes da Silva;
Termo de Adesão nº 039/2002 - Maria do Carmo Paixão Teixeira;
Termo de Adesão nº 040/2002 - Ilarde Belo dos Santos;
Termo de Adesão nº 041/2002 - Erika da Silveira Paes;
Termo de Adesão nº 042/2002 - Sérgio Roberto Paula de Sousa;
Termo de Adesão nº 043/2002 - Raimundo Nonato Corrêa Filho;
Termo de Adesão nº 044/2002 - Aldair Costa Ferreira;
Termo de Adesão nº 045/2002 - Sandra Cristina Sto. Faustino;
Termo de Adesão nº 046/2002 - Hugo Rafael Castro da Silva;
Termo de Adesão nº 047/2002 - Lidson Régio Dias Junior;
Termo de Adesão nº 048/2002 - Bruno Forte de Sousa;
Termo de Adesão nº 049/2002 - Izabele Bezerra Barbosa;
Termo de Adesão nº 050/2002 - Gleicilene Cardoso Dias;
Termo de Adesão nº 051/2002 - Livia Maria Neves Bentes;
Termo de Adesão nº 052/2002 - Allana Gatti da Rocha;
Termo de Adesão nº 053/2002 - Péricles Pouro da Silva;
Termo de Adesão nº 054/2002 - Luana Moreira da Cunha Faro;
Termo de Adesão nº 055/2002 - Fernanda do Carmo Rodrigues;
Termo de Adesão nº 056/2002 - Kátia Maria Sombra da Silva;
Termo de Adesão nº 057/2002 - Laury Garcia Segundo;
Termo de Adesão nº 058/2002 - Ana Carolina Pereira Nunes Pinto;
Termo de Adesão nº 059/2002 - Ruy Victor Simões Pontes;
Termo de Adesão nº 060/2002 - Lautindo Garcia Neto;
Termo de Adesão nº 061/2002 - Iuri da Cunha Esteves;
Termo de Adesão nº 062/2002 - Justiane de Oliveira Lima e Lima;
Termo de Adesão nº 063/2002 - Dyogo Soares Leite;
Termo de Adesão nº 064/2002 - Chizô Caryalho Maclida;
Termo de Adesão nº 065/2002 - Taysana Suelly da Costa Barros;
Termo de Adesão nº 066/2002 - Peter Thompson B. da S. Santana;
Termo de Adesão nº 067/2002 - Khamyla Terezinha Janete Pinto;
Termo de Adesão nº 068/2002 - Hiel Gesá Peres de Queiroz;
Termo de Adesão nº 069/2002 - Alirio Carvalho de Araújo Junior;
OBJETIVO: A proposta do Programa "Fabricação de Ídolos, visa o patrocínio do Governo do Estado, para o desenvolvimento físico, social e psicológico de atletas, objetivando atingir índices competitivos para disputas nacionais e internacionais, nas diversas modalidades esportivas, após análise curricular realizada pela Gerência do Programa e Gerência Técnica desta Secretaria e as Entidades envolvidas.

VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), divididos em 06 (Seis) parcelas (bimestrais) de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), referentes aos meses de janeiro a Dezembro de 2002.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados de janeiro a 31 de dezembro de 2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: UG: 08101 2781100992.498 - Elemento de Despesa: 339031 - Fonte: 001 e 045, para fins de empenho.

FORO: Belém - Pará

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2002.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer e os respectivos Atletas.

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO DE ATLETAS

PARTES: Secretária Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, pessoa jurídica de direito público criada pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999, com CNPJ - MF nº 03.143.730/0001-30, com sede nesta Cidade no Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, Km 03 s/n, neste ato representada por AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Barreto, 377 Aptº 1004 B, C.I. 2.359-D, CRUA - Pa/Ap. - CIG nº 038

SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO CAMPUS I
COLOCAR à disposição da MINISTÉRIO PÚBLICO, junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ, o servidor, a partir de 01.03.2002, até ulterior deliberação, sem ônus para
a UEPA.

EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 0046/02, DE 18.02.2002

NOME DO SERVIDOR: LUCIENIR ALVES GONÇALVES
MATRÍCULA: 5794579-010

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS A-1
DEMITIR, por abandono de Cargo (a) servidor(a), lotada no PÓLO DE CONCEIÇÃO DO
ARAGUAIA, na forma do Art. 183, item III combinado com o Art. 190, item II da Lei nº 5.810/94.

EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA Nº 0079/02, DE 14.02.2002

NOME DO SERVIDOR: LUIZ HENRIQUES MOURA PEREIRA
MATRÍCULA: 5852226-015

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO A-1
EXONERAR A PEDIDO (a) servidor(a), lotada na Coordenadoria Administrativa Financeira do
Campus II, a partir de 01.03.2002.

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIA Nº 0085/02, DE 14.02.2002

NOME DO SERVIDOR: MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE LIMA
MATRÍCULA: 5280478-015

CARGO: PROF. AUXILIAR III-40H
INTERRUPÇÃO de licença para tratar de interesses particulares concedida através da PORTARIA
nº 0064/01, de 30.01.2001, a servidora, lotada no Departamento Acadêmico de Matemática,
Estatística e Informática a contar de 01.01.2002.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0078/02, DE 14.02.2002

NOME DO SERVIDOR: LACI PROENÇA PALMEIRA
MATRÍCULA: 0086630-033

CARGO: PROF. AUXILIAR III-40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA

PERÍODO: 10.01.2002 a 24.01.2002.

ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 0077/02, DE 14.02.2002

NOME DO SERVIDOR: ANA SHELVA FALCÃO MODESTO
MATRÍCULA: 5446350-034

CARGO: PROF. AUXILIAR I-40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

PERÍODO: 13.12.2001 a 03.02.2002.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0083/02, DE 14.02.2002

NOME DO SERVIDOR: SELMA ZILDA DA SILVA LAMBEIRA BARBOSA
MATRÍCULA: 5056381-015

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B-IV
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS IV

PERÍODO: 03.01.2002 a 22.01.2002.

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

PORTARIA Nº 0087/02, DE 18.02.2002

NOME DO SERVIDOR: ONELI DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 5724139-026

CARGO: PROF. AUXILIAR I-40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE PSICOLOGIA

CONCEDER (a) servidor(a) licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, no
período de 08.02.2002 a 08.02.2004.

REMOÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0084/02, DE 14.02.2002

NOME DO SERVIDOR: SELMA ZILDA DA SILVA LAMBEIRA BARBOSA
MATRÍCULA: 5056381-015

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B-IV
LOTAÇÃO: COAF- CAMPUS IV

REMOVER para o NÚCLEO DE IGARAPÉ - ACU, a servidora lotada na COAF- CAMPUS IV,
a partir de 06.02.2002, até ulterior deliberação.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0088/02, DE 18.02.2002

NOME DO SERVIDOR: MARIA DEUZIANA LEÃO FORTUNATO
MATRÍCULA: 5794439-010

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO A-1
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA DO CAMPUS IV

CONCEDER licença prêmio no período de 04.02.2002 a 04.04.2002, referente (a) ao(s) triênio(s)
compreendido(s) no(s) período(s) 01.08.1998 a 31.07.2001.

PORTARIA Nº 0088/02, DE 14.02.2002

NOME DO SERVIDOR: MANOEL RAIMUNDO CHAVES ALVES
MATRÍCULA: 3185931-016

CARGO: PROF. ADJUNTO IV-40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE GINÁSTICA, A CORPORAL E RECREAÇÃO.

CONCEDER licença prêmio no período de 01.03.2002 a 29.04.2002, referente (a) ao(s) triênio(s)
compreendido(s) no(s) período(s) 16.03.1984 a 15.03.1987.

PORTARIA Nº 0074/02, DE 08.02.2002

NOME DO SERVIDOR: SELMA MARIA NASCIMENTO DE SIQUEIRA
MATRÍCULA: 0082040-039

CARGO: PROF. ADJUNTO III-40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.

CONCEDER licença prêmio no período de 01.03.2002 a 28.06.2002, referente (a) ao(s) triênio(s)
compreendido(s) no(s) período(s) 10.03.1994 a 09.03.1997 e 10.03.1997 a 09.03.2000.

PORTARIA Nº 0073/02, DE 08.02.2002

NOME DO SERVIDOR: MARIA IVANILDE FAGUNDES CORDILHO
MATRÍCULA: 5105897-018

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO B
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO.

CONCEDER licença prêmio no período de 19.03.2002 a 17.04.2002, referente (a) ao(s) triênio(s)
compreendido(s) no(s) período(s) 30.10.1989 a 29.10.1992.

PORTARIA Nº 0076/02, DE 14.02.2002

NOME DO SERVIDOR: MARIA ODALICE DO NASCIMENTO AMINTAS
MATRÍCULA: 3183700-010

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO B-IV
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA DO CAMPUS IV.

CONCEDER licença prêmio no período de 14.01.2002 a 14.03.2002, referente (a) ao(s) triênio(s)
compreendido(s) no(s) período(s) 01.08.1988 a 31.07.1991.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

COMUNICA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/02 - UEPA.

OBJETO: Aquisição de Passagens Aéreas, para atender a Reitoria e seus Núcleos e Pólos/UEPA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: 26.02.02.

HORAS: 12:00 horas.

Comissão Permanente de Licitação da UEPA.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: SULEIMA FRÁINHA PEGADO
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2002 - SETEPS

OBJETIVO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados a atender as necessidades
das Unidades Operacionais de Assistência Básica da SUTEPS.

FIRMAS VINCULADAS: (MUNICÍPIO PRÍNCIPI)

PÓLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, nos itens nº 03, 04, 12, 29, 30 e 41, no valor
R\$ 13.340,54 (Treze mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)

PERFORM COMÉRCIO LTDA, nos itens nº 06, 16, 17, 18, 19, 22, 32 e 35, no valor R\$
30.362,48 (Trinta mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, nos itens nº 15, 27, 33, 34 e 36, no valor R\$
14.746,80 (Quatorze mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

PIS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, nos itens nº 10, 13, 14, 20 e 44, no valor R\$
3.914,60 (Três mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos)

H.R. COSTA FILHO, nos itens nº 08, 31, 39, 40 e 43, no valor R\$ 6.702,00 (Seis mil setecentos
e dois reais)

M.A.L.V. VASCONCELOS, nos itens nº 01, 02, 23, 25, 26, 28, 38 e 42, no valor R\$ 15.489,08
(Quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos)

RAPA COMERCIAL LTDA, nos itens nº 05, 09 e 21, no valor R\$ 1.007,52 (Hum mil sete reais
e cinquenta e dois centavos)

J.E.M. GUIMARÃES COMERCIAL (COMERCIAL GUIMARÃES), nos itens nº 07, 11, 24 e
37, no valor R\$ 2.401,20 (Dois mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos)

O valor total da licitação importa em R\$ 88.464,22 (Oitenta e Oito mil, Quatrocentos e Sessenta
e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos)

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

A COMISSÃO / SETEPS

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 001/2000

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001-05 e Telecomunicações
do Pará - TELUMAR, CNPJ/MF nº 04.815.411/0001-96

Origem: Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO E
OUTROS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DISCRETOS NO PRIMEIRO TURMO

ADITIVO.

Valor do Contrato: R\$ 71.480,75

Valor do Adiantamento: 14/01/2000 a 13/01/2001.

Vigência Orçamentária: 003.1012201252902.349055

Form: Belém-PA

Data da Assinatura: 14/01/2000.

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 68.201-08-122-0125-29.03-001-31.99.04.00

CONTRATADO CARGO Nº CONTRATO

Everardo Carlos Custódio de Deus Monitor 06.001/2002

Luiz Carlos Balieiro Pereira Monitor 06.002/2002

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 19.02.2002 a 19.08.2002

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA Nº 060/2002-DAF/DRH DE 31.01.2002

NOME: MARIA DOS CORROS MACEDO BATISTA

MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 61 (sessenta e um) dias a Licença Saúde no período de
01.11.2001 a 31.12.2001, conforme Laudo Médico nº 9079/2001-IPASUP.

II-Lista Portaria tem efeito retroativo a 01.11.2001.

PORTARIA Nº 074/2002-GP DE 01.02.2002

NOME: NAIR DA PROVIDÊNCIA GARCIA DE MOURA

MOTIVO: CONCEDER, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem
remuneração no período de 16.02.2002 a 16.02.2004, de acordo com o Capítulo V, Seção VI,
Artigo 93 da Lei nº 5.810/94-RJU.

PORTARIA Nº 075/2002-GP DE 01.02.2002

NOME: ELZA AMARAL

MOTIVO: I-DISIGNAR, para responder pela Chefe do Centro de Adolescente em Semiliberdade,
sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular ANA CLÁUDIA GONÇALVES
DA SILVA, por motivo de cirurgia, no período de 21.01.2002 a 21.03.2002.

II-Lista Portaria tem efeito retroativo a 21.01.2002.

PORTARIA Nº 076/2002-DAF/DRH DE 01.02.2002

NOME: YUDA MARIA LOBATO PEREIRA

MOTIVO: REMOVER, do Centro de Referência de Proteção Especial-CURPEL, para o Centro
Juvenil Masculino-CJM, a partir de 01.02.2002.

PORTARIA Nº 077/2002-DAF/DRH DE 01.02.2002

NOME: VALMIR PEREIRA CÂNDIDO

MOTIVO: REMOVER, do Espaço Recreio-URUC, para o Centro de Internação de Adolescente
Masculino-CIAM, a partir de 04.02.2002.

PORTARIA Nº 078/2002-GP DE 01.02.2002

NOME: MARIA JOSÉ PINHEIRO FRANCO

MOTIVO: DISIGNAR, para responder pela Chefe do Centro de Internação de Adolescente
Masculino-CIAM, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular SANDRA
LÚCIA JIMENES DE OLIVEIRA, por motivo de férias, no período de 04.02.2002 a 05.03.2002.

PORTARIA Nº 079/2002-DAF/DRH DE 01.02.2002

NOME: FRANCISCO GUILHERME QUEIROZ BARBOSA

MOTIVO: I-CONCEDER, 16 (dezesseis) dias de Licença Saúde no período de 24.01.2002 a
08.02.2002, conforme Laudo Médico nº 658/2002-IPASUP.

II-Lista Portaria tem efeito retroativo a 24.01.2002.

PORTARIA Nº 080/2002-DAF/DRH DE 04.02.2002

NOME: SEBASTIANA BARROS LIMA

MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias a Licença Saúde no período de 01.02.2002
a 01.04.2002, conforme Laudo Médico nº 850/2002-IPASUP.

II-Lista Portaria tem efeito retroativo a 01.02.2002.

PORTARIA Nº 081/2002-GP DE 07.02.2002

NOME: MARCO ANTONIO RAMOS DE MORAIS

MOTIVO: I-DISIGNAR, para responder pela Chefe de Monitores do Espaço Recreio-
URUC, sem ônus para a Administração, durante o impedimento do titular MAURO CHARLES
MARGALHO DO VALLE, por motivo de férias, no período de 01.02.2002 a 02.03.2002.

II-Lista Portaria tem efeito retroativo a 01.02.2002.

PORTARIA Nº 082/2002-GP DE 07.02.2002

NOME: ROSANÁLIA FERRREIRA DE ALMEIDA

MOTIVO: EXONERAR, do quadro de servidores da FUNCAP, a partir de 07.02.2002.

PORTARIA Nº 083/2002-DAF/DRH DE 07.02.2002

NOME: ALEXANDRE SANTANA

MOTIVO: I-CONCEDER, 32 (trinta e dois) dias de Licença Saúde no período de 28.01.2002 a
28.02.2002, conforme Laudo Médico nº 898/2002-IPASUP.

II-Lista Portaria tem efeito retroativo a 28.01.2002.

PORTARIA Nº 084/2002-DAF/DRH DE 07.02.2002

NOME: ANTONIA DE LIMA MONTUORO

MOTIVO: PRORROGAR, por mais 53 (cinquenta e três) dias a Licença Saúde no período de
07.02.2002 a 31.03.2002, conforme Laudo Médico nº 883/2002-IPASUP.

PORTARIA Nº 085/2002-DAF/DRH DE 07.02.2002

NOME: ANTONIO AFONSO DA SILVA

MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 69 (sessenta e nove) dias a Licença Saúde no período de
01.01.2002 a 10.03.2002, conforme Laudo Médico nº 029/2002-IPASUP.

II-Lista Portaria tem efeito retroativo a 01.01.2002.

PORTARIA Nº 086/2002-DAF/DRH DE 07.02.2002

NOME: RAIMUNDO AUGUSTO SILVA CONSEGA

MOTIVO: REMOVER, do Espaço Recreio-URUC, para o Complexo Esportivo, a partir de
07.02.2002.

PORTARIA Nº 087/2002-DAF/DRH DE 07.02.2002

NOME: AURORA TAVARES DE CARVALHO

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2002 a
30.03.2002, referente ao triênio 1998/2001.

PORTARIA Nº 088/2002-DAF/DRH DE 07.02.2002

NOME: HELENA LÚCIA ROSÁRIO DE MACEDO

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2002 a
30.03.2002, referente ao triênio 1992/1995.

PORTARIA Nº 089/2002-DAF/DRH DE 07.02.2002

NOME: MARIA JOSÉ PINHEIRO FRANCO

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2002 a
30.03.2002, referente a complementação do triênio 1996/1999.

PORTARIA Nº 090/2002-DAF/DRH DE 07.02.2002

NOME: SÔNIA MARGARETH SIQUEIRA MARINHO

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2002 a
30.03.2002, referente a complementação do triênio 1993/1996.

PORTARIA Nº 091/2002-DAF/DRH DE 07.02.2002

NOME: NAUDY MARIA FIGUEIRUDO QUEIROZ

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2002 a
30.03.2002, referente a complementação do triênio 1996/1999.

PORTARIA Nº 092/2002-DAF/DRH DE 07.02.2002

NOME: NILDIS PINHEIRO DOS SANTOS

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2002 a
30.03.2002, referente ao triênio 1994/1997.

PORTARIA Nº 093/2002-DAF/DRH DE 07.02.2002

NOME: MARIA HELENA SOUZA SIQUEIRA

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2002 a
30.03.2002, referente a complementação do triênio 1996/1999

Lula.
Modalidade: Concorrência nº 001/2001
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a FHCGV por 12 meses.
Valor: R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais).
Doação orçamentária: programa de trabalho 642737 e 902737, elemento de despesa 339032 e 339030 e fonte de recursos 069 e 003.
Data de assinatura: 13/02/2002.
Belém, 22 de fevereiro de 2002
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Diretora Presidente da FHCGV
EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Modalidade: Concorrência nº 001/2001
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a FHCGV por 12 meses.
Valor: R\$ 336.214,38 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).
Doação orçamentária: programa de trabalho 642737 e 902737, elemento de despesa 339032 e 339030 e fonte de recursos 069 e 003.
Data de assinatura: 13/02/2002.
Belém, 22 de fevereiro de 2002

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente da FHCGV
EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e M. dos Santos Brito Comércio - ME.
Modalidade: Concorrência nº 001/2001
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a FHCGV por 12 meses.
Valor: R\$ 1.398,00 (um mil trezentos e noventa e oito reais).
Doação orçamentária: programa de trabalho 642737 e 902737, elemento de despesa 339032 e 339030 e fonte de recursos 069 e 003.
Data de assinatura: 13/02/2002.
Belém, 22 de fevereiro de 2002

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente da FHCGV
EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e B. M. S. Indústria Farmacêutica Ltda.
Modalidade: Concorrência nº 001/2001
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a FHCGV por 12 meses.
Valor: R\$ 4.102,40 (quatro mil cento e dois reais e quarenta centavos).
Doação orçamentária: programa de trabalho 642737 e 902737, elemento de despesa 339032 e 339030 e fonte de recursos 069 e 003.
Data de assinatura: 13/02/2002.
Belém, 22 de fevereiro de 2002

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente da FHCGV
EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Endomed Laboratório Farmacêutico Ltda.
Modalidade: Concorrência nº 001/2001
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a FHCGV por 12 meses.
Valor: R\$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).
Doação orçamentária: programa de trabalho 642737 e 902737, elemento de despesa 339032 e 339030 e fonte de recursos 069 e 003.
Data de assinatura: 13/02/2002.
Belém, 22 de fevereiro de 2002

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente da FHCGV
EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e B. Cardoso & Cia Ltda. Comércio e Representações
Modalidade: Concorrência nº 001/2001
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a FHCGV por 12 meses.
Valor: R\$ 6.520,20 (seis mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos).
Doação orçamentária: programa de trabalho 642737 e 902737, elemento de despesa 339032 e 339030 e fonte de recursos 069 e 003.
Data de assinatura: 13/02/2002.
Belém, 22 de fevereiro de 2002

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente da FHCGV
EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Halexstar Indústria Farmacêutica Ltda.
Modalidade: Concorrência nº 001/2001
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a FHCGV por 12 meses.
Valor: R\$ 36.034,12 (trinta e seis mil trinta e quatro reais e doze centavos).
Doação orçamentária: programa de trabalho 642737 e 902737, elemento de despesa 339032 e 339030 e fonte de recursos 069 e 003.
Data de assinatura: 13/02/2002.
Belém, 22 de fevereiro de 2002

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente da FHCGV
EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Hospifar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
Modalidade: Concorrência nº 001/2001
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a FHCGV por 12 meses.
Valor: R\$ 81.046,36 (oitenta e um mil quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Doação orçamentária: programa de trabalho 642737 e 902737, elemento de despesa 339032 e 339030 e fonte de recursos 069 e 003.
Data de assinatura: 13/02/2002.
Belém, 22 de fevereiro de 2002

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente da FHCGV
EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Hipolabor Farmacêutica Ltda.
Modalidade: Concorrência nº 001/2001
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a FHCGV por 12 meses.
Valor: R\$ 30.981,52 (trinta mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
Doação orçamentária: programa de trabalho 642737 e 902737, elemento de despesa 339032 e 339030 e fonte de recursos 069 e 003.
Data de assinatura: 13/02/2002.
Belém, 22 de fevereiro de 2002

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente da FHCGV
EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Hypofarina - Instituto de Hipodermia e Farmácia Ltda.
Modalidade: Concorrência nº 001/2001
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a FHCGV por 12 meses.
Valor: R\$ 27.760,00 (vinte e sete mil setecentos e sessenta reais).
Doação orçamentária: programa de trabalho 642737 e 902737, elemento de despesa 339032 e 339030 e fonte de recursos 069 e 003.
Data de assinatura: 13/02/2002.
Belém, 22 de fevereiro de 2002

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente da FHCGV
EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Janssen Citag Farmacêutica Ltda.
Modalidade: Concorrência nº 001/2001
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a FHCGV por 12 meses.

Valor: R\$ 8.405,00 (oito mil quatrocentos e cinco reais).
Doação orçamentária: programa de trabalho 642737 e 902737, elemento de despesa 339032 e 339030 e fonte de recursos 069 e 003.
Data de assinatura: 13/02/2002.
Belém, 22 de fevereiro de 2002

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente da FHCGV
EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Laboratórios B. Braun S/A.
Modalidade: Concorrência nº 001/2001
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a FHCGV por 12 meses.
Valor: R\$ 80.840,00 (oitenta mil oitocentos e quarenta reais).
Doação orçamentária: programa de trabalho 642737 e 902737, elemento de despesa 339032 e 339030 e fonte de recursos 069 e 003.
Data de assinatura: 13/02/2002.
Belém, 22 de fevereiro de 2002

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente da FHCGV
EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Eli Lilly do Brasil Ltda.
Modalidade: Concorrência nº 001/2001
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a FHCGV por 12 meses.
Valor: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).
Doação orçamentária: programa de trabalho 642737 e 902737, elemento de despesa 339032 e 339030 e fonte de recursos 069 e 003.
Data de assinatura: 13/02/2002.
Belém, 22 de fevereiro de 2002

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente da FHCGV
EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Meizler Comércio Internacional S/A.
Modalidade: Concorrência nº 001/2001
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a FHCGV por 12 meses.
Valor: R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).
Doação orçamentária: programa de trabalho 642737 e 902737, elemento de despesa 339032 e 339030 e fonte de recursos 069 e 003.
Data de assinatura: 13/02/2002.
Belém, 22 de fevereiro de 2002

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente da FHCGV
EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e M. M. Lobato Comércio e Representações Ltda.
Modalidade: Concorrência nº 001/2001
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a FHCGV por 12 meses.
Valor: R\$ 25.176,40 (vinte e cinco mil cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).
Doação orçamentária: programa de trabalho 642737 e 902737, elemento de despesa 339032 e 339030 e fonte de recursos 069 e 003.
Data de assinatura: 13/02/2002.
Belém, 22 de fevereiro de 2002

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente da FHCGV
EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Multi-Express Medicamentos Especializados Ltda.
Modalidade: Concorrência nº 001/2001
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a FHCGV por 12 meses.
Valor: R\$ 52.853,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais).
Doação orçamentária: programa de trabalho 642737 e 902737, elemento de despesa 339032 e 339030 e fonte de recursos 069 e 003.
Data de assinatura: 13/02/2002.
Belém, 22 de fevereiro de 2002

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente da FHCGV
EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Novafarina Indústria Farmacêutica Ltda.
Modalidade: Concorrência nº 001/2001
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a FHCGV por 12 meses.
Valor: R\$ 25.840,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais).
Doação orçamentária: programa de trabalho 642737 e 902737, elemento de despesa 339032 e 339030 e fonte de recursos 069 e 003.
Data de assinatura: 13/02/2002.
Belém, 22 de fevereiro de 2002

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente da FHCGV
EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Universal Distribuidora Farmacêutica Ltda.
Modalidade: Concorrência nº 001/2001
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a FHCGV por 12 meses.
Valor: R\$ 42.594,22 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).
Doação orçamentária: programa de trabalho 642737 e 902737, elemento de despesa 339032 e 339030 e fonte de recursos 069 e 003.
Data de assinatura: 13/02/2002.
Belém, 22 de fevereiro de 2002

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente da FHCGV
EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Sanval Comércio e Indústria Ltda.
Modalidade: Concorrência nº 001/2001
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a FHCGV por 12 meses.
Valor: R\$ 522,80 (quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
Doação orçamentária: programa de trabalho 642737 e 902737, elemento de despesa 339032 e 339030 e fonte de recursos 069 e 003.
Data de assinatura: 13/02/2002.
Belém, 22 de fevereiro de 2002

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente da FHCGV
EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Takefa Comércio Ltda.
Modalidade: Concorrência nº 001/2001
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a FHCGV por 12 meses.
Valor: R\$ 118.701,16 (cento e dezoito mil setecentos e hum reais e dezesseis centavos).
Doação orçamentária: programa de trabalho 642737 e 902737, elemento de despesa 339032 e 339030 e fonte de recursos 069 e 003.
Data de assinatura: 13/02/2002.
Belém, 22 de fevereiro de 2002

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente da FHCGV
EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e União Química Farmacêutica Nacional S/A.
Modalidade: Concorrência nº 001/2001
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a FHCGV por 12 meses.
Valor: R\$ 44.613,50 (quarenta e quatro mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).
Doação orçamentária: programa de trabalho 642737 e 902737, elemento de despesa 339032 e 339030 e fonte de recursos 069 e 003.
Data de assinatura: 13/02/2002.
Belém, 22 de fevereiro de 2002

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente da FHCGV

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 17.396/2002
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, PARA SUPRIR OS MÊSES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2002, DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.G.C. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA. / C.N.P.J. Nº 05.049.432/0001-00
VALOR DO CONTRATO: R\$ 98.240,00 (NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 2200
Natureza da Despesa: 3390-32
Fonte de Recursos: 049
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE POR: OTON GARCIA DAMASCENO
RATIFICADO POR: NILO ALVES DE ALMEIDA, em 22/02/2002
OTON GARCIA DAMASCENO
Secretário Executivo de Saúde Pública
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL Nº 028/02

PARTES: SUSPA/HOSPITAL CENTRAL DE PIRARAS S/C LTDA
OBJETO: Execução pelo contratado de Serviços Hospitalares e Técnico-Profissionais, a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, dentro dos limites quantitativos abaixo fixados, que são distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS;
Intensidade Hospitalar: até 100 internações mensais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOE.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 20.101, Programa de Trabalho: 10.202.0070.2200, Elemento de Despesa: 3390-39 e Fonte: 003 e 049.
FORO: Belém/Pará
DATA: 21/02/2002
ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2002

9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1387/02

PARTES: SUSPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CNPJ Nº 05.182.233/0001-76
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a "Cessão de Uso" de 01 (um) equipamento de Raio-X para mamografia, microprocessado com gerador de alta frequência, modelo GRAPH MAMMA AFA VM 1, n.º de tombamento 63.180.
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.
FORO: Belém/Pará
DATA: 21/02/2002
ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida
9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1387/02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA SERVIDORES E PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) DO 9º CRPS
CONTRATANTE: 9º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL/SUSPA- CNPJ Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: UNIVERSAL TURISMO LTDA CNPJ Nº 63.797.328/0001-09
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93, Art. 24, INC. IV
VALOR ESTIMADO: R\$ 39.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 902902, 902202, 902704, 902705, 902174, 902176, 902177, 902178, 902666, 902668, 902699, 902700, 902713, 902701, 902723, 902691, 902692, 902727, 902719,
ORÇAMENTO DE DESPESA: 339033
FONTE: 003 e 049001435
BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2002.
ELIANE CALDAS DU MIRANDA
Diretora do 9º CRPS
Av. Conselheiro Furtado, 1597-CEP: 66.040-100- Tel. 224-5057 - Fax: 224-2188- Belém- Pará
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Saúde Pública
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Despacho da Diretora do 9º CRPS, exarado no Processo nº 1387/2002
Decido pela Dispensa de Licitação para aquisição de passagens aéreas destinadas aos servidores e pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD), do 9º CRPS com base no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, conforme os termos do parecer jurídico datado de 25/01/2002.
Santarém, 31 de Janeiro de 2002

ELIANE CALDAS DU MIRANDA

Diretora do 9º CRPS

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, ratifica o Ato da Diretora do 9º CRPS, declaratório de Dispensa de Licitação para aquisição de Passagens Aéreas para servidores e pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD) do 9º CRPS.
Belém, 31 de Janeiro de 2002.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

RESUMO DE PORTARIAS

REMOVER

PORTARIA Nº 101/20.02.2002

NOME: VILMAR PAZ DE SIENA
CARGO: AUXILIAR DE ENGENHARIA
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E SUPERVISÃO
REMOÇÃO: DIVISÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS/ DEPTº DE SANEAMENTO E ENGENHARIA SANITÁRIA/ DO
PORTARIA Nº 091/19.02.2002
NOME: RUTH LEILA RODRIGUES DOS REIS
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: 1º U. R. DEMÉTRIO MEDRADO
REMOÇÃO: 7º CRS
PÚBLICO-SÉ, REGISTRE-SÉ E CUMPRE-SÉ, EM 22.02.2002
NILO ALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
AVISO
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o RESULTADO DA 1ª FASE (HABILITAÇÃO) da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SUSPA/2002, conforme segue abaixo:

FIRMA(S) HABILITADAS:
MAGELA HOSPITALAR LTDA.
D.M.H. EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
HOSPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DIST. DE PROD. HOSP. BRASIL CENTRAL LTDA
SUZANA FERRERIRA LUNA BATISTA
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
CIRUBEL CIRÚRGICA BELÉM LTDA
M.M. LOBATO COM. E REP. LTDA
F. CARDOSO & CIA LTDA
HOLAB SANOS FARMACÊUTICA LTDA
BRIUTE COM. E REP. LTDA
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICO LTDA
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A
AGLON COM. E REP. LTDA
MILÊNIO PROD. HOSP. LTDA
Belém, 20 de fevereiro de 2002

A COMISSÃO.

PORTARIA N.º 104, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

O Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reestruturar a Coordenação da Comissão de Controle Interno da SUESPA,

Resolve:

REMOVER do Fundo Estadual de Saúde - FES para exercer a função de Coordenador da Comissão de Controle Interno da SUESPA, a servidora Izilda Nazaré de Almeida Gomes, matrícula 99886683-021. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Gabinete do Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública, Belém (Pa), em 20 de fevereiro de 2002.

NILIO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º DO TERMO ADITIVO: 01/02

N.º do Contrato Original: 01/00
Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Pessoa jurídica de direito público, com sede nessa cidade à Rua do Aveiro n.º 130, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05.018.544/0001-02. Contratado: EDUARDO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO SANTOS.
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de profissionais de manutenção e assistência preventiva, corretiva e de emergência nos equipamentos do Gabinete Odontológico da Contratante. Modalidade de Licitação: Dispensa n.º 01/00/ALUPA.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais). Aditivos Anteriores: Nenhum.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo do Contrato.
Valor do Aditivo: Inalterado.
Vigência: a partir da assinatura do Termo Aditivo em 14.02.2002 até 13.02.2003.
 Dotação Orçamentária:
01.01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
01.302.0003.2.004 - Atendimento a pessoas carentes através de consultas médicas e ambulatoriais.
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.3.0.0 - Outras Despesas Correntes.
3.3.9.0-36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Data da Assinatura: 14/02/2002.
Ordenador da Despesa: Deputado Márcio Carnoia.
Foro: Belém-Pará.

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 01/2002

Convênio: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
Contratado: ASALP - Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
Objeto do Convênio: Repasse de verba para objetivos institucionais, assistenciais, sociais e de lazer da ASALP.
Vigência: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.
 Dotação Orçamentária:
01 - Assembleia Legislativa do Estado.
01.1220.1252902 - Manutenção de Serviços Administrativos.
349043 - Subvenções Sociais.
Data da Assinatura: 05/02/2002.
Ordenador Responsável: Deputado Márcio Carnoia.
Foro: Belém - Pará.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N.º 18.124 DE 08.02.2002

Organizar a Lista de Férias dos servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no mês de fevereiro/2002, de conformidade com o artigo 74 da Lei n.º 5.810/94-RJU: Adamiir Belém de Lúcia, mat. 0109022; Ademir Tavares de Melo Neto, mat. 0695539; Aguiaraldo de Barros Cravo (2001), mat. 0179167; Alvaro Gonçalves Neto, mat. 0100025; Amaro Pinheiro Ferreira, mat. 0100400; Ana Paula de Souza Cardoso Folia, mat. 0580074; Denilson Martins Nascimento, mat. 0100280; Dilson Vieira dos Anjos, mat. 0995604; Francineiry de Souza Almeida (2001), mat. 0100326; Hildeberto Helder de A. Franco, mat. 0100556; José Tadeu Alves Pessoa, mat. 0178640; Liziane M. Afarecida Aviz de Castro, mat. 0100528; Maria Betânia Martins, mat. 0100423; Maria das Graças Abreu Neves, mat. 0695424; Maria de Fátima Alves da Silva (2001), mat. 0100310; Maria do Carmo Prazo Pereira, mat. 0179442; Maria do Perpétuo S. da S. Pereira, mat. 0100501; Maria do Socorro Q. dos Santos, mat. 0100521; Maria Teresa Navarro Neiva, mat. 0100182; Maria Vitória Costa Torres, mat. 0100259; Mary Lia Maclado Carneiro, mat. 0295018; Paulo Sérgio Conceição L. Silva, mat. 0100046; Paulo Sérgio Monteiro Lopes, mat. 0100047; Raimundo Socorro Gomes da Silva, mat. 0100270; Rom Helena dos Santos Martins, mat. 0687417; Rubens N. do Amaral Pinheiro, mat. 0100132; Rubens Souza da Silva, mat. 0100407; Sandra Maria de F. Soares, mat. 0100141; Sandra Sueli Silva dos Santos, mat. 0179213; Valdete Maia Pinheiro, mat. 0179473.

PORTARIA N.º 18.138 DE 15.02.2002

Revogar a Portaria n.º 18.090, de 22.01.2002, que concedeu ao servidor Alexandre Melo da Costa, Analista Auxiliar de Controle Externo TCU-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100442, 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período de 14.02 a 15.03.2002, considerando a solicitação de interesse através de documento protocolado sob n.º 2002/00708-4.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 01/2002

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, considerando os termos da Resolução n.º 16.554 de 06 de dezembro de 2001, desta Corte de Contas e fundamentado no caput do art. 25 e art. 15, inciso I da Lei n.º 8.666/93, homologa a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa Honda Automóveis do Brasil Ltda.

Belém, 22 de fevereiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT COMPANHIA DOCAS DO PARÁ AUTORIDADE PORTUÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 17/2002 - BELÉM, 05 DE FEVEREIRO DE 2002

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 8630/93 em seu Art. 33, parágrafo 5º, inciso I, alíneas "c" e "d",

CONSIDERANDO a proposição da Diretoria de Gestão Portuária da CDP, baseada em estudos técnicos que determinam a necessidade de alteração de condições operacionais em alguns portos administrados pela CDP,

RESOLVU:

1. Estabelecer a atualização dos parâmetros técnicos referentes aos Portos sob sua administração, instituídos pela Resolução n.º 66/2000, de 26/06/2000, de modo a aumentar a segurança da navegação e das operações portuárias, conforme disposto a seguir:

1) PORTO DE BELÉM

a) Estabelecimento do Calado

• A profundidade no canal de acesso ao Porto de Belém é de 5,10m (16,7 pés) na baixamar de sizígia;

• O calado máximo de entrada no Porto de Belém é de 7,00m (23,0 pés), dependendo da altura da maré na ocasião;

• O calado máximo da saída no Porto de Belém é de 7,30m (24,0 pés), dependendo da altura da maré na ocasião;

• As profundidades não são homogêneas ao longo dos berços de atracação, sendo passíveis de variação relativamente rápidas devido ao assoreamento, devendo haver consulta permanente à Autoridade Portuária quanto às atuais profundidades;

• O calado para os fundeadouros de Igaraci é de 10,67m (35,0 pés);

• O calado para os fundeadouros de Val-de-Cães e Minas Gerais é de 7,92m (26,0 pés).

b) Velocidade no Canal de Acesso

• Entre o Terminal de Miramar e o Porto de Belém, a velocidade máxima permitida será 8 nós.

c) Comprimento Máximo do Navio

• O comprimento máximo é limitado em 180m, tendo em vista o giro na bacia de evolução em frente ao mercado do Ver-o-Peso, a montante do cais do porto.

d) Boca do Navio

• A boca dos navios atracados ao porto de Belém não é limitada. Entretanto, não é permitida a atracação de navios e de suas balsas a contrabordo de navio atracado no porto. As embarcações, quando atracadas a contrabordo, deverão se retirar por ocasião das manobras de atracação e desatracação de navios no porto, para desobstrução do canal.

e) Serviços de Rebocadores

• Não há serviço organizado.

f) Manobras Recomendadas

• Navios demandando o porto, devem investir com a maré a montante, girar na bacia de manobra, e atracar por BL, ligando o ferro de BB;

• Navios com folga de calado e de comprimento máximo até 110,0m, podem atracar com a maré correndo a jusante por orientação da Praticagem local. O giro na área de manobra, nessas condições, será mais crítico por ocasião da saída da embarcação;

• É obrigatória a utilização de lanchas apropriadas, dotadas de VHF, para alar as espas, em número de 01 (uma) para navios não convencionais (dotados de "Bow Thruster") até 110,0m e de 02 (duas) para os demais tipos e comprimentos de navios;

• Em quaisquer casos, deverão ser observadas as condições reinantes de vento.

g) Situações Especiais

• Para navios com comprimento entre 180,0m e 210,0m, deverão ser utilizados o canal conhecido como "Canal do Minas Gerais" e o canal conhecido como "Canal do Tucuru", calado máximo de 6,10m na preamar, dependendo da altura da maré, evitando, desta maneira, o giro na bacia de manobra. Para a realização dessa manobra, torna-se indispensável a concordância prévia da praticagem.

h) Facilidades do Porto

1. Telefones: (91) 216 - 2073 / 216 - 2059

2. Av. Marechal Hermes s/n - Cais do porto - Belém-Pará

3. Fax: (91) 216 - 2130

4. E-mail: castro@cdp.com.br

a) TERMINAL DE MIRAMAR

a) Estabelecimento do Calado

• No Terminal de Miramar, o calado será limitado pela Barra do Tapará, onde se situam 5,00m (16,5 pés) na baixamar;

• O Terminal possui dois piers, sendo o de N.º 2 mais a montante. Recomenda-se o calado máximo de 7,92m (26,0 pés) em ambos os piers.

b) Velocidade no Canal de Acesso

• A velocidade no canal de acesso não deverá ser superior a 8 nós. Na aproximação para atracação, essa velocidade não deverá ser superior a 4 nós.

c) Comprimento Máximo do Navio

• Pier n.º 1 (Norte): 185m

• Pier n.º 2 (Sul): 210m

d) Boca do Navio

• Sem restrições

e) Serviços de Rebocadores

• Não há serviço organizado.

f) Manobras Recomendadas

• A atracação deverá ser feita por BL, com a maré correndo a montante, podendo no pier n.º 1, para navios de até 140,0m, ser executada com maré correndo a jusante;

• É obrigatória a utilização de 02 (duas) lanchas apropriadas, dotadas de VHF, para alar as espas;

• Em quaisquer dos casos acima, deverão ser observadas as condições reinantes de vento.

g) Facilidades do Porto

1. Telefone: (91) 257 - 0808

2. Endereço: Rod. Arthur Bernardes s/n - Terminal Petroquímico de Miramar - Belém-Pará

3. Fax: (91) 257 - 1563

4. E-mail: miramar@cdp.com.br

3) PORTO DE VILA DO CONDÉ

a) Estabelecimento do Calado

• No Porto de Vila do Condé, o calado máximo recomendado é limitado pelas profundidades dos canais de acesso, quais sejam:

• CANAL DO ESPADARTU (Baixo do Taipu): 12,20m (40,0 pés) na preamar;

• CANAL DO QUIRIRI: 13,70m (45,0 pés). Quando demandando o porto por este canal, considerando-se a velocidade da embarcação em 8 nós, navios com calado superior a 10,70m (35,1 pés), deverão levar em consideração a maré da hora, antes de demandar o citado canal, de forma a manter uma separação em relação ao fundo de, no mínimo, 2,28m (7,48 pés).

• Calados máximos no porto:

• Berços externos (101 e 201): 20,0m (65,5 pés)

• Berços internos (102 e 202): 16,0m (52,5 pés)

b) Velocidade no Canal de Acesso

• Sem restrições

c) Comprimento Máximo do Navio

• Berço 101 = 250,0m

• Berço 102 = 200,0m

• Berço 201 = 250,0m

• Berço 202 = 140,0m, para navios não convencionais e 100,0m, para navios convencionais

d) Boca do Navio

• Sem restrições

e) Serviço de Rebocadores

• Não há serviço organizado

• Contudo, qualquer incremento no comprimento das embarcações (item c) e variação nos procedimentos das manobras (item f), deverão ser obrigatoriamente utilizados rebocadores nas operações de atracação e desatracação.

f) Manobras Recomendadas

• Berço 101: Atracação por BL com corrente de enchente. A desatracação também deverá ser realizada com corrente de enchente;

• Berço 102: Atracação por BB com corrente de enchente. A desatracação também deverá ser realizada com corrente de enchente;

• Berço 201: Atracação por BL com corrente de enchente. A desatracação também deverá ser realizada com corrente de enchente;

• Berço 202: Atracação por BL com corrente de vazante. A desatracação também deverá ser realizada com corrente de vazante;

• Em quaisquer dos casos, deverão ser utilizadas 02 (duas) lanchas apropriadas, dotadas de VHF, para alar as espas.

g) Informações Complementares sobre Hidrografia e Meteorologia

• Corrente de maré da ordem de 2,0 nós e vento de até 25,0 nós do quadrante N e W, principalmente à tarde e início da noite, acentuados com incidência de chuvas;

• Existe um alto-fundo a montante do pier, limitando o abastecimento nessa direção.

h) Facilidades do Porto

1. Telefones: (91) 3754 - 1176 / 3754 - 7200

2. Fax: (91) 3754 - 1026

3. Endereço: Rod. PA - 481, Km 2,3 - CUP: 68.447-000 - Barcelena-PA.

4. E-mail: abarbosa@amazon.com.br

4) PORTO DE SANTARÉM

a) Estabelecimento do Calado

• O canal de acesso ao Porto de Santarém é limitado pela barra norte do Rio Amazonas: 11,50m (37,7 pés). Para o acesso ao Porto, na confluência dos rios Tapajós e Amazonas, consultar o porto quanto à variação de profundidade, devido suas constantes variações. (Carta Náutica n.º 4103H da DHN);

• Calado máximo no porto:

• Berço 101: 10,00m na vazante e 15,00m na enchente

• Berço 102: 3,00m na vazante e 9,00m na enchente

• Berço 201: 15,00m na vazante e 21,00m na enchente

• Berço 202: INOPERANTE

b) Velocidade no Canal de Acesso

• No rio Tapajós a velocidade máxima permitida será 6,0 nós, para evitar banzeiro nas demais embarcações atracadas ao cais da cidade.

c) Comprimento Máximo do Navio

• Berço 101: 200,0m. Não havendo embarcações atracadas no berço 102, não haverá restrições de comprimento. Contudo, fica limitado a navios de até 30.000 TPB;

• Berço 102: 100,0m para navios convencionais e 150,0m, para navios não convencionais, com restrições à critério da praticagem local;

• Berço 201: Sem restrições de comprimento, porém limitado a navios de até 65.000 TPB

d) Boca do Navio

• Sem restrições

e) Serviços de Rebocadores

• Não há serviço organizado

f) Manobras Recomendadas

• As manobras devem, preferencialmente, ser realizadas à luz do dia e obrigatoriamente apoiadas por lanchas dotadas de VHF para alar as espas.

g) Facilidades

1. Telefones: (93) 523 - 3693 / 522 - 1727

2. Fax: (93) 523 - 4693

3. Comunicação Rádio: VHF (Canal 16)

4. Endereço: Av. Cuiabá s/n - Centro - CUP: 68.040-400 - Santarém - PA.

5. E-mail: aporan@cdp.com.br

5) PORTO DE MACAPÁ (Município de Santana - AP)

a) Estabelecimento do Calado

• O calado do canal de acesso será limitado pela Barra Norte do Rio Amazonas: 11,50m (37,7 pés);

• Calado máximo no Porto de Santana:

• Cais A: Inoperante

• Cais B e C: 12,0m

b) Velocidade nos Canais de Acesso

• Canal Grande do Curuá: Sem limitação

• Canal de Santana: 6,0 nós

c) Comprimento Máximo do Navio

• Cais A: 220,0 metros

• Cais C: 160,0 metros

d) Boca do Navio

• Sem restrições

e) Serviços de Rebocadores

• Não há serviço organizado

f) Manobras Recomendadas

• As manobras devem, obrigatoriamente, ser realizadas à luz do dia e apoiadas por lanchas dotadas de VHF para alar as espas.

g) Facilidades

1. Telefones: (96) 281 - 4040 / 281 - 1092

2. Fax: (96) 281 - 4000

3. Endereço: Av. Cláudio Lúcio Monteiro, 1380 - Bairro Novo Horizonte - CUP: 68.925-000

Santarém - AP.

4. E-mail: aporan@cdp.com.br

II- Revogar a Resolução n.º 66, de 26 de junho de 2000.

III- Publicar a íntegra desta Resolução nos Diários Oficiais da União e do Estado do Pará.

CARLOS ACATAUASSU NUNES - Diretor Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ, EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Vem convocar toda a categoria representada pelo Sindicato Profissional a comparecer em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 1ª Convocação às 19:00 horas e em 2ª Convocação às 19:30 horas, a qual será realizada no dia 28/02/02, a Av. Ceará 111, auditório Sede dos Ferrovários, em Belém, em Marabá no dia 09/03/02, na Folha 29, Quadra 5, Lote 01 - Nova Marabá, em 1ª Convocação às 16:00 horas e em 2ª Convocação às 16:30 horas, e em Santarém no dia 09/03/02, a Av. Borges Leal n.º 1165, em 1ª Convocação às 19:00 horas e em 2ª Convocação às 19:30 horas, a fim de nos termos do Estatuto Social, discutirem e deliberarem a seguinte pauta: 1) Discussão e aprovação de Proposta de Norma Coletiva com vigência a partir de 1º de Maio de 2002; 2) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar, e em caso de malogro das negociações instaurar dissídio coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; 3) Autorização para declarar greve, nos termos da Lei 7.783/89, e instaurar permanentemente Assembleia Geral; 4) Discussão e aprovação dos percentuais de mensalidade sindical; 5) Discussão e aprovação dos percentuais de desconto confederativo, nos termos do Artigo 8º da Constituição Federal. Belém-PA, 20 de Fevereiro de 2002. JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO - Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 19999219-00

Interessado : Odemar Mininica de Magalhães
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 2.271/99-GABS
Relator : Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira

02) PROCESSO Nº 200007318-00

Interessada : Dília Tavares Silva
Origem : Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 066/2000
Relator : Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira

03) PROCESSO Nº 200007308-00

Interessado : Teodoro Guilhermino Ramos
Origem : Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 064/2000
Relator : Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira

04) PROCESSO Nº 19994812-00

Interessado : Fernando de Souza Correa
Origem : Prefeitura Municipal de Marituba

Assunto : Contratos de pessoal temporário
Relator : Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira

05) PROCESSO Nº 9810132-00

Interessado : Celso Lopes Cardoso
Origem : Prefeitura Municipal de Tucumã

Assunto : Termo Aditivo ao contrato de pessoal temporário celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tucumã e o senhor Vassil Nunes Mota

Relator : Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira

06) PROCESSO Nº 19998922-00

Interessado : Fernando de Souza Correa
Origem : Prefeitura Municipal de Marituba

Assunto : 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato por tempo determinado nº T-118, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Marituba e Luiz Henrique Moreira Espindola

Relator : Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 2002.

A) ARTUR PAULO MELO

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200010163-00

Responsável : José Luiz Aguiar
Origem : Instituto de Previdência do Município de Abel Figueiredo

Assunto : Prestação de contas de 1998

Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

02) PROCESSO Nº 200007321-00

Interessada : Expedita Araújo da Silva

Origem : Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 063/2000

Relator : Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira

03) PROCESSO Nº 200005434-00

Interessada : Maria Lelia Gadelia

Origem : Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 084/2000

Relator : Conselheira Rosa Hage

04) PROCESSO Nº 200007141-00

Interessada : Fátima de Souza Santos

Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 1.768/2000-GABS

Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

05) PROCESSO Nº 19997331-00

Interessado : Edmundo Amaral Pingarilho

Origem : Câmara Municipal de Prainha

Assunto : Contrato Administrativo por prazo determinado de Maria Lúcia Furtado Amorim

Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 2002.

a) ARTUR PAULO MELO - Secretário Geral

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL OAB/PA

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

O TEBD/OAB/PA, reunirá ordinariamente no dia 28.02.02 às 17:00 h para julgar os seguintes Processos Disciplinares: (1) PD Nº 11/99 apenas 100/99 - Representante: Adv. C R V A (OAB/PA nº 5179) - Representados: Adv. H de B F A (OAB/PA nº 5612) e R G A (OAB/PA nº 9225) - Relator: Maria da Glória Maroja. (2) PD Nº 90/98 apenas 107/98 - Representante: Promotor Miguel Ribeiro Bain - Representados: Adv. D de O F (OAB/PA nº 2333) e O B P da S (OAB/PA nº) - Relator: Glória Maroja. (3) PD Nº 52/92 - Representante: Juiz Ricardo Ferreira Nunes - Representado: Adv. R N B (OAB/PA nº R-90) - Relator: Glória Maroja. (4) PD Nº 67/97 - Representante: Graça Maria da Costa - Representado: Adv. C M P G (OAB/PA nº 6790-B) - Relator: Glória Maroja. (5) PD Nº 40/96 - Representante: Pedro Martins Nepocena da Silva - Representado: Adv. M A S de C P (OAB nº M-545) - Relator: Glória Maroja. (6) PD Nº 58/2000 - Representante: Adv. G de O M (OAB/PA nº 6830) - Representado: Adv. H F (OAB/PA nº 1286) - Relator: Glória Maroja. (7) PD Nº 23/98 - Representante: Esther Maria da Cunha Freitas - Representado: Adv. A S F M (OAB/PA nº 1786) - Relator: Glória Maroja. (8) PD Nº 06/2000 - Representante: Miguel Cardoso Melo - Representado: Adv. V C (OAB/PA nº 3882) - Relator: José R. Leão. (9) PD Nº 063/2000 - Representante: Solange Felicidade Marques Ferreira - Representado: Adv. M F C B (OAB/PA nº 7011) - Relator: Sábato M. Rossetti. (10) PD Nº 062/2000 - Representante: Antônio Cardoso - Representado: Adv. M F C B (OAB/PA nº 7011) - Relator: Sábato Rossetti. (11) PD Nº 467/99 - Representante: Condonônio Sol Dourado - Representado: Adv. R de C P R (OAB/PA nº 1337) - Relator: Carlos R. Affonso. (12) PD Nº 193/00 - Representante: Luiz Antônio Ribeiro de Almeida - Representado: Adv. W D R (OAB/PA nº 2159) - Relator: Carlos R. Affonso. (13) PD Nº 297/01 - Representante: Adv. M A M de A (OAB/PA nº 4844) - Representado: Adv. A A L L (OAB/PA nº 9582) - Relator: Carlos R. Affonso. (14) PD Nº 311/01 - Representante: Adv. A A L L (OAB/PA nº 9582) - Representado: Adv. M A M de A (OAB/PA nº 4844) - Relator: Carlos R. Affonso. (15) PD Nº 108/98 - Representante: Juiza Eva do Amaral Coelho - Representado: Adv. L J L de S (OAB/PA nº 5438) - Relator: José N. Lima. (16) PD Nº 185/99 - Representante: Maria Divina da Silva Soares - Representados: Adv. E M (OAB/PA nº 6969) e A N (OAB/PA nº 7537) - Relator: José N. Lima. (17) PD Nº 18/99 - Representantes: Adv. J A da S (OAB/PA nº 4403) e C F G da S (OAB/PA nº 5867) - Representado: Adv. R C da S (OAB/PA nº 8795) - Relator: Fernando de M. Vaz. (18) PD Nº 133/99 - Representante: Maximino da Silva - Representado: Adv. R C (OAB/PA nº 6797) - Relator: Fernando Vaz. (19) PD Nº 071/97 - Representante: Charles Luiz R. do Nascimento e Edna Rocha do Nascimento - Representado: Adv. M de S F G (OAB/PA nº 6042) - Relator: Miguel M. Vilhena. (20) PD Nº 150/96 - Representante: Edimar das Passas - Representado: Adv. F R M C (OAB/PA nº 2941) - Relator: Miguel M. Vilhena. (21) PD Nº 13/99 - Representante: Maria de Jesus de Sousa Cunha - Representado: Adv. A B (OAB/PA nº 8655) - Relator: Alfredo Santalices. (22) PD Nº 42/93 - Representantes: João da Silva Lito e Ana do Socorro Souza Lito - Representado: H F (OAB/PA nº 1286 H 39) - Relator: Alfredo Santalices. (23) PD Nº 239/96 - Representante: Raimunda Lisboa Martins - Representado: Adv. P R da S (OAB/PA nº 6206-A) - Relator: Iracilides H. Castro. (24) PD Nº 44/98 - Representante: Anelita Lopes de Souza - Representado: Adv. A P B (OAB/PA nº 3662) - Relator: Iracilides H. Castro. (25) PD Nº 05/01 - Representante: Feliciano Antônio Lima - Representado: E A dos S (OAB/PA nº 5884) - Relator: Frederico C. de Souza. (26) PD Nº 076/2000 - Representante: Adv. A C F (OAB/PA nº 7777) - Representado: Adv. M A F de O (OAB/PA nº 3134E) - Relator: Frederico C. de Souza. (27) PD Nº 57/97 - Representante: Jorge Coimbra Pereira Lima - Representado: Adv. F das C F (OAB/PA nº 3379) - Relator: Waldir B. Souza. (28) PD Nº 142/98 - Representante: Sociedade de Montagem e Engenharia LTDA - Representado: Adv. R C S da S (OAB/PA nº 6647) - Relator: Paulo Augusto Meira. (29) PD Nº 207/2000 - Representante: Domingos Barbosa da Conceição - Representado: M A S C P (OAB/PA nº 3250) - Relator: Aloisio Meira. (30) PD Nº 005/99 - Representante: Juracy Rocha de Queiroz - Representado: Adv. J P L (OAB/PA nº 7857) - Relator: Aloisio Meira. Belém, 21.02.2002. Anamaria C. Stillandi - Secretária Geral.

MARCOS MARCELINO S/A

MARCOS MARCELINO S/A CNPJ Nº 22.975.379/0001-98. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20/03/02 às 10h na sede social situada na Rod.BR-316, Km 05, Levilândia-Ananindeua-PA, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício encerrado em 31/12/01; 2) O que ocorrer. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas em sua sede social os documentos a que se refere o Artº 133 da Lei 6.404/76. Belém, 19/02/02. Marcos Marcelino de Oliveira-Presidente do C.A.

AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A

AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A CNPJ Nº 05.017.041/0001-04. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20/03/02 às 10h na sede social situada na Rod.BR-316, Km 05, Levilândia-Ananindeua-PA, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício encerrado em 31/12/01; 2) O que ocorrer. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas em sua sede social os documentos a que se refere o Artº 133 da Lei 6.404/76. Belém, 19/02/02. Marcos Marcelino de Oliveira-Presidente do C.A.

NORPLAST PLÁSTICOS DO NORTE S/A

NORPLAST PLÁSTICOS DO NORTE S/A - CNPJ Nº 22.956.049/0001-55. AVISO AOS ACIONISTAS: Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da sociedade, sito na Passagem 3 de Outubro nº 330, bairro Sacramento, cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2001. Belém /PA, 22 de fevereiro de 2002 - Antonio Georges Parah.

UNIMED DE BELÉM

REGIMENTO ELEITORAL NORMAS PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO TÉCNICO E CONSELHO FISCAL DA UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

O Conselho de Administração da UNIMED DE BELÉM, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, parágrafo primeiro, letra "C", dos seus estatutos, estabelece as seguintes normas para as eleições do Conselho de Administração, Conselho Técnico e Conselho Fiscal, a serem realizadas no decorrer dos três primeiros meses após o término do exercício social de 2001 - art. 35 do Estatuto Social da Unimed de Belém -, e aprova o Calendário Eleitoral referente ao pleito, em anexo:

Art.1º-A UNIMED DE BELÉM realizará no dia 21 (vinte e um) de março de 2002, as eleições para o Conselho de Administração e Conselho Técnico, e para o Conselho Fiscal.

Art.2º-As eleições processar-se-ão através do voto secreto, durante Assembleia Geral Ordinária, não sendo permitida a representação por meio de mandatário.

Art.3º-Cada associado presente terá direito a apenas um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Art.4º-Picará impedido de votar nas eleições da UNIMED DE BELÉM, o associado admitido depois de convocada a Assembleia Geral Ordinária.

Art.5º-Perderá o direito de votar e ser votado, o associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a UNIMED DE BELÉM, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ele deixou o emprego.

O Regimento Eleitoral encontra-se em sua íntegra à disposição dos interessados na secretaria executiva da Unimed Belém, sito na Tv. Caruzá 2212 no horário Administrativo.

BELÉM, 21 DE FEVEREIRO DE 2002
Unimed Belém - Cooperativa de Trabalho Médico

VERBRÁS IND. E COM DE TINTAS LTDA.

LICUNÇA DE INSTALAÇÃO Nº010/2002 VALIDADE: 31/01/2002 À 30/01/2003
VERBRÁS IND. E COM DE TINTAS LTDA
CGC:07.727.035/0002-57
ROD.BR 316 KM 25 - GANUTAMA-BENEVIDES-PA- FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TINTAS E MASSA EM PVA E VERNIZES.
PORTU: C-III

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2002

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos e Acessórios Hospitalares, Ambulatorial e Escritório).

Abertura: 11/03/2002

Local: O Edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Finanças sito na Av. Congoje da Silveira n. 468 Barcarena-Pará, com a CPL/PMB, no horário de 08:00 às 13:00h, a partir do dia 22/02/2002.

Preço do Edital: R\$-100,00 (Cem reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

Resultado Final da Concorrência Pública n. 001/2001, vencedora do certame Consórcio Ligeira/Comim.

A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Retificamos o Aviso de Edital da Licitação TP-005/2002, Modalidade Tomada de Preços, tipo menor Preço por Item, cuja a data de realização será em 14/03/2002. As 09:00 horas, Permanecendo em vigor as demais Prerrogativas.

São Félix do Xingu- PA, 20 de Fevereiro de 2002.

JOSÉ EMÍLIO RODRIGUES LEITE
Presidente da CPL



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.641

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
22 de fevereiro de 2002

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 009_238/2002
PROCESSO Nº: 009_2245/2001_3

Reclamante: RUI RICARDO DA SILVA
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado: J. SARINHO TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): FABRIZIO SANTOS RODRIGUES
Assunto:
TOMAR CIÊNCIA ÀS PARTES DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTES DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. Nona Vara do Trabalho de Belém NEGAR A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE RUI RICARDO DA SILVA E J. SARINHO TRANSPORTES LTDA, NO PERÍODO DE 15.06.2001 A 04.12.2001, ACOELHENDO A PRELIMINAR DE CANCELAMENTO DO RECLAMANTE, PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, VI DO CPC/C.O. ART. 769 DA CLT, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS, PELO DEMANDANTE EM R\$ 50,00 SOBRE O VALOR DA ALCAIDA, DE QUE FICA ISENTO POR EQUIDADE. NOTIFICAR AS PARTES PARA A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

RESENHA Nº 009_252/2002
PROCESSO Nº: 009_1029/2000_7

Exequente: OSVALDO MARQUES TAVARES
Advogado(a): CONCEIÇÃO ALDA PEREIRA BARBOSA
Executado: DATE CLUBE DO PARÁ
Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 21/03/2002, as 11:15 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(s) exequente manifestar o seu interesse em adjudicação e o(s) executado(s), na remissão da dívida.

RESENHA Nº 009_253/2002
PROCESSO Nº: 009_1489/2001_4

Exequente: MARIA HÉLINA BORGES
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C. CAVALCANTE ROCHA
Executado: RUI RICARDO DA SILVA
Advogado(a): RUI RICARDO DA SILVA
Assunto:
A EXEQUENTE/EMBARGADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO, PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA Nº 009_255/2002
PROCESSO Nº: 009_566/2001_2

Exequente: LEONIDAS FERREIRA GONÇALVES
Advogado(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA
Executado: JESAIAS ALMEIDA CHAGAS
Advogado(a): JESAIAS ALMEIDA CHAGAS
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA INDICAR RENDA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 50, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 6.830/80.

RESENHA Nº 009_257/2002
PROCESSO Nº: 009_1935/2001_1

Exequente: LUCIVALDO CABRAL DE SOUZA
Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO
Executado: BELCONAV S/A
Advogado(a): BELCONAV S/A
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA Nº 009_261/2002
PROCESSO Nº: 009_2091/2001_2

Reclamante: MOACIR NOBRE DE OLIVEIRA
Advogado(a): ODAIR MATOS VALE
Reclamado: JM K CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a): JM K CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto:
RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN
ADVOGADO: DR. ICARAI DIAS DANTAS, Procurador
AO RECLAMANTE, ESTADO DO PARÁ - SETRAN, POR SEU PROCURADOR, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA Nº 009_262/2002
PROCESSO Nº: 009_720/2001_8

Exequente: CARMEN LUCIA DOS SANTOS
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PÊSC LTDA
Advogado(a): ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PÊSC LTDA
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 21/03/2002, as 11:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(s) exequente manifestar o seu interesse em adjudicação e o(s) executado(s), na remissão da dívida.

RESENHA Nº 009_263/2002
PROCESSO Nº: 009_1793/2001_7

Reclamante: MARCELO DOS SANTOS BENICIO
Advogado(a): ELIKIA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA
Advogado(a): TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA
Assunto:
AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA Nº 009_264/2002
PROCESSO Nº: 009_2041/2000_2

Exequente: ELCIDES MIRANDA MORAIS
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS
Executado: VARIUS A VIACAO ABREA RIO GRANDENSE
Advogado(a): VARIUS A VIACAO ABREA RIO GRANDENSE
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS 195, SEM COMO INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA Nº 009_265/2002
PROCESSO Nº: 009_201/2001_6

Exequente: JOAO MARIA LOPES BRAGA

Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA
Executado: IMPESCA ALIMENTOS S/A
Advogado(a): IMPESCA ALIMENTOS S/A
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA APRESENTAR CTPS, PARA FINS DE ANOTAÇÕES.
RESENHA Nº 009_266/2002
PROCESSO Nº: 009_1057/2001_0
Exequente: JOSE FERREIRA DE BRITO
Advogado(a): DARCI SILVA FONSECA
Executado: KILLEN'S INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a): KILLEN'S INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA Nº 009_267/2002
PROCESSO Nº: 009_281/2002_4

Reclamante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Reclamado: LUIS IVAN DE OLIVEIRA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Assunto:
AO RECLAMADO/EMBARGADO, POR SEU PATRONO, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA Nº 009_268/2002
PROCESSO Nº: 009_745/1996_4

Exequente: OSWALDINO JOSE DO NASCIMENTO
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Executado: MADEIRA DAMNACH LTDA
Advogado(a): MADEIRA DAMNACH LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DE FLS 247, SEM COMO INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA Nº 009_270/2002
PROCESSO Nº: 009_1434/2000_5

Exequente: EDENILSON PEREIRA MONTEIRO
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PÊSC LTDA
Advogado(a): ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PÊSC LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "INDEFIRO, POR O PROCESSO JÁ SE ENCONTRA GARANTIDO, INTIMAR".

RESENHA Nº 009_271/2002
PROCESSO Nº: 009_55/2001_X

Exequente: CLEBERSON BATISTA DE OLIVEIRA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado: GRAS MOTOR BRASIL MOTORES PECAS IMPE EXRLTDA
Advogado(a): GRAS MOTOR BRASIL MOTORES PECAS IMPE EXRLTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS 105, DOS AUTOS.

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 009_55/2002 PROCESSO Nº: 009_1694/2001_5

Exequente: JOSE LUIZ LOPES
Executado: AQUATICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
O(s) doutor(s) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR. JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) AQUATICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 16.772,58 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 14/12/2001, correspondente ao Principal e juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:	
Principal Corrigido	12.267,52
Juros de Mora	351,72
Valor FGTS	1.429,79
Multa 40% FGTS	571,89
Valor das Custas	100,00
INS	2.051,73
Total devido	16.772,58

Caso não pague, nem garantir a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 15 de fevereiro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 009_61/2002 PROCESSO Nº: 009_326/2001_4

Exequente: JORGE OLIVEIRA DO CARMO
Executado: A PROVINCIA DO PARÁ LTDA
O(s) doutor(s) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR. JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 21/03/2002, as 11:30 h., na(o) V. DE BELÉM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localizado do Bem Valor

Fiel Depositário(a)
IMÓVEL TRAV. RUI BARBOSA, 7261.000.000,00
GONÇALVES FREIRE DE SOUZA
IMÓVEL TERRENO SÍTIO NA TV. RUI BARBOSA, 726, MEDINDO 28.066M DE FRENTE POR 55,00M DE FUNDO, EM ÁREAS LATERAIS, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIOS FLS 162, MAT. 162, LIVRO 28G, AVALIADO EM R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizo o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já o(s) executado(s) cliente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 18 de fevereiro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.
O(a) Juiz(a): FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 009_62/2002 PROCESSO Nº: 009_2178/2001_3

Exequente: RAIMUNDO DE SOUSA LIMA
O(s) doutor(s) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR. JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 21/03/2002, as 11:30 h., na(o) V. DE BELÉM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localizado do Bem Valor
Fiel Depositário(a)
IMÓVEL RUA VIEIRA CABRAL 626 BL A 30,00
JOSE NAZARENO SANTANA DIAS
UMAPARELHO TELEFONICO MARCA INTELBRAS MODELO PREMIUM SERIE 31297-XXX160
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizo o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já o(s) executado(s) cliente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 18 de fevereiro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 009_63/2002 PROCESSO Nº: 009_1426/2001_2

Exequente: LEVI ROCHA GOUVEIA
O(s) doutor(s) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR. JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 21/03/2002, as 11:30 h., na(o) V. DE BELÉM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localizado do Bem Valor
Fiel Depositário(a)
COMERCIAL RUA DE MAIO 806/300,00
JUNIOR JORGE DE LIMA
UMA ESTANTE TIPO VITRINE EM VIDRO COM PIS EM MADEIRA COM PRATELEIRAS EM VIDRO MEDINDO 80CM DE ALTURA POR 120CM DE COMPRIMENTO E DE LARGURA 40CM, SENDO TRES DISJUNTORES TUDO DE VIDRO.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizo o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já o(s) executado(s) cliente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 18 de fevereiro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 009_65/2002 PROCESSO Nº: 009_1712/2000_7

Exequente: DULCINEIDE LIMA DA SILVA
Executado: XERFAN & CIA LTDA
O(s) doutor(s) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR. JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 21/03/2002, as 11:30 h., na(o) V. DE BELÉM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localizado do Bem Valor
Fiel Depositário(a)
TITULO REMIO DASSEMBLEIA PARAENSE 24.000,00

GERSON BECKMAN NERY
UM TITULO REMIO DA ASSEMBLEIA PARAENSE, DE TITULARIDADE DO SR. JOSE XERFAN JUNIOR, CPF 001268392-91, SOCIO DA EXECUTADA AVALIADO EM R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizo o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já o(s) executado(s) cliente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 19 de fevereiro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 009_66/2002 PROCESSO Nº: 009_720/2001_8

Exequente: CARMEN LUCIA DOS SANTOS
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PÊSC LTDA
O(s) doutor(s) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR. JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 21/03/2002, as 11:30 h., na(o) V. DE BELÉM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localizado do Bem Valor

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DESOUSA JUNIOR JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ANTONIO VALDINO SOARES, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 30,00 (TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) atualizado em 26/11/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 80,40
Total devido 80,40
Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM/PA, em 06 de fevereiro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DESOUSA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 00271/2002 PROCESSO No: 0021612/2001 X

Exequente: INSS
Executado: TATICA SERV ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DESOUSA JUNIOR JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/03/2002, às 10:50 h., na(s) V.T. DE BELÉM, localizada(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM/PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)
AR CONDICIONADO AUGUSTO MONTENEGRO KM4 NR. 3649 R\$ 400,00
UMAPARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MUNDIAL 1800 BTUS COM CINZA, BOM ESTADO FUNCIONANDO
Quatro minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Admissão de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM/PA, em 08 de fevereiro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DESOUSA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 00272/2002 PROCESSO No: 002110/2001 X

Reclamante: JOSIMAR MACEDO CONCEIÇÃO
Reclamado: JOSE RAIMUNDO SOARES LOPES
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DESOUSA JUNIOR JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) PEDRO RODRIGUES DA SILVA, PATRONO DA RDA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações:
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CUJO TEOR É: ISTO POSTO E MAIS O QUE DIZ AUTOS CONSTA RESOLVE A MM. VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS POR JOSE RAIMUNDO SOARES LOPES CONTRA JOSIMAR MACEDO CONCEIÇÃO PARA ACOLHER-LOS, NO SENTIDO DE IMPRIMIR EFEITO MODIFICATIVO, INCLUIR A TÍTULO DE PARCELAS IMPROCEDENTES O VALOR DE R\$ 10.906,76 E CUSTAS PROCESSUAIS O VALOR DE R\$ 218,13, AS QUAIS O RECLAMANTE FICA ISENTO AINDA O VALOR DA CONDENAÇÃO DEVERÁ CORRESPONDER A R\$ 360,17 QUE É O TOTAL LIQUIDADO MENOS AS PARCELAS IMPROCEDENTES CUJAS CUSTAS CORRESPONDEM A R\$ 20,20. A LIQUIDADA DEVERÁ OBRIGADA A OBSERVAR A ÉPOCA PROPRIA DO SALÁRIO MÍNIMO TODO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, DE SE CIÊNCIA AS PARTES NADA MAIS".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM/PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM/PA, 15 de fevereiro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi O(a) Juiz(a):
SUENON FERREIRA DESOUSA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 091-751-1195

E-mail: vtabaetetuba@webmail.trt6.gov.br

JUIZ TITULAR

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 101 - 77/1994-X
Embargante: MUNICÍPIO DE IGARAPE MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL
Adv: CARLOS GONÇALVES DOMES
Embargado: ELIANA SANTOS TRINDADE
Adv: BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO
DECISÃO: A ATUALIZAÇÃO ESTÁ CORRETA, COM BEM DISCRITO NO UNIFICADO 193 DO TST. REJEITO.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PÁRA, FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, O QUE DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 20.03.2002, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, NA AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-1022/2001-2, EM QUE SÃO PARTES: JOÃO RODRIGUES BARBOSA, EXEQUENTE E ESPÓLIO DE ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, EXECUTADO, CUJO O BEM É O SEGUINTE:

01 (UMA) CANOA MOTORIZADA, COM CAPACIDADE PARA 10 TONELADAS, COM MOTOR BQ VANMAR, COR PREDOMINANTE BRANCA, COM O NOME DE "SALMO 23", NO ESTADO VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), QUEM DESAJAR ARREMATAR DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CIENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRACIADO, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À APROVAÇÃO DO JUIZ DA VARA TRABALHISTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E. TRT DA 8ª REGIÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME.
PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, ÀS 10:00 HORAS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2002, EM QUE O BEM É O SEGUINTE: BEM DE 10000,00 (DEZ MIL E OIS MIL E DOIS CIENTOS E VINTES E UM REAIS). EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA A RECLAMADA M. D. CONSTRUTORA LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO LITO ABAIXO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 05 DE MARÇO DE 2002, ÀS 10:40 HORAS, PURANTE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-2872/2001-X, EM QUE O RECLAMANTE DENILSON CARDOSO DE CARDOZO, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: NULIDADE DA ANOTAÇÃO DE BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE PIETA ÀS FLS. 12, NOS TERMOS

DO ART. 9º DA CLT, UMA VZ QUE, FOI DIMITIDO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2001, QUANDO ULTRAPASSADO O PRAZO DO CONTRATO DE EXPIRÊNCIA E A RECLAMADA RASURU ESTA DATA, PARA 25 DE SETEMBRO DE 2001, PARA NÃO LHE PAGAR O AVISO PREVIO (ILÍQUIDO); AVISO PREVIO 30 DIAS (R\$-211,82); DIFERENÇA DE 13º SALÁRIO PROP/2001-01/12 (R\$-17,65); DIFERENÇA DE FÉRIAS PROP/ 1/3-01/12 (23,53); INDENIZAÇÃO DO FGTS 50% CONSTITUCIONAL (R\$-101,70); RATIFICAÇÃO DA DATA DE BAIXA NA CTPS, PARA 01/10/2001 (ILÍQUIDO); COMUNICAÇÕES À DIET, INSS E CEF, PARA AS MEDIDAS CABÍVEIS (ILÍQUIDO) E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA (ILÍQUIDO), EM TOTAL LIQUIDO DE R\$-354,70 (ILÍQUIDO). FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DIFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VALESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (21.02.2002). EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

PROCESSO Nº 101 - 2739/2001-X
Re: JOSE NAZARENO MOREIRA
Adv: CASSIO SOUZA DE BRITO
1º Rdo: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMETÁ
Adv: BRUNO MOTA VASCONCELOS
2º Rdo: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv:

DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELO 1º RECLAMADO.

PROCESSO Nº 101 - 00114/2002-9

Re: ANTONIO CARLOS FERREIRA BOGOLVICH

Adv: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Adv: ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Adv: JOSE RONEY ALENCAR MUIDEIROS

DESPACHO: A RECLAMADA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELO RECLAMANTE.

PAUTA DE JULGAMENTO DA
2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 27.02.2002, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:00 HORAS

- RITO SUMARÍSSIMO:

1. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 00437/2002. RECORRENTES: ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA L.L.S. LTDA - ME. Dr. Henrique Correa Baker, CARLOS ALBERTO FERREIRA, Dr. José Heinar do Carmo Matus e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELITRONORTE. Dr. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Abaetetuba.

2. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 00449/2002. RECORRENTES: ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA L. L. S. LTDA - ME. Dr. Henrique Correa Baker, MANOEL MORAIS DOS SANTOS, Dr. José Heinar do Carmo Matus e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELITRONORTE. Dr. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: VT de Abaetetuba.

3. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 00451/2002. RECORRENTES: ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA L.L.S. LTDA - ME. Dr. Henrique Correa Baker, CARLOS ALBERTO FERREIRA, Dr. José Heinar do Carmo Matus e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELITRONORTE. Dr. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Abaetetuba.

4. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 00504/2002. RECORRENTE: INDÚSTRIAS DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE NORDESTE S/A. Dr. Edison Ranyere Penha de Freitas e outro. RECORRIDOS: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SILVA, Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA, Dr. Luiz de Marillac Campelo de Moraes. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 14ª VT de Belém.

5. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 00525/2002. RECORRENTE: J.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Mano Antonio Gomes de Carvalho. RECORRIDO: ALBERTO NAZARENO LIMA, Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outras. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Ananindeua.

6. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 00620/2002. RECORRENTE: EDILSON DE CAMPOS GUERRA, Dr. José Maria Alcântara Fernandes. RECORRIDO: MARTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Dr. Nani Januária Silva de Souza. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: 2ª VT de Macapá.

7. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 00714/2002. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Alexandre Gomes Paiva e outros. RECORRIDOS: HEILA DO SOCORRO DA SILVA, Dr. Osni Alves Fraiz, J. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Itaituba.

- RITO ORDINÁRIO:

8. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AP 00343/2002. AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO SOUZA DE JESUS, Dr. Hélio de Barros Favacho Alves e outro. AGRAVADA: WILMA TRINDADE. Dr. Carmen Lúcia Braun Queiroz. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: 7ª VT de Belém.

9. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 00369/2002. RECORRENTE: JOSÉ INACIO SOARES, Dr. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDA: JARCEL CEULOSUS S/A. Dr. Juracy Barata Juci Neto e outros. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: VT de Laranjal do Jan.

10. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 00401/2002. RECORRENTES: GERALDO SANTOS PACHECO, Dr. Erlene Gonçalves Lima. JARCEL CEULOSUS S/A. Dr. Juracy Barata Juci Neto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: VT de Laranjal do Jan.

11. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AP 00429/2002. AGRAVANTE: FRANCISCO DE ASSIS SILVA SOUZA, Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro. AGRAVADO: BANCO BAMBRENDUS DO BRASIL S/A - BM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

12. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AP 00473/2002. AGRAVANTE: JOSÉ MARIA PITTA AROCELA, Dr. Raimundo Costa da Silva. AGRAVADO: COMPENSADOS ABAETETUBA S/A - COMPASA. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: VT de Abaetetuba.

13. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AP 00629/2001. AGRAVANTE: EVANGÉLICA PARTICIPAÇÕES LTDA. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves e outro. AGRAVADO: JOSÉ AUGUSTO LIRA MOTA, Dr. Uilida de Freitas Fagundes Rodrigues. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Santa Izabel do Pará. IMPEDIDO: Juiz Vicentir Fonseca.

14. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AT 00431/2001. AGRAVANTE: H. M. G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outros. AGRAVADO: FRANCISCO ASSIS DA SILVA, Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outro. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: 14ª VT de Belém.

Belém, 21 de fevereiro de 2002
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 003 - 48/2002 PROCESSO No: 003 - 2603/2001_3

Reclamante: RIVALDO DE CARVALHO E SILVA

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Data da Próxima Audiência: 05/03/2002 às 11:00 Horas

O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003

Vara do Trabalho de BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) CARLOS AUGUSTO

FREDERICO MARTIM MELLO LITISCONSORTU nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações: fica(m) notificado(s) o(s) litisconsorte acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas.

O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

PARCELAS RECLAMADAS: AVISO PREVIO, 13º SAL. FERIAS SIMP. E PROP. 08 DIAS DE SALARIO, MULTA DO ART. 477, PARAG. 8º CLT, FGTS MULTA 40%, HORAS EXTRAS E REFLEXOS, MULTA DE 40% S/FGTS POR RESC. MOTIVADA, SALARIO RETIDO DE JUNHO E SETEMBRO/2001.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM/PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM/PA, 14 de fevereiro de 2002. Eu RUTH PINTO MARQUES DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 003 - 49/2002 PROCESSO No: 003 - 2424/2001_3

Exequente: LUCIA ESPÍRITO SANTO DA CRUZ

Executado: J. H. DE SOUZA

O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003

Vara do Trabalho de BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) J. H. DE SOUZA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 650,01 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVO) atualizado em 15/01/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 601,19
Juros de Mora 12,02
INSS 36,80
Total devido 650,01

Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM/PA, em 15 de fevereiro de 2002. Eu RUTH PINTO MARQUES DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 003 - 50/2002 PROCESSO No: 003 - 2080/2001_8

Exequente: WANESSE SANTOS DA SILVA

Executado: MONICA SOUZA DA SILVA_60_N IO(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MONICA SOUZA DA SILVA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.124,02 (TRES MIL E CIENTO E VINTE E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS) atualizado em 22/01/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 2.473,94
Juros de Mora 92,68
Valor FGTS 199,62
Multa 40% FGTS 79,85
Valor das Custas 56,92
INSS 221,01
Total devido 3.124,02

Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM/PA, em 15 de fevereiro de 2002. Eu RUTH PINTO MARQUES DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 003 - 51/2002 PROCESSO No: 003 - 1594/2001_1

Exequente: MARCIO NAZARENO CORDOVI DOS SANTOS

Executado: RICARDO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA

O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 003 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/03/2002, às 10:30 h., na(s) 60_N 13a. V.T. DE BELÉM, localizada(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM/PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

ELITRODOMESTICO TRAV. QUATORZE DE MARCO, 1144 500,00

RICARDO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO 2100 BTUS, CONSUL, NO ESTADO

ELITRODOMESTICO TRAV. QUATORZE DE MARCO, 1144 200,00

RICARDO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA

UMA TELEVISAO COLORIDA SIMP-TOSHIBA, 14 POLLEGADAS, PLACA DE

IDENTIFICACAO ILEGIVEL, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO

EQUIPAMENT MECANICOS TRAV. QUATORZE DE MARCO, 1144 1.500,00

RICARDO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA

DUAS BOMBAS INJETORA WAYNE, DOIS ASPIRADORES INDUSTRIAIS, PLACAS

DOS EQUIPAMENTOS ILEGIVEL, TUDO EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO.

AVALIACAO E DE TODO O CONJUNTO DOS EQUIPAMENTOS.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Admissão de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM/PA, em 20 de fevereiro de 2002. Eu RUTH PINTO MARQUES DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 003 - 52/2002 PROCESSO No: 003 - 163/2002_9

Reclamante: PAULO EUGENIO BASTOS DESOUSA_60_N Reclamado: BEM SERVICOS

GERAIS LTDA

Advogado(a): ROSANE FAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado(a): VANILZA DE NAZARE RIBEIRO
Advogado(a): CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SEQUINTE DECISAO: "... ANTE O EXPOSTO JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOTOS POR RICARDO FURSTENBERGER EM FACE DE VANILZA DE NAZARE RIBEIRO ANTE A AUSENCIA DE SUSTENTACAO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO MANTENDO INALTERADA A PENHORA NOTIFIQUEM SE AS PARTES NADA MAIS EM 16 DE FEVEREIRO DE 2002 ANGELA MARIA MAUES, JUIZA DO TRABALHO"

RESENHA No 003_226/2002
PROCESSO No: 003_588/2001_1
Exequente: JOSE INOCENCIO COSTA
Advogado(a): MARIA REGINA CARDOSO RODRIGUES
Executado: ADAIR COMERCIAL E SERVICOS
Advogado(a): ALMIR HOLANDA COSTA
Assunto:

AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO REINDICADO A PENHORA PELO EXEQUITADO, PARA GARANTIA DA EXECUCAO
RESENHA No 003_227/2002
PROCESSO No: 003_116/2002_0

Reclamante: JOSE EDIVALDO DE MIRANDA LIMA
Advogado(a): FRANCISCO EDIMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado(a): CARLOS TADEU MATOS ALVAD JR
Advogado(a): CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO
Assunto:
AO RECLAMADO CONTRAMITAR, QUERENDO, DENTRO DO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA No 003_228/2002
PROCESSO No: 003_1381/2000_X
Exequente: REINALDO NEGRÃO PINHEIRO
Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Executado: A & GARCIA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OSALDO EXISTENTE NA CONTA CORRENTE DO EXECUTADO DO BANCO DO BRASIL, AGENCIA MARAJÓARA É INSUFICIENTE, POR ESSE MOTIVO DEIXOU O SR. OFICIAL DE JUSTICA DE REALIZAR BLOQUEIO DE CREDITO SOBRE A REFERIDA CONTA.

RESENHA No 003_229/2002
PROCESSO No: 003_904/1991_7

Exequente: PEDRO AUGUSTO DE ALENCAR
Advogado(a): ELIANA MENA CAVALCANTE
Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a): RUI LOBATO BAHIA
Assunto:
AO EXEQUITADO TOMAR CIENCIA DE QUE LHE FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 26 (VINTI) DIAS, SEM QUALQUER OUTRA PROMOCAO, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE PETICAO DO EXEQUENTE CONTIDA AS FLS. 460/463.

RESENHA No 003_230/2002
PROCESSO No: 003_399/2001_9

Reclamante: ELIANE PINTO NUNES
Advogado(a): ANTONIO ROBERTO DESIQUEIRA GOMES
Reclamado(a): WILSON MARY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):

Assunto:
A exequente para diante do requerido as fls. 84, manifestar-se sobre as informacoes de fls. 86/90.

RESENHA No 003_231/2002
PROCESSO No: 003_2016/2001_X

Exequente: MARISTELA BASTOS VALENTE
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LBAO
Executado: J S MOVEIS S A
Advogado(a):

Assunto:
A exequente para contestar os embargos a execucao opostos pela executada as fls. 69/87 dos autos.

RESENHA No 003_232/2002
PROCESSO No: 003_2466/2001_8

Reclamante: MARYANGELA DE NAZARET ALMEIDA MENDES
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES
Advogado(a):

Assunto:
A reclamante para se manifestar acerca dos embargos de declaracao apresentados pela reclamada as fls. 279/281.

RESENHA No 003_233/2002
PROCESSO No: 003_2606/2001_9

Reclamante: ROBERTO LINS VIANA
Advogado(a): CYNTHIA SERRUYA
Reclamado(a): ACAO SOCIAL NOSSA SENHORA DO LORETO DE BELEM
Advogado(a):

Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR Recurso Ordinário interposto pela reclamada as fls. 56/76 dos autos.

RESENHA No 003_234/2002
PROCESSO No: 003_836/2001_5

Reclamante: WILMA LIMA FRANCO
Advogado(a): DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY C VIANNA
Reclamado(a): ESTADO DO PARA HOSPITAL DOS SERV DO ESTADO
Advogado(a): ELODY NASSAR DE ALENCAR
Assunto:

AO EXEQUITADO PARA CONTRAMINUTAR Recurso Ordinário interposto pela reclamante as fls. 508/518 dos autos.

RESENHA No 003_235/2002
PROCESSO No: 003_1251/1992_0

Exequente: JOSE MATOS DE SOUZA
Advogado(a): LILIAN CLEIDE ALFAIA MENDES
Executado: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
Advogado(a): AUREA DE FATIMA BECHARA GOMES
Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SEQUINTE DECISAO: "... ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZO DE EXECUCAO DA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELEM CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADOS PELA EXECUTADA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - UNIAO FEDERAL EM FACE DOS EXEQUENTES JOSE MATOS DE SOUZA, DOMINGOS CASTRO DEOCLETO NEVES GONCALVES, ANTONIO PIMENTEL PEDROSO, AUGUSTO FERREIRA MARTINS, ATANASIO BELO TEIXEIRA, FRANCISCO DE CASTRO, OSCAR GIL LINSOA, MANOEL PANTOJA LAMEIRA E WALTER MENDES DE OLIVEIRA, PARA JULGAR-LO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, MANTENDO OS CALCULOS DELIBERADOS EM TODOS OS SEUS TERMOS CONFORME FUNDAMENTACAO NOTIFIQUEM SE AS PARTES NADA MAIS BELEM, 13 DE FEVEREIRO DE 2002, ANGELA MARIA MAUES, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA MM. 3a VARA DO TRABALHO DE BELEM."

RESENHA No 003_236/2002
PROCESSO No: 003_2549/2001_1

Reclamante: LEONARDO DE BARROS LEITE
Advogado(a): ALBERTO LOPES MAIA FILHO
Reclamado(a): PONTE IRMAO & CIA LTDA
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTES MORENO
Assunto:

AS PARTES PARA CONTRAMINUTAR Recurso Ordinário interposto pela 2a reclamada EUROFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHONES LTDA, as fls. 152/167 dos autos.

RESENHA No 003_237/2002
PROCESSO No: 003_936/2001_9

Exequente: ALEXANDRE CORREA DE LIMA
Advogado(a): KARLA KARINA ROCHA RIBEIRO
Executado: COMERCIAL AGRICOLA PREMIUM LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS PENHORADOS NOS AUTOS.

RESENHA No 003_238/2002
PROCESSO No: 003_1927/2000_1

Exequente: SHIBILA CARINA SOUZA LIMA
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DA SILVA MAGALHAES
Executado: L C X RENDEIRO & CIA LTDA
Advogado(a): CARLOS JOSE AMORIM PINTO
Assunto:

A exequente para informar se deseja adjudicar os penhorados nos autos.

RESENHA No 003_239/2002
PROCESSO No: 003_1191/2001_1

Exequente: UDAIR JOSE COSTA DA PAIXAO
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Executado: CULBEGOSCIENCE
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS PENHORADOS NOS AUTOS.

RESENHA No 003_240/2002
PROCESSO No: 003_1894/2000_6

Exequente: HUDSON ROGERIO PANTOJA DAS NEVES
Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS PENHORADOS NOS AUTOS.

RESENHA No 003_241/2002
PROCESSO No: 003_64/2001_0

Exequente: ELIO RAMOS DE VASCONCELOS
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Executado: BELCONAV S A
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS PENHORADOS NOS AUTOS.

RESENHA No 003_242/2002
PROCESSO No: 003_1852/1997_6

Exequente: JOSE AFONSO SANTA BRIGIDA MONTEIRO
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
Executado: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S A
Advogado(a): CRISTINA DE SOUSA NORONHA
Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI HOMOLOGADO OS CALCULOS AS FLS. 410 DOS AUTOS.

RESENHA No 003_243/2002
PROCESSO No: 003_1581/1999_4

Reclamante: WALDIRMAR FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado(a): EMPRESA BRASILEIRA INFRA ESTRUT AEROPORTUARIA
Advogado(a):

Assunto:
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DA RECLAMADA AS FLS. 374/387 DOS AUTOS.

RESENHA No 003_244/2002
PROCESSO No: 003_135/2002_4

Reclamante: LILIAN LUCIA CAHRAI CAMPOS
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Reclamado(a): GILMAR CARDOSO BATISTA
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
Assunto:

AOS EMBARGOS PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE TERCEIRO AS FLS. 62/15 DOS AUTOS.

RESENHA No 003_245/2002
PROCESSO No: 003_500/2001_5

Exequente: CIDAILSON GONCALVES FERREIRA
Advogado(a): ALUIZIO MORAES DA SILVA
Executado: P SILVA BENICIO
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PROCEDER A INDICACAO DE BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

RESENHA No 003_246/2002
PROCESSO No: 003_1448/1999_2

Exequente: DIVA DE MATTOS SEIDEL
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WELLYA COSTA
Executado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
Assunto:

A exequente para manifestar-se acerca da peticao de fls. 318/320.

RESENHA No 003_247/2002
PROCESSO No: 003_2212/1991_X

Exequente: DICHELIA LOPES DO CARMO
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
Executado: ESTADO DO PARA SEC DE ESTADO DE TRANSPORTES
Advogado(a):

Assunto:
A exequente para tomar ciencia da homologacao dos calculos de fls. 761.

RESENHA No 003_248/2002
PROCESSO No: 003_141/2001_3

Exequente: JOSE EDIVAN SANTOS
Advogado(a): ANTONIO SAMPAIO PORTELA
Executado: BELCONAV S A
Assunto:

Ao exequente para informar o numero do processo onde sobeja credito para abandonment, como refere na peticao de fls. 59.

RESENHA No 003_249/2002
PROCESSO No: 003_581/2001_2

Exequente: CARLOS ALBERTO CAVALCANTE GOMES
Advogado(a): FRANCIMAR BENTES GOMES
Executado: GOMAS DIESEL AUTO PECAS LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PROCEDER A INDICACAO DE BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

RESENHA No 003_250/2002
PROCESSO No: 003_542/1997_8

Exequente: MARIA GORETE BARRA SANTANA
Advogado(a): JALVO ARANTES GRANHEN
Executado: JOCELIO FERREIRA MIRANDA
Assunto:

Ao patrono da exequente para tomar ciencia de que e dever do advogado informar ao Juizo o endereço da parte que representa em Juizo e adotar as medidas necessarias para desenvolver seu mister, sem, queret transferir-lo ao Judiciário.

RESENHA No 003_251/2002
PROCESSO No: 003_336/2000_0

Reclamante: BANCO ITAU S A
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Reclamado(a): ALEXANDRA GIL FERREIRA
Advogado(a): ALBERTO LOPES MAIA FILHO
Assunto:

A reclamante para tomar ciencia de que a certidão fornecida pelo INSS deve ser utilizada pela petionante de acordo com os efeitos a que se destina e que estão expressamente consignados nesse documento, e que qualquer medida processual de iniciativa deste Juizo, depende do transito em julgado da decisao.

RESENHA No 003_252/2002
PROCESSO No: 003_2157/2001_6

Exequente: AGOSTINHO CORREIA DA VERA CRUZ
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Executado: L VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 48, DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

RESENHA No 003_253/2002
PROCESSO No: 003_2586/2001_7

Reclamante: BANCO ITAU
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Reclamado(a): WASHINGTON CARLOS NORONHA BARROS
Advogado(a): ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CUJO TEXTO DA CONCLUSAO E O QUE SEGUE: "ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS OPOTOS POR BANCO ITAU S/A CONTRA WASHINGTON CARLOS NORONHA BARROS, MANTENDO A CONTRACAO JUDICIAL SOBRE O VALOR BLOQUEADO, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM SE AS PARTES."

RESENHA No 003_254/2002
PROCESSO No: 003_26/2002_X

Reclamante: ANA LUCIA BELO DE ABREU
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado(a): INTERPRETACAO RESTAURANTE BAR DANCE
Advogado(a): LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVEIRA
Assunto:

Aos reclamados para contraminutarem recurso ordinário interposto as fls. 60/64 pela reclamante.

RESENHA No 003_255/2002
PROCESSO No: 003_690/1991_3

Exequente: FRANCISCO WALTER NUNES GARCIA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado: INSTITUTO NAC ASSIST MEDICA PREVIDENCIA SOCIAL
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO RECOLHIMENTO DOS VALORES REFERENTES AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E FISCAIS, SOB PENA DE PUE CLUSAO.

RESENHA No 003_256/2002
PROCESSO No: 003_376/1994_7

Exequente: ANTONIO DA SILVA FORMENTO
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Executado: PSC PRESTADORA DE SERVICOS GEOLOGICOS LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO CONSIDERANDO QUE O PAGAMENTO FOI EFETUADO COM BASE NA REALIZACAO DOS CALCULOS COM INDICES DE JANEIRO/2002, CONFORME DEMONSTRADO AS FLS. 716. E DE SE RESSALTAI QUE O VALOR DEVIDO AO EXEQUENTE FORAM DEDUZIDAS AS PARCELAS DE IR E INSS (segurado).

RESENHA No 003_257/2002
PROCESSO No: 003_1607/2001_6

Exequente: CARLOS ALBERTO LBAO OLIVEIRA
Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
Executado: BELCONAV S A CONSTRUCAO NAVAL
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO Agravado de peticao.

RESENHA No 003_258/2002
PROCESSO No: 003_1607/1995_1

Exequente: JOSE CARLOS DE ASSIS
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Executado: C G K ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

RESENHA No 003_259/2002
PROCESSO No: 003_1844/2000_2

Exequente: INEZ PAIVA DE LIMA
Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Executado: KIMIKU TANAKA
Advogado(a):

Assunto:
A exequente para manifestar-se acerca do agravo de peticao de fls. 62/64, no prazo legal.

RESENHA No 003_260/2002
PROCESSO No: 003_325/2001_2

Exequente: MARIA AMELIA RAMOS DA COSTA
Advogado(a): MARIA MADEIRA GARCIA QUITES
Executado: CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Advogado(a):

Assunto:
A exequente para tomar ciencia da peticao de fls. 71 dos autos.

RESENHA No 003_261/2002
PROCESSO No: 003_1022/1991_0

Exequente: JANA MARIA DE QUADROS TORRES
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado: INAMPS
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO RECOLHIMENTO DOS VALORES REFERENTES AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E FISCAIS, SOB PENA DE PRECLUSAO.

RESENHA No 003_262/2002
PROCESSO No: 003_2595/2001_8

Reclamante: BUNICE ARANHA SEABRA
Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Reclamado(a): FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA
Advogado(a):

Assunto:
A reclamante para tomar ciencia de que foi deferido o pedido de isencao de custas.

RESENHA No 003_263/2002
PROCESSO No: 003_2394/2001_9

Reclamante: DISK ARABE COMERCIAL DE ALIMENTOS
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Reclamado(a): LUIZ CLAUDIO VELOSO FRAGA
Advogado(a):

Assunto:
A embargante para tomar ciencia da sentença de embargos de terceiro, cujo teor da conclusao e o que segue:

"ANTE O EXPOSTO decide o Juizo da MM. Terceira Vara do Trabalho de Belem, nao conhecer dos embargos de Terceiros opostos por Disk Arabe Comercial de Alimentos Ltda em face de Luiz Claudio Veloso Fraga, porque intempestivos, constantes os termos da fundamentacao, Custas pela embargante no valor de R\$157,96, apuradas sobre o valor dos bens penhorados. Notifiquem-se as partes. Nada mais."

RESENHA No 003_264/2002
PROCESSO No: 003_1307/2001_5

Reclamante: ANTONIO ROGUSLAU LUCZY USKI
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado(a): HEMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(a): MARIA MADEIRA GARCIA QUITES
Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA, CUJO TEXTO DA CONCLUSAO E O QUE SEGUE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZO DA MM. TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMACAO TRABALHISTA FORMULADA POR ANTONIO ROGUSLAU LUCZY USKI, CONTRA HEMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA A TITULO DE: AVISO PREVIO, FERIAS SIMPLES (2000/2001) 1/3, FERIAS EM DOBRO (1999/2000) 1/3, FERIAS PROPORCIONAIS (02/12) 1/3, 13 SALARIO PROPORCIONAL DE 1999/09/12, 13 SALARIO INTEGRAL DE 2000, 13 SALARIO PROPORCIONAL DE 2001 (05/12), MULTA DO ART. 477 DA CLT, FGTS 40%, INDENIZACAO PELA NAO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DE EMPREGO, ARBITRADA EM QUATRO SALARIOS MINIMOS E DIFERENÇA SALARIAL, JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL APOS O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISAO A RECLAMADA DEVERA PROCEDER A ANOTACAO DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPIS DO AUTOR, DEVENDO O PATROTER COMUNICADO A DRT E AO INSS. A RECLAMADA DEVERA OBSERVAR O DISPOSTO NO ENUNCIACAO 01/99 DO EGRÉGIO REGIONAL QUANTO AS CONTRIBUICOES FISCAIS. AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS SERAO APURADAS PELO SETOR DE CALCULOS DA VARA. TUDO NESTES TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$ 140,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO, ARBITRADA EM R\$ 7.000,00. NOTIFIQUEM SE AS PARTES NADA MAIS."

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 26-2-2002 (TERÇA - FEIRA), A PARTIR DAS 8h30min.

RITO SUMARÍSSIMO. 01. PROCESSO TRT RO 0795/2002. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARA S.A. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares e outros. RECORRIDOS: PAULO SÉRGIO DA SILVA, Dra. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. RELATORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal.
02. PROCESSO TRT RO 712/2002. RECORRENTE: DSI CONSULT - CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Dr. Luiz Carlos de Souza e outro. RECORRIDO: BENEDITO DA SILVA SANTOS. Dr. Ulisses Trasele e outros. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA.
03. PROCESSO TRT RO 0713/2002. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S.A. - CELPA. Dra. Líbia Souza Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDOS: RUDINEY ALENDRE LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal.
04. PROCESSO TRT RO 796/2002 - SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: FLÁVIO ANTONIO SANTOS GOMES. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. RECORRIDO: FORMOSA - SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA.
05. PROCESSO TRT RO 0707/2002. RECORRENTE: JER - MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA. Dr. Raimundo Henriques Nascimento Soares e outros. RECORRIDO: JOSÉ SANTANA

NUNES COSTA. Dr. Fernando Menezes Cunha e outro. RELATORA: Juíza Pastora Leal.

RITO ORDINÁRIO, 01. PROCESSO TRT RO 7283/2001. RECORRENTE: JOSÉ DA SILVA FERREIRA. Dr. Luiziano Benedito de Paula Cavallero. RECORRIDA: MESQUITA & BASTOS. Dr. Sebastião Santos Silva Filho. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

02. PROCESSO TRT RO 366/2002. RECORRENTE: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Antonio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: LUIZ GONZAGA PANTOJA RODRIGUES. Doutor Paulo Fernando Rieger dos Santos. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

03. PROCESSO TRT RO 65/2002. RECORRENTE: NADIR ANDRADE DA SILVA - FAZENDA VILA VERDE. Dr. Lucides Rabelo Aleazar. RECORRIDO: SANDOVAL DAMAS DO NASCIMENTO. Dr. Rui Eivaldo da Cruz. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

04. PROCESSO TRT RO 158/2002. RECORRENTES: EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. José Ubiraci Rocha Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Erika Moreira Bechara e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

05. PROCESSO TRT RO 58/2002. RECORRENTE: BENEDITA NUNES SANTA BRIGIDA. Doutor Paulo César Henrique Pereira e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA LUÍZA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Hamilton Francisco de Assis Guedes e outro. RELATOR: Juiz Walter Roberto Paro. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça.

06. PROCESSO TRT AP 169/2002. AGRAVANTE: ODETE MARQUES GURJÃO. Dr. Mary Francis Pinheiro de Oliveira. AGRAVADO: VALDIR CARNEIRO DA CUNHA. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

07. PROCESSO TRT AP 228/2002. AGRAVANTE: ODETE MARQUES GURJÃO. Dra. Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outro. AGRAVADO: ADILERMES SAMUEL SERRÃO DOS SANTOS. Dr. Bruno Garcia de Castro. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

08. PROCESSO TRT REX OFF RO 0232/2002. REMETENTE: MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Cleopoldo dos Santos Claus. RECORRIDOS: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSIGE. RAIMUNDO ALBERTO CARDOSO. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Walter Paro.

09. PROCESSO TRT RO 0394/2002. RECORRENTE: ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Paulo César Henrique Pereira e outros. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUÍZA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Hamilton Francisco de Assis Guedes e outro. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

10. PROCESSO TRT RO 0184/2002. RECORRENTES: EXPRESSO IZABELENSE LTDA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Mattos e outros. ERNANI RAMOS PEREIRA. Doutor Manoel Ganhão Neves da Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça.

11. PROCESSO TRT RO 0355/2002. RECORRENTE: VILMA SOUZA CUNHA. Dra. Maria do Sacramento Milhomem Albadie. RECORRIDO: HALLIETUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Dra. Aurência Pinheiro Botelho e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

12. PROCESSO TRT RO 0400/2002. RECORRENTE: SASI SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO RAIMOLIN FERREIRA EVANGELISTA. Doutora Eliene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

13. PROCESSO TRT RO 0555/2002. RECORRENTE: TELE REDES TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Arnaldo Furado de Mendonça Neto. RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO DOS SANTOS. Doutora Carmen Lúcia Braun Queiroz. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

14. PROCESSO TRT RO 0432/2002. RECORRENTE: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - COP (AHIMOR-ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL). Doutora Suzi Elizabeth Cavalcante Koury. RECORRIDOS: JOÃO LEMÍDIO COSTA DE SOUZA. Doutora Aldenys Matos Amaral. COMPAT - COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Doutor Antônio Saboia de Melo Neto e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

15. PROCESSO TRT RO 0368/2002. RECORRENTE: DAVI RODRIGUES DOSSANTOS. Doutora Kelli Raquel Vilela e outra. RECORRIDOS: COSIPAR COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ e Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outra. CONSERVA SERVIÇOS GERAIS LTDA. Dra. Marileuda Costa Bezerra. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

16. PROCESSO TRT RO 360/2002. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. PAULO ROBERTO BRITO CARVALHO. Dr. Walter Tavares de Moraes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. e UNECOL - ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Leogenio Gonçalves Gomes e outros. RELATOR: Juiz Walnir Oliveira. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

17. PROCESSO TRT AP 596/2002. AGRAVANTE: AMAPÁ FLORESTAL E CILULOSIS S/A - AMCEL. Dr. Gilson Ribamar Monteiro da Silva e outro. AGRAVADO: VALDEMIR SILVA FERREIRA. Márcio. RELATOR: Juiz Walnir Oliveira. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

18. PROCESSO TRT AP 621/2002. AGRAVANTE: MARIA DE SALES PACHICO. Dr. Mary Machado Sclerzio. AGRAVADOS: ESPOLIO DE GIOVANI DE SALES PACHICO (SANDRA SOUZA BARBOSA). Dr. Fernando da Silva Gonçalves e outros. RÁDIO LIBERAL LTDA. Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros. RELATOR: Juiz Walnir Oliveira. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

19. PROCESSO TRT AP 0422/2002. AGRAVANTE: COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA. Dr. José Cláudio Mena Wanderley e outros. AGRAVADO: SEBASTIÃO RUI RODRIGUES NUNES. Dr. Elinda de Freitas F. Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Walnir Oliveira. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

20. PROCESSO TRT AP 622/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. AGRAVADA: WILTON SOUZA RAIOL. Dr. Laércio Salustiano Bezerra e outros. RELATOR: Juiz Walnir Oliveira. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

21. PROCESSO TRT AP 339/2002. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares e outros. AGRAVADO: JANARIBE MARQUES NUNES. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Walnir Oliveira. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

22. PROCESSO TRT REX OFF 0551/2002. REMETENTE: MERITÍSSIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE MARABÁ. RECLAMANTE: ALIETE OLIVEIRA SANTOS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE NOVA IPITUNA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Silvio Antônio Damasceno Santos. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

23. PROCESSO TRT AP 0235/2002. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. CELPA. Dra. Dirce Cristina Furado Nascimento e outros. AGRAVADO: LUIZ AUGUSTO STISSURANA PENA. Dra. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walnir Oliveira.

24. PROCESSO TRT AP 424/2002. AGRAVANTE: DISTRIBUIDORA BRAHMA DE HEBIDAS LTDA. Dr. José Rubens Angelo e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO PAULO ARAÚJO FILHO. Dra. Mychele Braz Pompeu Brasil e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walnir Oliveira.

25. PROCESSO TRT AP 419/2002. AGRAVANTE: MICHIKAZU TAKAKURA. Dr. Gilberto Alves de Araújo e outros. AGRAVADA: ANTONIO ALVES PEREIRA. Dr. Marco Antônio Gomes de Carvalho. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

TERCEIRA TURMA - Telefone: 210-1023
e-mail: turma3@trt8.gov.br

PROCESSO AP 4611/2001. AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Suzi Elizabeth Cavalcante Koury. AGRAVADOS: ACACIO ALVES DA SILVA. Doutor Miguel Gonçalves Serra. E BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutor José Ubiraci Rocha Silva. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se o agravante por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. 3. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministério Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 21 de fevereiro de 2002. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA. Juiz Togado, no exercício da Presidência da 3ª Turma.

PROCESSO TRT AP 1479/2001. AGRAVANTES: ANA TEREZA SIRENINI MUKRIETA E OUTROS. Doutor Hermínio Luiz da Silva. AGRAVADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Almadre. E BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutor José Célio Santos Lima. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se os agravantes, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias. Belém, 21 de fevereiro de 2002. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA.

Juiz Togado, no exercício da Presidência da 3ª Turma.

PROCESSO TRT RO 3724/2001. AGRAVANTES: EULCLIDES SANTOS DE ARAÚJO VIEIRA E OUTROS. Doutor Hermínio Luiz da Silva. AGRAVADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Erika Moreira Bechara. E BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutor José Célio Santos Lima. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se os agravantes, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias. Belém, 21 de fevereiro de 2002. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA. Juiz Togado, no exercício da Presidência da 3ª Turma.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contramutua aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeiram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do Colegiado Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999.

PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS

PROCESSO RO 6255/01. AGRAVANTE: RODOVILAÇA EMPREENDIMENTOS LTDA. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. AGRAVADOS: ELISEON PELAIS CARDOSO. Doutora Eliene Gonçalves Lima E CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Rogério Robson Jucá Vilar.

PROCESSO AP 3957/01. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradora Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos. AGRAVADAS: JUSSAIA DA SILVEIRA DIENENJI E ENÉIDA NAZARÉ NORAT NOGUEIRA. Doutora Iêda Lívia de Almeida Brito.

Ana Carolina Zúñiga
Secretária da 3ª Turma, em Substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 008/2002 (JULGADO EM 21.02.2002)

01. PROCESSO TRT-8ª/SE/A REG 384/2002. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. (Dra. Daniela Souza Filho Moura e outros). AGRAVADOS: MAIRO MIRANDA DA SILVA, HELIO OLIVEIRA VERISSIMO, FERNANDO MENDES PASCHOAL, FATIMA MARIA COSTA DOS SANTOS, MARLENE BAIROS DE ASSIS, ADALZIRA FERREIRA E SILVA, SABINO ALVES CALDAS, NILZA NEI GONÇALVES TORRES e ALTINO ROSARIO SALAZAR PIMENTA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. DESPACHO DA PRESIDENTE QUE HOMOLOGA ATUALIZAÇÃO DE PRECATORIO REQUISITÓRIO. ISENÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS. A agravante é uma autarquia federal e suas prerrogativas processuais acham-se estabelecidas no Decreto-Lei 779/69 que, não a isenta de custas na Justiça do Trabalho. O caput do art. 24-A, da Lei 9-28/95, introduzido pela MP 2.180-35 e suas alterações posteriores, diz expressamente que a isenção de custas em quaisquer foros e instâncias se refere à Ação Rescisória, e o parágrafo único do prefado dispositivo, dispõe sobre a isenção de custas nos processos em que for parte o FGTS, o que não é o caso das custas fixadas na decisão trabalhista transitada em julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E INDEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO À COMINAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MAFÉ À AGRAVANTE, CONFIRMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO (FLS. 236/237), TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

02. ACÓRDÃO TRT/SE/A REG 385/2002. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. (Procuradora: Dr. Daniela Souza Filho Moura e outros). AGRAVADOS: ANTONIO FORTES SAMPAIO, MANOEL DE JESUS BARATA LOPES, LINDALVA DO NASCIMENTO LOPES SILVA, TEREZA DE JESUS DE CASTRO LOPES, CLAUDE PEREIRA DE OLIVEIRA, ELNA TATIANA FERREIRA, JOANA CÉLIA COUTINHO BARRETO LEJAIME ROBERTO DE BARROS CORDEIRO. (Dr. Pedro Raimundo Maia Mello e outros). RELATOR: Juiz Walnir da Costa. EMENTA: PRECATORIO REQUISITÓRIO - ERROS MATERIAIS - REVISÃO. Nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Liminar) 1662-8-DF contra a Instrução Normativa Nº 011/97, do C. TST, o excelso Supremo Tribunal Federal deferiu, em parte, a medida cautelar quanto a alínea "b", do item VIII da referida Instrução, dando as expressões "correção de inexactidões materiais ou a reificação de erros de cálculo", constantes desse dispositivo, "interpretação conforme a Constituição Federal, segundo a qual, a correção a que se refere o dispositivo citado somente deve referir-se a diferenças resultantes de erros materiais ou aritméticos ou de inexactidões do cálculo dos precatórios, não podendo, porém, dizer respeito ao critério adotado para a elaboração do cálculo ou a índices de atualização diversos dos que foram utilizados em primeira instância", conforme pretende a Agravante, sob pena de ofensa à intangibilidade da coisa julgada. Agravo a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DECISÃO AGRAVADA, E REJEITAR A PROPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO SENTIDO DE IMPOSIÇÃO À AGRAVANTE, DA PENA POR LITIGÂNCIA DE MAFÉ, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

03. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/DC 6366/2001. DEMANDANTE: SINDICATO DOS CONDUTORES MOTORISTAS DE PESCA, MOTORISTAS DE PESCA E PISCADORIS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINCOMPESCA (Dr. José Cláudio dos Santos Marques e outros). DEMANDADO: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINPESCA. (Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros). RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Falta de esgotamento de negociação prévia - Extinção do processo sem julgamento do mérito. Ficou evidenciado no processo que o sindicato demandado manifestou-se em contra-proposta à proposta que recebeu do demandante, o que revela que estava aberto à negociação. Contudo, não prosseguiu o sindicato profissional com as tentativas para tal, do que resultou descumprimento de requisito essencial, consoante da CF e da Instrução Normativa nº 4/TST, para a propositura da ação de dissídio coletivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA, A UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, SUSCITADA PELO SINDICATO DEMANDANTE, A FALTA DE AMPLA LEGAL, PORÉM, ACOLHER, AJNDA SEM DIVERGÊNCIA, A PRELIMINAR SUSCITADA NO PARERER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, C/C COM O ARTIGO 796 DA CLT, POR FALTA DE ESGOTAMENTO DE NEGOCIAÇÃO PRÉVIA, COMO EXIGEM A CF/88 (ART.114, § 5º 1º e 2º) E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/TST. CUSTAS SOBRE O VALOR QUE SE ATRIBUI À CAUSA - DE R\$ 10.000,00 - NA QUANTIA DE R\$ 200,00, PELO SINDICATO DEMANDANTE.

04. ACÓRDÃO TRT/8ª/SE/AR 04564/2001. AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA/PA. (Dr. Antônio Cândido Barra M. de Brito e outros). RÉUS: VALMAR ANTUNES ANIBAL, MARLON RAMOS BRANCO E LEONARDO JORGE DA PAIXÃO NUNES. (Dr. Rui Guilherme de Aquino e outros). RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: LIQUIDAÇÃO OBSERVADA AO COMANDO CONTIDO NA DECISÃO EXEQUENDA. Como a incorporação determinada não foi cumprida, a liquidação avançou até a data da sua realização, mas isso não implica em violação à coisa julgada, ao contrário, o efeito se realizou de acordo com o comando da decisão exequenda, afinal, se o então reclamado tivesse incorporado o adicional como determinado a sentença, certamente que o cálculo só iria até a data da incorporação. Por outro lado, a decisão exequenda de fato não se referiu a parcela vencida, mas registrou e decidiu a procedência da adicional de produtividade "a partir de agosto de 1990" (fl. 31), sem limitação, portanto, o limite é a data da incorporação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, REJEITAR A ARGUMENTAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MAFÉ, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 200,00 (VINTE REAIS) PELO AUTOR, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL.

05. ACÓRDÃO TRT/8ª/SE/AR 04786/2001. AUTOR: ESTADO DO PARÁ. (Procuradora: Dr. Suzi Elizabeth Cavalcante Koury). RÉUS: ALDA LÚCIA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, RUY DE GUILHERME DE MIRANDA FERREIRA, MARLYN JANSEN CUTRIN CARVALHO E GUILHERME DE GAUCH. (Dr. Antônio Maia da Silva e outros). RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. HIPÓTESE DE MATÉRIA DE INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA NOS TRIBUNAIS. "Não cabe ação rescisória por ofensa à literal disposição

de lei, quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais" (Enunciado das Súmulas n. 343 e 83, do C. STJ e TST, respectivamente). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 200,00 (VINTE REAIS) PELO AUTOR, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO FIXADO NA PETIÇÃO INICIAL.

06. PROCESSO TRT-8ª/SE/A REG/AR 2469/2001(A REG/MCH 2470/2001). AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE W.J. COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA (Dra. Sílvia Heloisa Bechara Sodré). AGRAVADO: MANOEL DE JESUS NUNES LOPES. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: PETIÇÃO INICIAL INDEFERIMENTO. Deve ser confirmada a decisão que extinguiu o processo sem julgamento de mérito, se a Massa Falida autora não comprovou sua capacidade processual, na forma do art. 12, III, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, DECLARANDO PREJUDICADO O EXAME E JULGAMENTO DO AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO NOS AUTOS DA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL Nº 2470/2001 EM APUNSO, POR PERDA DO OBJETO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOR: O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.

07. PROCESSO TRT SE AREG 6376/2001. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ - UFPA (Dr. Daniela Souza Filho Moura e outros). AGRAVADA: ANA VIRGINIA RIBEIRO SILVA GUSTAVO. (Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros). RELATORA: Juíza Francisca Fomigosa. EMENTA: CUSTAS JUDICIAIS - ISENÇÃO - Em tendo a União, espontaneamente, se manifestado nos autos, o acordatório e em a isenção de custas requerida pela agravante, deve ser deferido o pedido ratificado pelo principal interessado no recolhimento do encargo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DEFERIR A ISENÇÃO DE CUSTAS SOLICITADA PELA AGRAVANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 21 de fevereiro de 2002
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal Pleno e Seção Especializada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2002

PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: 01. PROCESSO TRT-8ª/SE/A REG 0001/2002. RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA (Proc. Dr. Daniela Souza Filho Moura e outros). RECORRIDOS: MAURO ALVES MAGALHÃES SOBRINHO, JURANDYR NASCIMENTO GARCEZ, MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO GUIMARÃES, JOÃO SULEIMAN KAHWAGE, JORGE AUGUSTO DE MEDEIROS PINHEIRO, WILTON GUILHERME ALCANTARA REIS, MARIA DE NAZARÉ ESPINHEIRO DO NASCIMENTO E RAYMUNDO HERALDO MAUES. 02. PROCESSO TRT-8ª/SE/A REG/MS 5934/2001. AGRAVANTE: CONSELHO NACIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA (Dr. Antônio Cândido Barra M. de Brito). AGRAVADOS: VALMAR ANTUNES ANIBAL, MARLON RAMOS BRANCO E LEONARDO JORGE DA PAIXÃO NUNES. 03. PROCESSO TRT SE A REG 7217/2001. RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA (Proc. Dr. Rosa Maria Vidal Pena e outros). RECORRIDA: DARY CESARIO FRANCA.

Belém, 19 de fevereiro de 2002.
DANIELA CHAMMA FARIAS DE SOUZA
Secretária do Tribunal Pleno e Seção Especializada, em substituição

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 10-VT-219/2001-4
Reclamante: PETER FARIAS ATAÍDE
Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: CASTEGEL CASTANHAL SEGURANÇA LTDA.
Advogado: ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Despacho: AO EXECUTADO PARA VIR RECEBER O SEU CHEQUE

PROCESSO 10-VT-330/1996-9
Reclamante: SILVANO DA SILVA BRITO
Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: MARIA DAS GRAÇAS MOTTA DE LIMA
Advogado: CLAUDIO CÉSAR NUNES BATISTA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, FOLHA 159 DOS AUTOS

PROCESSO 10-VT-772/2000-X
Reclamante: MARIA OSVALDINA LOPES ARAGÃO
Advogado: GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONÇALVES
Reclamado: DANIEL SAMARATE QUIROZ
Advogado: ANTONIO MARIA BIEZIERA
Despacho: À RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDA PETIÇÃO DE FOLHA 76 DOS AUTOS.

PROCESSO 10-VT-774/1998-4
Reclamante: MARIA SIMONE DE ROSÁRIO CUNHA
Advogado: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEÃO LOPES
Reclamado: A. J. M. DIOGO - ME
Advogado: ANTONIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR
Despacho: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS NOTIFICANDO A INEXISTÊNCIA DE CRÉDITO EXECUTADO E INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS.

Processo 10-VT-1197/1996-5
Reclamante: RAIMUNDO EVERALDO ALHO DE SOUZA
Advogado: MIGUEL ÂNGELO CANSANÇÃO PEREIRA
Reclamado: BANCO PONTUAL S.A.
Advogado: PAULO SÉRGIO GALINDO
Despacho: À RECLAMADA: APRESENTAR COMPROVANTES DE PAGAMENTO DA SRA. ROSÂNGELA DO SOCORRO REIS REFERENTE AOS MESES DE MARÇO/92, ABRIL/92 E JANEIRO/93.

PROCESSO 10-VT-1011/1999-8
Reclamante: JOSÉ ANTÔNIO MATOS MANACAS
Reclamado: POSTO SENADOR LEMOS LTDA.
Advogado: OLGA BAYMA
Despacho: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS.

Processo 10-VT-1639/1999-X
Reclamante: ANDERSON DE OLIVEIRA PALHEITA
Advogado: PAULO ROGÉRIO DE SOUZA GARCIA
Reclamado: FRANCISCO LAURITE DO CARMO
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI SUSPENSO O CURSO DA EXECUÇÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª VARA-38/2002
O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Titular da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 28.02.2002 às 9:30 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10-VT-1645/2001-4, entre partes, ELIETE FERREZ DE ALMEIDA, reclamante, e SURTEC - SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSTRUÇÕES LTDA, executada, constante de: UM APARELHO TELEVISOR MARCA SEMP, MODELO MAX COLOR, DE 14", A CORIS, COM CONTROLE REMOTO, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 250,00 (DUZENTOS REAIS). É para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E DOIS, Eu, Mônica Lisboa, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscreei.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª VARA-39/2002
O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ

SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA LTDA, executada, cujo endereço é ignorado e incerto, nos autos do Processo nº 10-VTB-1654/2001-5 em que AFONSO NIVALDO DAMASCENO FERREIRA é exequente, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA ANTE O EXPOSTO, DECIDIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR AFONSO NIVALDO DAMASCENO FERREIRA PARA CONDENAR SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA LTDA, A PAGAR AS PARCELAS DE AVISO PRELIMINAR, 13º SALÁRIO, 2000 (2/12); FÉRIAS SIMPLES 1/3; SALDO DE SALÁRIO DE JANUÁRIO, 2000, EM DOBRO; MULTA DO ART. 477, PARÁG. 8º, CLT; FGTS DE TODO O PERÍODO, 40%; INDENIZAÇÃO ADICIONAL PREVISTA NO ARTIGO 9º DA LEI 7232/84; DIFERENÇA SALARIAL COM OS REFLEXOS SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS 1/3, AVISO PRELIMINAR E FGTS 40%, MULTAS DA CLAUSULA II, EM DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS, E DA CLAUSULA XIV, COM A LIMITAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 920, DO CÓDIGO CIVIL, JÚRGIS E CORREÇÃO MONETÁRIA DEVEM INCIDIR NAS PARCELAS DEFERIDAS OS CÁLCULOS SERÃO CONFECCIONADOS PELA CONTADORIA DO JUÍZO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NA LIQUIDACÃO DEVERÁ SER COMPENSADO O SALDO DA CONTA VINCULADA, A SER LEVANTADO POR ALVARÁ, BEM COMO OS REAJUSTES SALARIAIS CONCEDIDOS PELA RECLAMADA AO LONGO DO CONTRATO, NA LIQUIDACÃO, DEVE-SE RETER IRRF E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RESSALTANDO-SE QUE TEM NATUREZA REMUNERATÓRIA AS PARCELAS DE 13º SALÁRIO, SALDO DE SALÁRIO, DIFERENÇA SALARIAL, DEVERÁ A SECRETARIA REITERAR A CTPS DO RECLAMANTE, FAZENDO CONSTAR O VALOR CORRETO DA REMUNERAÇÃO DO RECLAMANTE, DE ACORDO COM OS REAJUSTES PREVISTOS NAS NORMAS COLÉTIAS, COMUNICANDO ADIRTE AO INSS CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$ 2.908,27, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. INTIMAR O INSS, CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL. E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E DOIS LU, Mônica Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscreevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10-41/2002. O Dr. PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA A reclamada TÁTICA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do Processo nº 10º 1868 2001-2, em que IRANDIR DE SOUSA MARQUES é reclamante, para tomar ciência da sentença: "ANTE todo O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A EXMA. SRA. DRA. ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUÍZA DO TRABALHO, NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA Nº VT - 1868/2001-2, EM QUE É RECLAMANTE IRANDIR DE SOUSA MARQUES E RECLAMADAS TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, E PRISFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ACOLHER A PRELIMINAR DE ILICITIMIDADE PASSIVA DA SEGUNDA RECLAMADA EM RELAÇÃO A QUAL O PROCESSO É EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE R\$2.011,88, A TÍTULO DE AVISO PRELIMINAR DE R\$ 427,48, QUE INTEGRA O TEMPO DE SERVIÇO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2000 EM 3/12, NO VALOR DE R\$167,35; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2001 EM 5/12, NO VALOR DE R\$178,12; FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 7/12 1/3, NO VALOR DE R\$332,50; INDENIZAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO ARBITRADA EM R\$180,00; FGTS DE TODO O PERÍODO TRABALHADO 40% NO VALOR DE R\$240,62 E MULTA PÉLO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, NO VALOR DE R\$427,48. IMPROCEDENTES OS DEMAS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DE COMPROVAR EM JUÍZO OS VALORES PREVIDENCIÁRIOS NO TOTAL DE R\$91,06 (SEGURADO, R\$19,11, EMPRESA R\$57,46 E TURCÍCIOS, R\$14,49). CUSTAS PELA RECLAMADA, CONFORME CÁLCULOS ANEXOS QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS." E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dois. LU, FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO CARDOSO, Diretor de Secretaria em substituição, subscreevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho Substituto da 10ª Vara do Trabalho de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10-42/2002 O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, JUÍZ SUBSTITUTO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO a Empresa TRANSPORTES AERÉOS MUNDIONAIS S.A., cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº 10º VTB-1199/1998-6, sendo exequente DILZIRMANDO ASSIS DOS SANTOS ARAÚJO, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$ 21.284,42 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) índice de OUTUBRO/2000, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	14.799,19
- Juros de Mora	R\$	4.543,32
- FGTS	R\$	1.200,58
- Multa FGTS 40%	R\$	480,23
- Custas	R\$	421,10
- Valor recolhido	R\$	160,00
TOTAL DEVIDO	R\$	21.284,42

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois. LU, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscreevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho Substituto da 10ª Vara do Trabalho de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10-043/2002. O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa CENTRO EDUCACIONAL IBIFAM, cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº 10º VTB-1848/2000-0, sendo exequente CÍCERO DAMIÃO DE ARAÚJO, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$ 214,80 (DUZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- INSS	R\$	214,80
- TOTAL DEVIDO	R\$	214,80

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de FEVEREIRO do ano de dois mil e dois. LU, Mônica Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscreevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10-045/2002. O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA M & D SERVIÇOS LTDA, executada, cujo endereço é ignorado e incerto, nos autos do Processo nº 10º VTB-1814/2000-5 em que ARMANDO ANDRADA PENA é exequente, para TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: "CONVOLO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 69, DÊ-SE CIÊNCIA POR EDITAL". E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E DOIS LU, Mônica Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscreevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho Substituto

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 001_403/2002
PROCESSO Nº: 001_1192/1996_5

Exequente: TAMARA SERRA DE MENDES FILHO
Advogado(a): JADUR KAHWAGE DAVID
Executado: BUFFET MARIAGE LTDA
Advogado(a): ANTONIO JORGE ABLEEM

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA CURTIDAO DE FL. 127 E DA PETICAO DE FL. 128 DOS AUTOS, A SUA DISPOSICAO NESTE JUÍZO.

RESENHA Nº 001_404/2002
PROCESSO Nº: 001_767/1997_X

Exequente: KAIMUNDA NUNYA SOUZA DA SILVA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a): ALESSANDRA FARIAS DE O. BAKHOZA

Assunto:
AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE O IRRF JA FOI RECOLHIDO.

RESENHA Nº 001_405/2002
PROCESSO Nº: 001_1433/2001_X

Reclamante: ANA EDILA SERRAO LOBATO
Advogado(a):
Reclamado: R D M SERVIÇOS DE CRECHES S A LTDA
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPIES LEAO

Assunto:
AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA Nº 001_406/2002
PROCESSO Nº: 001_137/2002_8

Reclamante: JOSÉ RAIMUNDO SANTOS DE SOUSA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA INFRA ESTRUT AEROPORTUARIA
Advogado(a): ISRAEL BARBOSA

Assunto:
AO RECLAMADO: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

RESENHA Nº 001_407/2002
PROCESSO Nº: 001_2177/2001_1

Reclamante: OAO LUIZ DA SILVA VILHIA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA
Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO

Assunto:
AO RECLAMANTE: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA Nº 001_408/2002
PROCESSO Nº: 001_2006/2001_7

Reclamante: FRANCISCO CORDEIRO DE ARAÚJO
Advogado(a): JORGE LUIZ S GAMA
Reclamado: TEXMASA TEXTIL MARANHENSE S A
Advogado(a):

Assunto:
AO RECLAMANTE: tomar conhecimento do seguinte despacho: I-NÉGO SEGUIMENTO LIMINARMENTE AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, POR INTIMPESTIVIDADE, TENDO EM VISTA QUE SEU PRAZO EXPIROU EM 04.02.2002 E SEU APELO FOI PROTOCOLIZADO EM 05.02.2002. II-DÊ-SE CIÊNCIA.

RESENHA Nº 001_409/2002
PROCESSO Nº: 001_78/2002_7

Reclamante: ANTONIO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(a): UBIRAJARA MENDES SANTANA
Reclamado: MARITIMA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto:
AO RECLAMADO: tomar conhecimento do seguinte despacho: I-NÉGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, POR INTIMPESTIVIDADE E DESERCAÇÃO, VÊZ QUE A MESMA NÃO COMPROVOU O RECOLHIMENTO DO DEPOSITO RECURSAL E O RECURSO FOI PROTOCOLIZADO FORA DO PRAZO LEGAL. II-DAR CIÊNCIA.

RESENHA Nº 001_410/2002
PROCESSO Nº: 001_1673/2001_8

Reclamante: GIVALDO BRITO CAPELA
Advogado(a):
Reclamado: PONTE IRMAO & CIA LTDA
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAES

Assunto:
AO RECLAMADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI PRORROGADO POR MAIS DEZ DIAS, O PRAZO PARA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.

RESENHA Nº 001_411/2002
PROCESSO Nº: 001_1065/1997_5

Reclamante: CARLOS ALBERTO CORREIA DE ARAÚJO
Advogado(a):
Reclamado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado(a): MARCULLA DA SILVA PEIXOTO

Assunto:
AO RECLAMADO: FICAR CIENTE DE QUE O SALDO QUE EXISTIA NOS AUTOS JA FOI DEVOLVIDO, CONFORME GR DE FLS.380, A SUA DISPOSICAO NA SECRETARIA DO JUÍZO.

RESENHA Nº 001_412/2002
PROCESSO Nº: 001_2001/2001_1

Reclamante: FLOCIUS CLARKE DA SILVA CARVALHO
Advogado(a): JOSU MARINHO GUIMARÃES JUNIOR
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO RECLAMANTE CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PÉLO RECLAMADO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA Nº 001_413/2002
PROCESSO Nº: 001_535/2001_2

Exequente: ANTONIA FERREIRA JORGE
Executado: VARG CONSULTORIA SERVIÇOS LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUÍZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) VARG CONSULTORIA SERVIÇOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FLS.08 DOS AUTOS. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 19 de fevereiro de 2002. LU, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUÍZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
Nº 001_61/2002 PROCESSO Nº: 001_1493/2001_6

Exequente: LUCIVAL CANULAS DE AZEVEDO
Executado: TEAR SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUÍZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TEAR SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL. 24, NO VALOR DE R\$ 371,45....."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 19 de fevereiro de 2002. LU, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUÍZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
Nº 001_62/2002 PROCESSO Nº: 001_260/2002_7

Reclamante: CARLOS ALBERTO DA SILVA
Reclamado: CONSTRUTORA ALBERTO SILVA
Data da Proxima Audiencia: 04/03/2002 as 09:00 Horas
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUÍZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONSTRUTORA ALBERTO SILVA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

ficar(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 20 de fevereiro de 2002. LU, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUÍZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 001_63/2002 PROCESSO Nº: 001_712/2000_2

Exequente: ALESSANDRA DE SOUZA MORAES
Executado: JOSE CARLOS DE LIMA ME CULTURA USADA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUÍZ(a) TITULAR, da 001 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem onde notícia tiverem que, no dia 05/04/2002, as 09:50 h., na(o) la. VT. DE BELÉM, localizada(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

1. Tipo do Bem: Localização do Bem: Valor Fiel Depositário(a)

DIVERSOS AEROPORTO INTERNACIONAL DE BEL 1.086,00

JOSE CARLOS DE LIMA

181 CDS DE MPB VARIADOS SEM LACRE EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO

CADA UM AVALIADO EM 60,00.

Eletrônico, AEROPORTO INTERNACIONAL DE BEL 150,00

JOSE CARLOS DE LIMA

Um aparelho de som Marca Lenox Sound Modelo SL393 No 940092 2207 Estero cor preta em regular estado de conservacao, funcionando.

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adicção de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento GR- No. 15/96. Quem pretender arrematar divo(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local No. 15/96. Quem pretender arrematar divo(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local No. 15/96. Quem pretender arrematar divo(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local No. 15/96. Quem pretender arrematar divo(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local No. 15/96.

Para em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 20 de fevereiro de 2002. LU, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUÍZ(a) TITULAR

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 20 de fevereiro de 2002. LU, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUÍZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
Nº 001_62/2002 PROCESSO Nº: 001_260/2002_7

Reclamante: CARLOS ALBERTO DA SILVA
Reclamado: CONSTRUTORA ALBERTO SILVA
Data da Proxima Audiencia: 04/03/2002 as 09:00 Horas
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUÍZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONSTRUTORA ALBERTO SILVA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

ficar(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 20 de fevereiro de 2002. LU, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUÍZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 001_63/2002 PROCESSO Nº: 001_712/2000_2

Exequente: ALESSANDRA DE SOUZA MORAES
Executado: JOSE CARLOS DE LIMA ME CULTURA USADA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUÍZ(a) TITULAR, da 001 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem onde notícia tiverem que, no dia 05/04/2002, as 09:50 h., na(o) la. VT. DE BELÉM, localizada(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

1. Tipo do Bem: Localização do Bem: Valor Fiel Depositário(a)

DIVERSOS AEROPORTO INTERNACIONAL DE BEL 1.086,00

JOSE CARLOS DE LIMA

181 CDS DE MPB VARIADOS SEM LACRE EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO

CADA UM AVALIADO EM 60,00.

Eletrônico, AEROPORTO INTERNACIONAL DE BEL 150,00

JOSE CARLOS DE LIMA

Um aparelho de som Marca Lenox Sound Modelo SL393 No 940092 2207 Estero cor preta em regular estado de conservacao, funcionando.

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adicção de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento GR- No. 15/96. Quem pretender arrematar divo(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local No. 15/96. Quem pretender arrematar divo(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local No. 15/96. Quem pretender arrematar divo(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local No. 15/96.

Para em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 20 de fevereiro de 2002. LU, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUÍZ(a) TITULAR

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7VT: 1080/1996-5
Reclamante: ISRAEL ETELYVINO RODRIGUES
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: SERRUYA COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA.
Advogado: CARLOS THIAGO VAZ MOREIRA

Despacho: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CIÊNCIA QUE O DEPOSITO DE FL. 96 (R\$ 1.797,40), FOI CONVOLADO EM PENHORA.

PROCESSO 7VT: 1222/1992-4
Reclamante: BENEDITA ARAÚJO FERREIRA DA SILVA
Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: INSTITUTO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
Advogado:

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PUTIÇÃO DA EXECUTADA SOBRE OS CÁLCULOS.

PROCESSO 7VT: 1274/1996-7
Reclamante: SILVIO SANTOS SILVA
Advogado:

Reclamado: SERRUYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Advogado: GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES
Reclamado: OCEAN PESCA INDUSTRIAL LTDA.
Despacho: HAROLD ALVES DOS SANTOS
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO, DECIDO ACOILHIER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS POR OCEAN PESCA INDUSTRIAL LTDA, RECLAMADA, NO PROCESSO EM QUE CONTENDE COM MARCO ANTONIO DOS REIS CAVALCANTE RECLAMANTE, PARA SANAR A CONTRADIÇÃO APONTADA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO 7VT: 1922/2001-3
Reclamante: EXPRESSO IZABELENSE LTDA.
Advogado: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Reclamado: ANDERSON CLEY FERREIRA LIMA
Advogado: MANOEL GATINHO NUNES DA SILVA
Despacho: AO PATRONO DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECIDE A MM. 7a. VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA, NA AÇÃO TRABALHISTA EM QUE É CONSIGNANTE/RECONVINTE EXPRESSO IZABELENSE LTDA, E É CONSIGNADO/RECONVINTE ANDERSON CLEY FERREIRA LIMA, PARA JULGAR AS PRELIMINARES DE INEPCIA DO PEDIDO DE HORAS EXTRAS E DE AUSÊNCIA DE CONSTITUIÇÃO VÁLIDA E REGULAR DO SINDICATO; NO MÉRITO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO, CONDENANDO-SE O CONSIGNADO/RECONVINTE A RECEBER O VALOR DE R\$ 1.407,54, CONFORME GUIA DE DEPÓSITO DE FLS. 17, E AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO DE FLS. 16/11; E JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECONVENÇÃO, PARA CONDENAR A RECONVINTE/CONSIGNANTE A PAGAR AO RECONVINTE/CONSIGNADO AS PARCELAS DE: INDENIZAÇÃO DO INTERVALO NÃO CONCEDIDO, NO VALOR DE R\$ 1.531,75; ADICIONAL NOTURNO, NO VALOR DE R\$ 2.069,14; REFLEXO DO ADICIONAL NOTURNO NO 13º SALÁRIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 203,21; FÉRIAS COM 1/3, NO VALOR TOTAL DE R\$ 263,47; E FGTS, NO VALOR DE R\$ 219,59; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, DEVE A RECONVINTE/CONSIGNANTE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOB SUA RESPONSABILIDADE, AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS A CARGO DO RECONVINTE/CONSIGNADO DEVEM FICAR RETIDAS NOS AUTOS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECONVENÇÃO E CONSIGNANTE DE R\$ 85,74, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$ 4.287,16. PACE A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO 7VT: 1978/1999-9
Reclamante: RAIMUNDO PEREIRA ALVES
Advogado: EDNILSON GONÇALVES DA SILVA
Reclamado: RAIMUNDO LUIRICO CASTRO FERREIRA/JOSÉ CARLOS ARAÚJO VIANA (LITIS)
Advogado: CARLOS GONÇALVES GOMES / JOSÉ LUIS DA SILVA (LITIS)
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO, DECIDO NOS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, OPOSTOS POR RAIMUNDO LUIRICO CASTRO FERREIRA EM FAVOR DE RAIMUNDO PEREIRA ALVES O SEGUINTE: R) REJEITA-LOS LIMINARMENTE ANTE A NÃO GARANTIA DO JULGO, SUFFICIENTE; R) DETERMINAR QUE PROCEDA-SE REFORÇO DA PENHORA, DEVENDO O ORA EMBARGADO INDICAR BENS PARA TANTO TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES DO INTERIO TEOR DESTA SENTENÇA. NADA MAIS.

PROCESSO 7VT: 2014/2001-6
Reclamante: PEDRO ROGÉIA DA SILVA
Advogado: EMÍLIA MURENTINA DE SOUZA
Reclamado: EMPRESA S&S SERV. ESPECIALIZADOS LTDA. MUNICÍPIO DE BELÉM - S&S COM
Advogado: -
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "...EM FAVOR DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO: I - EXTINGUIR, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO IV, PARÁGRAFO 3º, DO CPC, O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO; II - REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DO PEDIDO E DE ILLEGITIMIDADE PASSIVA; III - REJEITAR A PREJUDICIAL DE MÉRITO PRISCAÇÃO; IV - E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DE JUROS E DE FGTS POR PEDRO ROGÉIA DA SILVA CONTRA S&S - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. E MUNICÍPIO DE BELÉM, PARA CONDENAR OS RECLAMADOS, OBSERVADA A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO SEGUNDO, A PAGAR EM RECONVENÇÃO O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; DIFERENÇAS DE GRATIFICAÇÕES DE NATALINHA DE 98 e 99; DIFERENÇAS DE FÉRIAS 98/99 E PROPORCIONAIS 99/00, AMBAS ACRESCIDAS DE UM TERÇO; DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FÉRIAS; DIFERENÇAS DE FGTS; MULTA DE 40% ASSÉGUARDADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, INCLUSIVE A COMPENSAÇÃO. OUTROSSIM, A LIQUIDAÇÃO ABRANGERA S CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE AS VERBAS REMUNERATÓRIAS, NOS TERMOS DA LEI. OBSERVAR, COMO VALOR MÁXIMO DE CADA PARCELA, O QUE CONSTAR DA INICIAL (ARTIGO 46), DO CPC, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA RECLAMAÇÃO, EM R\$ 60,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 3.000,00, VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO. EXPIRADO O PRAZO PARA RECURSO VOLUNTÁRIO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, EX VÍ DO DECRETO-LEI 779/69, ARTIGO 1º, INCISO V NOTIFICAR AS PARTES, EM VIRTUDE DA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

PROCESSO 7VT: 2153/2001-9
Reclamante: GILSON JOAQUIM DE LIMA
Advogado: CÉLIO SIMÕES DE SOUZA
Reclamado: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO EST. PARA
Advogado: IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES
Despacho: A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO 7VT: 2236/2001-2
Reclamante: OVIDIO MONTEIRO CARREIRA
Advogado: ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
Reclamado: SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S.A.
Advogado: ROSILENE SOARES FERREIRA
Despacho: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR OVIDIO MONTEIRO CARREIRA CONTRA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREOS S.A. PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AQUELE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%) E REFLEXOS DURANTE O PERÍODO DE 13/12/96 A 01/10/2001. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, À RECLAMADA PARA EFETUAR OS DESCONTOS DE INSS E IRR, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMAÇÃO, NO IMPORTE DE R\$ 188,76, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALCADA, EM FAVOR DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO 7VT: 2224/2001-6
Reclamante: AFFONSO LOPES FREIRE
Advogado: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
Reclamado: JOÃO BATISTA REIS
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Despacho: AO PATRONO DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS DE TERCEIROS PROPOSTOS POR AFFONSO LOPES FREIRE CONTRA JOÃO BATISTA REIS PARA MANTER A PENHORA SOBRE O IMÓVEL OBJETO DOS PRESENTES EMBARGOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, CERTIFIQUEM-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS. NADA MAIS.

PROCESSO 7VT: 2225/2001-8
Reclamante: NUCY P. RENDIUIRO E ESPÓLIO DE JOÃO N. FERNANDES RIBEIRO
Advogado: MENDEL ELIAS QUEVECI
Reclamado: MARIA ANTONIA DA COSTA BAHIA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO, DECIDO A MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NOS AUTOS

DA AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTA POR NUCY PEREIRA RENDIUIRO E ESPÓLIO DE JOÃO NUNES FERNANDES RENDIUIRO CONTRA MARIA ANTONIA DA COSTA BAHIA, EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DA ART. 267, INCISO I, DO CPC/C O ART. 769 DA CLT, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO 7VT: 782/2000-1
Reclamante: VALTER LUIZ DA CRUZ PEREIRA
Advogado: OLGA RAYMA DA COSTA
Reclamado: COOPERINDUS/ESTADO DO PARÁ - SEDUC
Advogado: ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA
Despacho: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE O DEPÓSITO RECURSAL FOI CONVOLADO EM PENHORA, BEM COMO, AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE INDIQUE BENS PARA REFORÇO DE PENHORA.

PROCESSO 7VT: 337/2001-9
Reclamante: OSWALDO FIGUEIREDO SIQUEIRA
Advogado: WALMICK DUARTE DE MELO
Reclamado: LEONEL MASSOLIER WINDT/CONTRUTORA LIAL MOREIRA (LITIS)
Advogado: MARCELO ARAÚJO SANTOS (LITIS)
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DO BANCO DO BRASIL, ONDE INFORMA QUE DESCONHECE O ENDEREÇO DO EXECUTADO LEONEL MASSOLIER WINDT.

PROCESSO 7VT: 593/2001-5
Reclamante: ARCYND SANTOS DE SOUZA FRANCO E OUTROS
Advogado: WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado: CAIXA DE PREV. E ASSIST. AOS FUNC. DO BASA
Advogado: OPHIR CAVALCANTE JUNIOR (CAPAF) DÉBORA A. QUEIROZ (BASA)
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADA PELA CAPAF E BASA. "...ANTE O EXPOSTO, DECIDO REJEITAR TOTALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS POR CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF, PRIMIRA RECLAMADA, BEM COMO REJEITAR TOTALMENTE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PROPOSTOS PELO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, SEGUNDO RECLAMADO. NESTE PROCESSO EM QUE LITIGAM COM ARCYNOE SANTOS DE SOUZA FRANCO E OUTROS, RECLAMANTES, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO 7VT: 696/1998-9
Reclamante: MARIA ZELI MOISINHO MODA
Advogado: FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado: DRACKAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Advogado: WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRADO DE PETIÇÃO APRESENTADO PELA RECLAMADA.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 8ª VARA-2552/2001-1
RECLAMANTE: WALDINEI NASCIMENTO PANTOJA
Advogado(a): Dr. Valde Gomes Amorim
RECLAMADO: R.J. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
LITISCONSORTE: F. PIO & CIA LTDA (LOJAS VISÃO)
Advogado(a): Dra. ROSILENE SOARES FERREIRA

Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE A MM. 8ª VARA ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECIDO: I - REJEITAR O TRABALHO DE BELÉM/PA, NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM QUE É RECLAMANTE WALDINEI NASCIMENTO PANTOJA SÃO RECLAMADAS R.J. PRESTADORA DE SERVIÇOS E F. PIO & CIA LTDA (LOJAS VISÃO), PARA REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DA AÇÃO; NO MÉRITO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, SENDO A SEGUNDA DE FORMA SUBSIDIÁRIA, A PAGAR A RECLAMANTE AS PARCELAS DE: 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (11/12), NO VALOR DE R\$ 294,70 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS); FÉRIAS SIMPLIS COM 1/3, NO VALOR DE R\$ 428,66 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); FGTS 40%, NO VALOR DE R\$ 1.199,40 (UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); MULTA DO ART. 477, DA CLT, NO VALOR DE R\$ 321,50 (TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, AS RECLAMADAS DEVEM COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOB SUA RESPONSABILIDADE, AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS A CARGO DO RECLAMANTE DEVEM FICAR RETIDAS NOS AUTOS, DEVE A SECRETARIA, APÓS O TRANSITO EM JULGADO, OFICIAR AO INSS E À DRT, INFORMANDO SOBRE AS IRREGULARIDADES DO CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$ 30,25 (TRINTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO FIXADA EM R\$ 4.512,96 (UM MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.//FMA//

PROCESSO Nº 8ª VARA-141/2002-X
RECLAMANTE: MARIA ROSICLEIA DOS REIS DO CARMO
Advogado(a): DR. ELSON SANTOS DE ARRUDA
RECLAMADO: LAVANDERIA POLAR
Advogado(a): Dra. BETANIA HOVOS FIGUEIRA VIEIRA
RECLAMADA: NADIRA FERREIRA

Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM NA RECLAMAÇÃO QUE MARIA ROSICLEIA DOS REIS DO CARMO MOVE EM FAVOR DE LAVANDERIA POLAR E NADIRA FERREIRA JULGAR AS RECLAMADAS A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR AS RECLAMADAS A PAGAR EM RECONVENÇÃO O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO INTEGRAL 2001; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (01/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/3 (6/12); MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO; DIFERENÇA DE FGTS 40% NOS MESES DE JULHO/2001, SETEMBRO A DEZEMBRO/2001, BEM COMO O FGTS 40% SOBRE O AVISO PRÉVIO E 13º SALÁRIO 40%; SALDO DE SALÁRIO DE 10 DIAS; REPERCUSSÕES DAS HORAS EXTRAS CONSTANTES NOS CONTRACHEQUES SOBRE O AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO E FÉRIAS 1/3; INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO (UM SALÁRIO MÍNIMO); ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA LEI. IMPROCEDER A BAIXA DA PARCELAS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. PROCEDER A BAIXA DA CTPS PELA 1ª RECLAMADA. DETERMINAMOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS NA FORMA DA LEI E DO ENUNCIADO Nº 61 DO TKT DA 3ª REGIÃO, EM TUDO DEVEM SER USTRIAMENTE OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ARBITRADA EM R\$ 2.000,00, NO IMPORTE DE R\$ 40,00 PELAS RECLAMADAS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA- 2185/1990-4
Exequente: TEREZA LUIZIA BRITO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(a): CRISTINA SARMENTO CUNHA
EXECUTADA: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Advogado(a): -
Conteúdo: AOS EXEQUENTES: Contestarem, no prazo legal, impugnação aos cálculos oposta pela executada.

RESENHANº 008 319/2002
PROCESSO Nº: 0081782/1991-2

Exequente: ANTONIO CARLOS DE MELO C BRANCO
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado: UNIÃO FEDERAL (INAMPS)
Advogado(a): -

Assunto: AO EXEQUENTE: Contraminutar, no prazo legal, agrado de petição interposto pelo executado.

RESENHANº 008 320/2002
PROCESSO Nº: 0082548/2001-X

Reclamante: MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DA CUNHA
Advogado(a): MAURICIL FERNANDES FRANCO

Reclamado: JB LOTÉRIAS LTDA
Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA

Assunto: PARTES: SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. 8ª VARA NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DA CUNHA MOVE CONTRA JB LOTÉRIAS LTDA. JULGAR A MESMA TOTALMENTE IMPROCEDENTE POR INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DEVE A SECRETARIA OFICIAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, PARA QUE TOMA AS MEDIDAS CABÍVEIS QUE O CASO REQUIER, EM VISTA DOS FATOS CONCRETOS MATERIALIZADOS NOS PRESENTES AUTOS, CONFORME FUNDAMENTOS, CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 100,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 5.000,00. NOTIFICAR AS PARTES PARA A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA TUDO OCORRUIDO APÓS O HORÁRIO DESIGNADO EM AUDIÊNCIA. NADA MAIS."

RESENHANº 008 321/2002
PROCESSO Nº: 0081743/2000-7

Exequente: CLIBSON DA SILVA FARIAS
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Executado: M A BARLETTA ARALES
Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS

Assunto: RECLAMADO-CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA NOS AUTOS.

RESENHANº 008 322/2002
PROCESSO Nº: 0081203/1989-8

Exequente: ALVARO BRITO PRATA FILHO
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Executado: BASA
Advogado(a): OPHIR JUNIOR e JOSÉ SILVA

Assunto: RECLAMADOS (BASA E CAPAF)-CIÊNCIA DE QUE OS VALORES DE FLS 3109/3101 FORAM CONVOLADOS EM PENHORA.

RESENHANº 008 323/2002
PROCESSO Nº: 008 985/2001-0

Reclamante: ALMIR BAIA CARDOSO
Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABIER
Reclamado: H W ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): -
Assunto: AO RECLAMANTE: APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTAÇÃO

RESENHANº 008 324/2002
PROCESSO Nº: 00870/2002-2

Reclamante: DAYSE COSTA SARMAHO
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: SUSIANE DO VALE ROCHA
Advogado(a): -

Assunto: AO RECLAMANTE: APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHANº 008 325/2002
PROCESSO Nº: 0081745/1995-2

Exequente: ANTONIO LUCIVAL DE QUADROS FERNANDES
Advogado(a): MARCELO SILVA DE FREITAS
Executado: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA

Assunto: AO EXEQUENTE: CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELO EXECUTADO.

RESENHANº 008 326/2002
PROCESSO Nº: 0081704/2001-4

Reclamante: MANOEL MARIA VALENTE DE BRITO
Advogado(a): PAULO TEIXEIRA DA ROCHA
Reclamado: ADIR COMERCIAL LTDA
Advogado(a): NELSON PINTO

Assunto: AO RECLAMANTE: Apresentar sua CTPS para anotação, no prazo legal.

RESENHANº 008 327/2002
PROCESSO Nº: 0082265/1992-5

Exequente: EDVALDO AFONSO PINHEIRO PINTO
Advogado(a): MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
Executado: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Advogado(a): CLODOLDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO

Assunto: PARA AS PARTES-CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO AS FLS 378/379.

RESENHANº 008 328/2002
PROCESSO Nº: 0081369/2001-5

Exequente: DENYS CAMPOS PINHEIRO
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Executado: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

Advogado(a): -
Assunto: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA ELOCAÇÃO ONDE SE ENCONTRAM.

RESENHANº 008 329/2002
PROCESSO Nº: 0081591/2001-6

Exequente: ODIL DA COSTA CASTRO JUNIOR
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
Executado: E G M INFORMATICA LTDA
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NUNES

Assunto: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS 49, BEM COMO, INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS.

RESENHANº 008 330/2002
PROCESSO Nº: 0081775/2001-5

Reclamante: SILVIA JOANA SILVA PINHEIRO
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: AGENCIA DESERVÇOS GERAIS LTDA

Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO
Assunto: PARA A AUTORA SE MANIFESTAR ACERCA DO RECOLHIMENTO DOS VALORES, SOB PENALDE CONSIDERARMOS QUITADO O CREDITO EXEQUENDO.

RESENHANº 008 331/2002
PROCESSO Nº: 0081101/1998-1

Exequente: ANA MARIA LOUCHARD
Advogado(a): ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES

Executado: CARLOS ALBERTO A RIBEIRO
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Assunto: PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM SOBRE O DESPACHO DE FLS 114 DOS AUTOS.

RESENHANº 008 332/2002
PROCESSO Nº: 0081162/1999-6

Exequente: FLAVIO ASSUNCAO
Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABIER

Executado: GRUPO DE OURO
Assunto: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA OU SEUS PROPRIETÁRIOS E PASSÍVEIS DE SEREM LOCALIZADOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHANº 008 333/2002
PROCESSO Nº: 0081748/2001-2

Reclamante: LUIZ FERNANDO SOARES DOS SANTOS
Advogado(a): JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS

Reclamado: SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE DOBREGA
Advogado(a): -
Assunto: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS 48, BEM COMO, INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA RECLAMADA.

RESENHANº 008 334/2002
PROCESSO Nº: 008 727/2001-0

Exequente: REGIVALDO DE OLIVEIRA ROSAS

Advogado(a): ANNA PARIDIL KARAM GIORDANO
Executado: CONSTRUTIVAS ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE MANIFESTAR AGRUA DA CERTIDÃO DE FLS 61, BEM COMO, INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS.

RESENHANHA Nº 008 335/2002
PROCESSO Nº: 008 845/2001-6

Reclamante: OSLEAS DA ROCHA GIRONX
Advogado(a): WALTER DUARTE DU MELLO
Reclamado: HELIODORO CRISPIM DE AZEVEDO SCALERCIO
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RATIFICAR O SUBSTABELECIMENTO DE FLS 91 (SEM RASURA).

RESENHANHA Nº 008 336/2002
PROCESSO Nº: 008 462/2001-1

Exequente: SIMONE VELOSO CASTRO
Advogado(a): GULLIVER DA SILVA SOUZA
Executado: CENTRO EDUCACIONAL SAPECA
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Assunto:
PARA A EXEQUENTE SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS 83, DA DELEGACIADA RECEITA FEDERAL EM BULEM.

RESENHANHA Nº 008 337/2002
PROCESSO Nº: 008 2275/2001-1

Reclamante: SANDREGUL ALVES DA SILVA
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Reclamado: TERRAPLENA LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Assunto:
PARA A EXEQUENTE COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA RECURSO DE REVISTA-DESPACHOS

PROCESSO TRT 1ª T. RO Nº 4944/2001
RECORRENTE: COTEPRO - COOPERATIVA DOS TÉCNICOS DO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Advogados: Dr. Antônio Dias dos Santos Júnior e outras
RECORRIDOS: SÉRGIO AUGUSTO TAVARES VASCONCELOS e ANA CRISTINA DE ALMEIDA SANTANA
Advogado(s): Dr. José Marinho Gemaque Júnior e outros

ESTADO DO PARÁ
Procurador: Dr. Caio de Azevedo Trindade

DESPACHO

I- Embora tempestivo e com representação regular, o recurso não merece ser admitido, porque deserto.

II- O r. decisório da MM. Vara do Trabalho de origem, às fls. 306/321, julgou parcialmente procedente a pretensão contida na presente ação, e determinou a reclamante/recorrente o pagamento de custas no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$5.000,00. III- A empresa recorrida não apresentou, pagando as custas processuais no montante citado (fl. 395), efetuando, ainda, o depósito recursal no importe de R\$2.957,81 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), segundo se infere da guia de depósito anexada à fl. 394. Ao julgar recurso ordinário interposto, a 1ª Turma desta E. Corte, reformou parcialmente a r. sentença recorrida, majorando o valor das custas para R\$130,00, calculadas sobre R\$6.500,00. IV- Na oportunidade da interposição do presente recurso de revista, a recorrente não efetuou o pagamento complementar das custas processuais, nem depósito recursal capaz de garantir a execução. V- Nesse passo, restou desatendida a exigência preconizada pelo § 4º do art. 789, da CLT, e pela alínea "b" do item II, da Instrução Normativa nº 3/93, do C. TST, que tratam, respectivamente, de custas processuais e de depósito recursal. Um atenuante, assim, é que a Orientação Jurisprudencial nº 139, da Seção de dissídios Individuais daquele Órgão Superior não permite mais dúvidas quanto ao depósito recursal, na medida em que expõe que a parte recorrente está obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção, sendo certo que, depositado o valor total da condenação, nenhum depósito é mais exigido. VI- Pelo exposto, e com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT, nego seguimento ao recurso de revista, em face da manifesta deserção. Intimar.

Belém, 14 de fevereiro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 2ª T. AP Nº 4886/2001
RECORRENTE: ANDRÉS SOARES DA COSTA
Advogado: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros.

RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogados: Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros.

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Advogados: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros.

DESPACHO

I- Reúso em ordem quanto aos pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no § 2º do art. 896 da CLT.

II- Insurge-se contra a r. decisão da E. 2ª Turma deste Regional, que indeferiu a gratificação de função na base de 1/3 do salário-base, quinquênio.

III- Inicialmente, pugna pela nulidade do r. decisório por negativa de prestação jurisdicional. No mérito, diz que o v. acórdão afrontou a coisa julgada, aduzindo que a v. decisão judicial transitada em julgado assegurou-lhe o direito de receber complementação de aposentadoria da CAPAF com sua ativa estivesse, e que, para se efetivar a paridade pretendida com os empregados em atividade, o benefício previdenciário deveria englobar um adicional de função equivalente a 1/3 da soma do salário-base, quinquênio. Com estes argumentos, alega que o r. julgado violou o art. 5º, XXXV, LIV e LV da Constituição de 1988.

IV- Inadmissível o recurso. Improcede a arguição de negativa de prestação jurisdicional, eis que o MM. Juiz apreciou todas as questões agitados pelo demandante. Quanto ao mérito, o v. acórdão julgou, em suas razões de decidir, esclareceu que "A alegação de redução do adicional de função (comissão) feita pelo autor foi rejeitada e não foi objeto do recurso de revista interposto pelo mesmo. Não se pode inovar na fase de liquidação. Devese apurar as parcelas tal qual foram deferidas no âmbito judicial, sob pena de incluir parcela não deferida e incorrer-se em erro material, o qual a qualquer momento pode ser revista" (fl. 2665). Portanto, ao contrário do que alega o recorrente, o MM. Juiz da execução observou os estritos limites estabelecidos pela lei judicial, não havendo qualquer ilegalidade ou ofensa a norma constitucional a ser proclamada no caso sub exame.

V- Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 21 de fevereiro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 3ª T. AP Nº 00114/2002
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Advogados: Dr. Robson Raad Mazroui e outros.

RECORRIDOS: ADELTO ROCHA DE JESUS, ALMIR ANDRADE DE MENEZES, ANTONIO CARLOS TAVARES DE MOURA, DIONELMO MACHADO DE CUNHA, DIONISIO JORGE DE SOUZA, EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE, FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELLO, LOURIVAL DAMASCENO DOS SANTOS e MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA MAGALHÃES

Advogado: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro.

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Advogados: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros.

DESPACHO

I- O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, a e c, da CLT.

II- Insurge-se contra o v. acórdão da E. 3ª Turma deste Regional, que não conheceu do agravo de petição, à falta de delimitação dos valores impugnados, conforme previsão do § 1º do art. 897 Consolidado.

III- Alega violação ao art. 5º, II e LV, da Carta Magna, aduzindo que a E. 3ª Turma não poderia deixar de conhecer do agravo de petição por falta de delimitação de valores, uma vez que abordou matéria

de ordem pública, isto é, a inconstitucionalidade da taxa referencial, o que afetaria todo o cálculo elaborado pelo contador do Juízo. Entende que o r. decisum não observou os princípios da legalidade e da ampla defesa. Ressalta que o Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 493/DF, rechaçou a metodologia utilizada pelo setor de cálculos para a correção dos débitos judiciais, dizendo, ainda, ser inequívoco que a taxa referencial (TR) é inconstitucional, porque viola o princípio do direito adquirido inscrito no art. 5º, inciso XXXVI, da Lex Mater.

IV- Inadmissível o apelo. Sobre o assunto, a posição adotada pelo v. acórdão foi a seguinte: "Não se conhece do agravo de petição, porque os valores impugnados não foram delimitados justificadamente, em flagrante violação ao disposto no art. 897, § 1º, da CLT". De fato, cabendo ao agravante tal delimitação justificada, sob pena de sequer ser admitido o agravo de petição (artigo 897, § 1º, da CLT), é evidente que essa norma legal passou a se constituir em mais um requisito à admissibilidade do agravo de petição, tudo com a finalidade de agilizar o processo de execução. Aliás, a questão pertinente à liquidação de sentença não alcança esfera constitucional, posto que nenhum preceito da Lei Magna trata diretamente da matéria, que requer interpretação de lei infraconstitucional. Assim, a suposta violação constitucional só ocorreria por via indireta, situação que não admite revista, a teor do que dispõe o § 2º do art. 896 consolidado, e torna despicenda a análise por outro fundamento. De outro lado, a questão relativa à taxa referencial não foi apreciada no v. acórdão hostilizado, sendo inapropriado agi-la nesta fase do processo.

V- Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 20 de fevereiro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 4ª T. RO 05836/2001
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Advogados: Drª Dircia Cristina Furtado Nascimento e outros

RECORRIDO: ANTONIO JORGE BRITO FIGUEIRO

Advogados: Drª Olga Bayma da Costa e outros

DESPACHO

I- O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea a do art. 896 da CLT.

II- Volta-se contra a r. decisão de fls. 277/281, que manteve o pagamento de horas inter-valares e reflexos, acrescidas de juros e correção monetária.

III- Alega que foram ofendidos os arts. 7º, XIV, da Constituição da República, e 71, § 4º, da CLT. Aduz que o recorrido exerce a função de operador de subestação, cujas atividades não podem sofrer descontinuidade, nos termos da Resolução nº 033/92, que regula as jornadas especiais de trabalho, e prevê jornada de seis horas diárias, de segunda à sexta-feira, sem intervalo e com revezamento. Entende que referida resolução está incorporada no contrato de trabalho do recorrido e que, por essa razão, jamais se pode alegar que a jornada estabelecida na Resolução nº 033/92 fere preceito constitucional, uma vez que a própria Constituição permite a flexibilização do direito, logo não caberia o pagamento do intervalo de quinze minutos, eis que a resolução anteriormente referida não prevê tal possibilidade.

IV- Não admito o apelo. Os limites impostos à flexibilização das normas referentes a intervalos intrajornada encontram-se no conjunto das regras e princípios que norteiam o Direito do Trabalho.

V- As normas autônomas somente podem prevalecer sobre o padrão geral quando observarem dois critérios fundamentais, quais sejam, quando superiores ao padrão geral, e quando envolvem parcelas trabalhistas de indisponibilidade relativa. As normas relativas a intervalos são de saúde e segurança laborais, sendo de indisponibilidade absoluta. Logo, não pode prevalecer norma que disponha de modo menos favorável a direitos dessa natureza. Portanto, absolutamente correto o entendimento adotado pelo v. acórdão hostilizado quanto à aplicação do princípio da norma mais favorável. Por essa razão, não admito o apelo.

VI- Por todo o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 13 de fevereiro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 4ª T. RO 05911/2001
RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MINERAIS NÃO FERROSOS DE OXIMIMINÁ

Advogado: Dr. Roberto Ruy da Silva Kutwinicz

RECORRIDA: MINERACÃO RIO DO NORTE S/A

Advogados: Dr. Luiz Eduardo de Freitas e outros

DESPACHO

I- O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea c do art. 896 da CLT.

II- Insurge-se com a r. decisão de fls. 365/369, que manteve a r. sentença que não deferiu o pagamento de horas itinerárias.

III- Alega que a ação proposta pelo sindicato da categoria tem conexão e guarda identidade com a ação revisional proposta. Aduz que, enquanto perduram os efeitos da primeira reclamação que deferiu o pagamento de horas in itinere, não poderá a recorrida deixar de pagar referida parcela, não só para os reclamantes da primeira ação, como também para todos os seus demais empregados. Entende que a empresa deve pagar para todos os trabalhadores, nos termos do art. 468 da CLT, e Unificado, § 1º do TST. Aduz que foram ofendidos também os arts. 103 e 105 do CPC, e 5º da Constituição da República.

IV- Não admito o apelo. A tese do v. acórdão foi no sentido de que o reclamante não fez parte do feito anterior ajuizado, como de próprio confesso, não estando, por essa razão, dentre os substituídos no processo revisado, não havendo qualquer irregularidade o fato de a recorrida deixar de pagar as horas in itinere que vinha sendo efetuadas por mera liberalidade àqueles que não figuraram no feito anterior.

V- Não vejo qualquer ofensa aos dispositivos legais ou constitucionais apontados como tais. Os efeitos da decisão, realmente, só atingem aqueles que figuraram na relação processual, caso contrário, seus efeitos não poderiam beneficiá-los mesmo, como in casu. Diante disso, não admito o presente apelo.

VI- Por todo o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 13 de fevereiro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 4ª T. RO Nº 06025/2001
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE OXIMIMINÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado: Dr. Antônio Milão Gomes

RECORRIDOS: WALDEMAR MELO ALVES

Advogados: Dr. Marlon Douglas Castro Martins e outros

ANDRADE & GIMAQUE LTDA.

Advogada: Drª Rainunda Laura Serrão da S. Souza

DESPACHO

I- O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a, b e c, do art. 896 da CLT.

II- Insurge-se contra a r. decisão de fls. 151/157, que reformou a r. sentença, rejeitando na lide o Município recorrente, declarando sua responsabilidade subsidiária.

III- Alega que é parte ilegítima para compor a lide, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição da República, bem como da Lei n. 8.666/93. Aduz que os encargos trabalhistas do empregado é de total responsabilidade da empresa contratada para executar o objeto do contrato. Alega que enunciado do Colendo/Tribunal Superior do Trabalho não pode sobrepor-se à lei federal, nem à Constituição da República. Aduz que, nos termos do art. 37, II, da Lei Maior, não pode o recorrente contratar ninguém sem concurso público.

IV- O apelo não merece ser prosseguido. Trata-se de condenação subsidiária, nos termos do Unificado n. 331, IV, do C. TST. Nesse sentido, a jurisprudence trabalhista tem reconhecido que a contratação de mão-de-obra por terceiros não gera vínculo empregatício com a tomadora dos serviços, mas atribui-lhe responsabilidade subsidiária, em razão de haver se beneficiado com a força de trabalho do reclamante.

V- A matéria, portanto, está pacificada pela existência de Unificado do Colendo/Tribunal Superior do Trabalho, na qual se baseou a E. Turma para fazer valer suas razões de decidir, eis vi do item IV do Unificado n. 331/TST. Este fato obsta a admissibilidade da revista com fulcro na alínea a do art. 896, da CLT. Desnecessária, por essa razão, a análise dos arestos transcritos para efeito de divergência jurisprudencial.

VI- Os arestos transcritos não beneficiam o recorrente, porque superados pelo Unificado n. 331, IV, do C. TST.

VII- Por todo o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 13 de fevereiro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 4ª T. AP 06284/2001
RECORRENTES: EDMUNDO ALVES MAIA e ALBERTINA CLAIREFONT DIAS MAIA

Advogadas: Drª Mychelle Uray Pomponi Brasil

RECORRIDO: LAÉRCIO MOUSSALIM

Advogado: Dr. Cosme Souza Santos

DESPACHO

I- O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no inciso III do art. 893, e na alínea a do art. 896, ambos da CLT.

II- Volta-se contra a r. decisão de fls. 106/108, que reformou a r. sentença, mantendo a penhora sobre o bem descrito à fl. 6.

III- Alega que são possuidores legítimos do imóvel. Aduzem que o bem imóvel, objeto da penhora, está revestido de todas as formalidades legais, inclusive com transcrição no Registro de Imóveis, que ocorreu em 22.6.96, quando não havia qualquer vínculo de emprego entre o recorrido e o donatário, que ocorreu somente a partir de 1997, como provado nos autos.

IV- Não admito o apelo. Os recorrentes não apontam qual dispositivo constitucional teria sido violado diretamente pela r. decisão impugnada, única hipótese de admissibilidade de recurso de revista quando o feito encontra-se em fase de execução, nos termos do § 2º do art. 896 da CLT. De qualquer modo, entende que a r. decisão recorrida não vulnera qualquer norma constitucional. É que o v. acórdão de fls. 48/51, que atribuiu legitimidade aos recorrentes para oporem embargos de terceiro, não os reconheceu como proprietários do bem imóvel, mas usufrutuários, nos termos dos arts. 713 e 717 do Código Civil. A r. sentença de embargos de terceiro (fls. 78/80), equivocadamente, considerou os embargantes como sendo proprietários do bem penhorado, quando, na verdade, pelo que ficou provado nos autos, não o eram.

V- Destarte, entendendo correta a r. decisão impugnada que manteve a penhora sobre o bem imóvel de propriedade do executado e não dos ora recorrentes, respeitando, todavia, os direitos dos usufrutuários.

VI- Por todo o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 13 de fevereiro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 4ª T. RO Nº 6291/2001
RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Advogados: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros.

RANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Advogados: Drª Alice do Amaral de Lima e outros.

RECORRIDOS: OS MESMOS. ALDENOR ROBERTO DE ARAÚJO, BENEDITA DIAS DA COSTA, GILBERTO COSTA POLTRONIERI, JORGEMÁRIO DE MAGALHÃES BATISTA, LINDALVA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE e PASTORA ALVES PINHEIRO

Advogados: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro.

DESPACHO

I- Recurso da CAPAF

1. O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

2. Renova as preliminares de incompetência desta Justiça Especializada em razão da matéria e de coisa julgada, porque os autores teriam firmado acordo judicial com a recorrente, aceitando que suas aposentadorias fossem reguladas pelo Estatuto de 1981, pelo qual renunciariam à percepção de benefício previdenciário como se em atividade estivesse, previsto na Portaria nº 375. Considera violados os arts. 5º, XXXVI, 114 e 202, § 2º, da Constituição da República, 131, 334, 467 e 471 do CPC. No mérito, inconformou-se com o deferimento dos abonos de R\$1.500,00 e R\$2.000,00, concedidos aos empregados do BASA, por força de acordo coletivo de trabalho e sentença normativa em dissídio coletivo. Entende que a r. decisão violou o art. 28, § 9º, item 7 da Lei nº 8.212/91, que afasta do salário de contribuição as parcelas recebidas a título de abonos expressamente desvinculados do salário. Diz, ainda, que o art. 3º da Lei Complementar nº 108/2001 veda a integração aos proventos de complementação de aposentadoria os abonos e vantagens de qualquer natureza. Aduz, com base nos arestos colacionados às fls. 406/436, a ocorrência de entendimentos conflitantes sobre a possibilidade de se conferir, via negociação coletiva, caráter não salarial a abonos e, e, ainda, quanto à competência desta Justiça Trabalhista.

II- Recurso do BASA

1. O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a", "b" e "c" do art. 896 da CLT.

2. O recorrente inicia seu apelo pugnando pela nulidade da r. sentença por conter decisão ultra e extra petita, aduzindo que os autores não pleitearam a tutela antecipada em relação aos abonos de R\$1.000,00 e R\$2.000,00. Entretanto, o v. acórdão determinou o pagamento antecipado dos referidos abonos. Suscita a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, ao argumento de que se trata de matéria previdenciária, cujo foro competente é a Justiça Comum. A seu ver, existe maltrato à coisa julgada, pois os autores teriam firmado acordo judicial com o recorrente, aceitando que sua aposentadoria fosse regulada pelo Estatuto de 1981, pelo qual renunciariam à percepção de benefício previdenciário como se em atividade estivessem, previsto na Portaria nº 375. Afirma que foram violados os arts. 5º, XXXVI, da Constituição de 1988, 831, § único, da CLT, 269, III e 449, do CPC. No mérito, seu inconformismo diz respeito ao deferimento dos abonos de R\$1.500,00 e R\$2.000,00, concedidos aos empregados do BASA, por força de acordo coletivo de trabalho e sentença normativa em dissídio coletivo. Transcreve e colaciona arestos.

III- Os apelos merecem ser admitidos. Não resta dúvida que os fundamentos básicos do acórdão recorrido são no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar as questões relativas aos aposentados da CAPAF, bem como, quanto à natureza salarial dos abonos concedidos aos empregados do BASA. Em sendo assim, consequentemente os recorrentes demonstram a alegada interpretação jurisprudencial divergente, ao carrear para os autos os venerandos acórdãos de outros Regionais que sustentam posição diversa àquela do r. decisum impugnado, às fls. 406/436 e 458/467, o que viabiliza a admissibilidade dos apelos, com fulcro na alínea a do art. 896 consolidado, sendo desnecessário o exame das demais questões suscitadas, a teor do que dispõe o Unificado 285 do Colendo/TST.

IV- Posto isto, dou seguimento a ambos os recursos. Intimar.

Belém, 21 de fevereiro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 4ª T. RO 06613/2001
RECORRENTE: NÚCLEO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - POEMAR

Advogados: Drª Gilzely Medeiros de Brito e outros

RECORRIDO: RAUL JOSÉ FRANCO FERREIRA

Advogados: Drª Elizabeth Costa Coutinho e outro

DESPACHO

I- O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a, b e c do art. 896 da CLT.

II- Insurge-se contra a r. decisão de fls. 76/79, que não admitiu a nulidade do processo, considerando adequada a notificação feita ao recorrente.

III- Alega violação ao art. 5º, LV, da Constituição da República. Aduz que a assinatura aposta no aviso de recebimento de fl. 17 não pode ser considerada, porque estranha e não possui o carimbo do recorrente, como provado pelos documentos juntados aos autos. Ressalta que está localizada nas dependências da Universidade Federal do Pará - UFPA, e adota os mesmos procedimentos da referida Instituição, sendo que, por essa razão, todas as correspondências passam obrigatoriamente pela Seção de Arquivo Central de Protocolo e Expedição, onde são recebidas e carimbadas, o que não ocorreu in casu. Transcreve arestos para confronto de teses.

IV- Não admito o apelo. A notificação no âmbito trabalhista não é pessoal, como bem ressaltou a r. decisão impugnada. Realmente, são válidas quando encaminhadas ao endereço correto da parte a que se dirigem. Tal ocorreu no presente feito, por conseguinte, não há qualquer nulidade a ser declarada.

V- Outro óbice à admissibilidade do apelo é que seria necessário o reexame de provas dos autos para dizer se houve ou não a comprovação de que a pessoa que recebeu a notificação de fl. 27, Srª Suely Cunha, devidamente certificada pelo Sr. Oficial de Justiça, não seria funcionária do recorrente. Neste aspecto, o v. acórdão impugnado afirma que não houve qualquer prova de que a pessoa que recebeu a notificação não é vinculada ao Núcleo. Ocorre que o revolvimento de provas não é permitido em sede de recurso de revista, a teor do Unificado n. 126 do TST.

VI- Entendo, por outro lado, razoável o entendimento no sentido de que o recorrente, por se tratar de sociedade civil, não se confunde com a UFPA, não se admitindo a alegação de que as notificações dirigidas ao recorrente devem passar, obrigatoriamente, pelo protocolo da referida Instituição. Ademais, o fato de não constar o carimbo no aviso de recebimento, por si só, não desautoriza a validade da notificação. Cabe ao recorrente provar que Srª Suely Cunha não seria sua empregada, o que não ocorreu no caso sob exame, como ressaltado pela r. decisão impugnada.

VII- Os arestos transcritos não beneficiam o recorrente, porque não ficam provados nos autos que Srª Suely Cunha é pessoa estranha ao recorrente, não produzindo, validamente, prova no sentido de que a notificação fora entregue de maneira irregular. Incidência do Unificado n. 23 do C. TST.

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: **GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES**
e-mail: glaucio@pa.uff.gov.br
Juiz Substituto: **FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR**
Dir. Secret.: **LAURITA DE ABREU SARAIVA**
ATOS DO LIXMO.: **GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES**

BOLETIM Nº 011/02
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.009551-SIMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CUF
ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO C. ARRAS B. TORRES DE CASTR
REQDO.: ANSELMO RODRIGUES GAMA
REQDO.: RAIMUNDA MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
ADVOG.: CAMILA MALCHER PEREIRA ALCANTARA E OUTROS
ADVOG.: GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
DLESP.: 1 - Apenseu-se os presentes autos a da ação principal. II - Diga(n) o(s) impugnado(s) q(s), querendo, no prazo legal.
1997.39.00.003682-GACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR.: LUIZ OCTAVIO VERGOLINO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOG.: ORLANDO SÉRGIO P. MORAIS
ADVOG.: PA1614 - GILDA DA SILVA LIMA
ADVOG.: PA833 - LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CUF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
DLESP.: Defiro o prazo de 60 dias, conforme requerido. I.
1997.39.00.005683-GACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CUF
ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
ADVOG.: GRACIONE DA MOTA COSTA
REQDO.: FRANCISCO CARLOS CAMPANA ARAGON
REQDO.: SOSTENEDOR COELHO ARAGON
REQDO.: RAIMUNDO CUNHA JR
REQDO.: REGINA CUNHA
ADVOG.: ANDRÉA MARIA M. FERNANDES
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
DLESP.: Em face da decisão liminar prolatada pela MM. Juiz Federal da 5ª Vara na Ação Civil Pública n. 2001.9621-0, proposta pelo Ministério Público Federal em face da Caixa Econômica Federal (que determinou o recolhimento de todos os mandados de emissão de posse expedidos pela Justiça Federal no Estado do Pará), suspendo o cumprimento da decisão de f. 83, até o julgamento final da referida ação. I.
1997.39.00.008316-IACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: RITA DE NAZARE DA SILVA PAIXAO E OUTROS
ADVOG.: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU.: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO EXERCITO - HOSPITAL GERAL DE BUEM
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
DLESP.: De-se vista aos autos por 30 dias, a fim de realizarem os cálculos de execução. I.
1997.39.00.010946-IACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR.: MARIA SUELY LINS DE LIMA E OUTROS
ADVOG.: PA1858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CUF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
DLESP.: Tem-se notícia de que a Caixa e os antigos bancos depositários estão fornecendo os extratos (elementos de cálculo) mediante simples requerimento da parte. Assim, este juízo vem entendendo, diante da inexistência de recusa dos agentes financeiros em apresentar os extratos, que os credores devem diligenciar no sentido de obter os extratos junto aos bancos para a elaboração dos cálculos, que, por sua vez, é incumbência da parte credora, nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil. Ressalte-se que os bancos só serão oficiados na hipótese de se recusarem a fornecer administrativamente os documentos e após comprovação desta recusa. Quanto às despesas para o fornecimento dos extratos, estas devem ser custeadas pelos credores, porque não se tratam de despesas processuais que estariam acobertadas pela justiça gratuita. Nestes termos, renove-se a vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 60 dias, para apresentar(em) os extratos e a referida conta. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.
1997.39.00.012614-GACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: AIDAUO MARINHO MACEDO E OUTROS
ADVOG.: PA3191 - MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
REU.: UNIAO FEDERAL - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - CIABA
PROC.: JORGE ARISTUR GONÇALVES PAMPLONA
DLESP.: Manifeste-se os autores em 10 dias. Nada requerido, arquivem-se os autos. I.
1998.39.00.004972-GACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: ROBERTO PAULO DA CUNHA E OUTROS
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU.: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DLESP.: Aguarde-se por 15 dias o início da execução. Sem manifestação, arquivem-se os autos. I.
1998.39.00.010060-GACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR.: ANTONIO JORGE DANTAS CARDOSO
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CUF
ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
DLESP.: Tem-se notícia de que a Caixa e os antigos bancos depositários estão fornecendo os extratos (elementos de cálculo) mediante simples requerimento da parte. Assim, este juízo vem entendendo, diante da inexistência de recusa dos agentes financeiros em apresentar os extratos, que os credores devem diligenciar no sentido de obter os extratos junto aos bancos para a elaboração dos cálculos, que, por sua vez, é incumbência da parte credora, nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil. Ressalte-se que os bancos só serão oficiados na hipótese de se recusarem a fornecer administrativamente os documentos e após comprovação desta recusa. Quanto às despesas para o fornecimento dos extratos, estas devem ser custeadas pelos credores. Nestes termos, renove-se a vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 30 dias, para apresentar(em) os extratos e a referida conta. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.
1999.39.00.001982-GACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR.: ARMANDO AUGUSTO PONTE SOUZA CHADY
ADVOG.: RICARDO DIAS
ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU.: FAZENDA PUBLICA FEDERAL - RECEITA FEDERAL
PROC.: ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DLESP.: Arbitro os honorários em R\$1.000,00, considerando a natureza da demanda e o trabalho a ser realizado. Intime-se o autor a fazer o depósito em 15 dias, sob pena de configurar-se a desistência tácita da prova. Feito o depósito, intime-se o perito para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 30 dias. I.
2000.39.00.000988-GACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: SINTSLIP - SINDOS DOS TRABO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU.: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
PROC.: MARIA DA CONCEICAO A. SALES PAIVA
DLESP.: Recebo a apelação de f. 88/95, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.
2000.39.00.009804-3MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: ESTACAO ENGENHARIA S.A.
ADVOG.: PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
ADVOG.: PA1074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
IMPDO.: CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARA
IMPDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.: SANDRO ALEX DE SOUZA ASIMÓES
DLESP.: Recebo a apelação de f. 257/282, tempestivamente interposta, no efeito devolutivo. Intime-se o apelado para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.
2001.39.00.002856-IACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CUF
ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO
REQDO.: MARIA BERNARDETE VIANNA DE OLIVEIRA
ADVOG.: ANDRÉA MARIA M. FERNANDES
DLESP.: Vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em cinco dias. Na mesma oportunidade, cumpra a CUF o determinado no despacho de f. 16, apresentando cópia de todo o procedimento administrativo relativo à execução extrajudicial do imóvel. I.
2001.39.00.003308-GACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CUF
ADVOG.: PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO.: MOISÉS CARLOS DOS SANTOS NETO
DLESP.: Defiro a prorrogação do prazo por 30 dias. I.
2001.39.00.003910-GACAO POSSESSORIA
REQTE.: BENEDITO RIBEIRO DA COSTA
ADVOG.: ANA LUIZA LOPES G. DA SILVA
REQDO.: LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOG.: JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CUF
ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DLESP.: Especificuem as partes as provas que desejam produzir em cinco dias, indicando a finalidade. Intime-se os patronos do autor via oficial de justiça (procuração de f. 7). I.
2001.39.00.006512-GACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CUF
ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO
REQDO.: MARIA TRINDADE OLIVEIRA DA COSTA
REQDO.: JOSÉ JORGE DA COSTA
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
DLESP.: Em face da decisão liminar prolatada pela MM. Juiz Federal da 5ª Vara na Ação Civil Pública n. 2001.9621-0, proposta pelo MPF em desfavor da CUF (que determinou o recolhimento de todos os mandados de emissão de posse expedidos pela Justiça Federal neste Estado), revogo a parte final do despacho de f. 16. Vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em cinco dias. Na mesma oportunidade, apresente a CUF cópia de todo o procedimento administrativo relativo à execução extrajudicial do imóvel. I.
2001.39.00.010462-GACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR.: EUGENIO DIAS DOS SANTOS
ADVOG.: PA5693 - EUGENIO DIAS DOS SANTOS
REU.: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
DLESP.: 1. Defiro o pedido de justiça gratuita. Anote-se. 2. Defiro o depósito das parcelas requeridas na inicial, no prazo de cinco dias (art. 893, II, do Código de Processo Civil). 3. Efetuado o depósito, cite-se a ré, nos termos do art. 893, II, do Código de Processo Civil. I.
2001.39.01.000172-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: GOIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOG.: PA6667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
IMPDO.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BUEM DO PARA
IMPDO.: RECEITA FEDERAL
DLESP.: Intime(n)-se o(s) impetrante(s) para pagar(em) as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias. Sem recolhimento de custas, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 16 da Lei 9.289/96. Oportunamente, de-se baixa na distribuição e arquivem-se.
2002.39.00.000255-GACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.: MUNICIPIO DE MARACANA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOG.: PA9206 - MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA
REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CUF
ADVOG.: GRACIONE DA MOTA COSTA
DLESP.: 1. A situação fática remanesce estabilizada, mesmo após a contestação, cujas preliminares ali arguidas serão apreciadas na sentença. 2. Mantenho, pois, a decisão de f. 120. 3. Diga a A, sobre a contestação e documentos. 4. Após, ao MPF, por se tratar, em tese, de matéria que envolve interesse público primário (CPC, §231I).

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.001179-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: ALESSANDRA REBELO CLOS E OUTROS
ADVOG.: PA9692 - ALESSANDRA REBELO CLOS
ADVOG.: PA9887 - ALINE DOS SANTOS BOHADANA
ADVOG.: PA9693 - CARMEN BURLE DA MOTA
ADVOG.: PA9671 - KRISTINA MICHIO TAKETA MORIKAWA
ADVOG.: PA9903 - DENISE FERREIRA CAMPOS
ADVOG.: PA9976 - GISA VEIGA E SILVA
IMPDO.: PRUS DA COMISSAO DO 18º CONC PUBL P/ PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR FEDERAL NO PARA
IMPDO.: MINISTERIO PUBLICO
PROC.: UBIRATAN CAZETTA
SENT.: (...) juízo extinto o processo sem apreciação do mérito, (...) P.R.I.
2001.39.00.001291-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: ROGERIO FONTEL POMPEU
ADVOG.: PA9922 - ROGERIO FONTEL POMPEU
IMPDO.: PRESIDENTE DA SUBCOMISSAO DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPUBLICA
IMPDO.: MINISTERIO PUBLICO
PROC.: UBIRATAN CAZETTA
SENT.: (...) juízo extinto o processo sem apreciação do mérito, (...) P.R.I.
2001.39.00.001373-2MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: EDUARDO JOSÉ FALISI DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG.: PA6489 - LINDALVA MARQUES BRASIL
IMPDO.: PRESIDENTE DA SUBCOMISSAO ESTADUAL DO CONC PUBL P/ PROVIM CARGOS PROCURADOR REPUBL NO PARA
IMPDO.: MINISTERIO PUBLICO
PROC.: UBIRATAN CAZETTA
SENT.: (...) juízo extinto o processo sem apreciação do mérito, (...) P.R.I.

BOLETIM Nº 010/02
AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
O LIXMO. Sr. Juiz exarou
95.0006509-GACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOG.: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
REU.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
ATOORD.: "Vista ao sindicato-autor pelo prazo de 5 dias".

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0001273-IACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSLIP
ADVOG.: CLAUDE H A FERNANDES
ADVOG.: NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CUF
ADVOG.: NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
DLESP.: Tem-se notícia de que a Caixa e os antigos bancos depositários estão fornecendo os extratos (elementos de cálculo) mediante simples requerimento da parte. Assim, este juízo vem entendendo, diante da inexistência de recusa dos agentes financeiros em apresentar os extratos, que os credores devem diligenciar no sentido de obter os extratos junto aos bancos para a elaboração dos cálculos, que, por sua vez, é incumbência da parte credora, nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil. Ressalte-se que os bancos só serão oficiados na hipótese de se recusarem a fornecer administrativamente os documentos e após comprovação desta recusa. Nestes termos, renove-se a vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 30 dias, para apresentar(em) os extratos e a menória discriminada e atualizada do cálculo, nos termos do art. 604 do CPC, bem como as cópias necessárias

para instruir o mandado de citação. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.
95.0005690-GACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR.: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA GARCIA
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOG.: CLAUDIA N. SOUSA
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CUF
ADVOG.: HEATRIZ UNBELMANN SOARES
REU.: UNIAO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
REU.: SUSISUP SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS
PROC.: JOSÉ GONÇALVES FILHO
DLESP.: 1. Intime-se a União da sentença de f. 161/165. 2. Recebo a apelação de f. 168/174, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 3. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. 4. Oportunamente, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.
1998.39.00.004092-GACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR.: ANTONIO CLAUDIO DA COSTA PATRAZANA E OUTROS
ADVOG.: PA2240 - JACI MONTEIRO COLARES
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CUF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DLESP.: Complemente a Caixa Econômica Federal o valor recolhido a título de porte de remessa e retorno da apelação de fls. 176/189, nos termos do art. 511 do CPC, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção. I.
1998.39.00.004094-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CUF
ADVOG.: CARLOS ROGERIO L DE ARAUJO
ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO.: ANDREA KARLA MOURA DE PAULA
EXCDO.: ANTONIO PAULO ESTEVES DA SILVA
EXCDO.: ISMAISA FATIMA ALVES DE CARVALHO
EXCDO.: JOAO OLIVEIRA CARDOSO
EXCDO.: JOACIR SIENEM
EXCDO.: JOAQUIM CASTILHO DA SILVA
EXCDO.: LAURICEA RAMOS CAVALCANTE
EXCDO.: LUIZ EDUARDO CUNHA PASTANA
EXCDO.: LILUJA MARIA LEAL NEVES
EXCDO.: MARIA DAS GRACAS MONTEIRO NASCIMENTO
ADVOG.: CARLOS ROGERIO LOBATO DE ARAUJO
ADVOG.: JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA
DLESP.: Indefiro o pedido de f. 297/300 pelo mesmo fundamento adotado no despacho de f. 295. A solidariedade no pagamento do ônus da sucumbência não se presume, de forma que deve haver o ratio entre os devedores, o que leva ao valor irrisório. Certifique a secretaria o trânsito em julgado da sentença de f. 276/279. Sem recurso, cumpra-se a parte final do despacho de f. 295. I.
1998.39.00.005848-GACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR.: JOSÉ RAMOS DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PISSOIA
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CUF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DLESP.: Complemente a Caixa Econômica Federal o valor recolhido a título de porte de remessa e retorno da apelação de fls. 117/130, nos termos do art. 511 do CPC, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção. I.
1998.39.00.011392-GACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.: NOISERGIEL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOG.: HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES
ADVOG.: PA5865 - MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO
REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CUF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DLESP.: Em face dos termos da petição de f. 451, arquivem-se os autos.
1999.39.00.002562-GACAO ORDINARIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR.: ADEMIR PINHEIRO DE FREITAS E OUTRO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CUF
ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REU.: UNIAO FEDERAL
ADVOG.: ADILZA DU FRIA GALIANO
REU.: SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOG.: NELSON SOUZA
DLESP.: Manifeste-se a CUF sobre o agravo reído interposto pelos autores às f. 174/175, no prazo de 05 (cinco) dias. Mantenho os honorários periciais fixados às f. 171. O valor não é alto. Defiro o pedido dos autores para pagamento dos honorários em duas parcelas, sendo a primeira em 15 dias e a segunda em 45 dias. Efetuado o depósito da primeira parcela, intime-se o perito nomeado, por telefone, que deverá iniciar os trabalhos a serem concluídos em 30 dias. Intime-se a União Federal da decisão de f. 169/171 e deste despacho. I.
2000.39.00.005905-GACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR.: TELLEVISAO LIBERAL LTDA
ADVOG.: PA3757 - ALDEBARO CAVALLEIRO M. KLAUTAU NETO
REU.: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOG.: JULIANA FURTADO COSTA
DLESP.: De-se vista à autora, por dez dias, sobre a documentação juntada a f. 85/184. Defiro a prova pericial requerida pela autora à f. 82 e nomeio perito o Contador José Luiz Nunes Fernandes (telefones 242-9004 ou 9963-8023), fixando os honorários em R\$2.000,00 (dois mil reais). Apresentem as partes, em cinco dias, quesitos e assistentes técnicos, se assim o desejarem. Intime-se a autora a efetuar o depósito dos honorários, em quinze dias. Feito isto, intime-se o perito, por telefone, para dizer se aceita o encargo e, caso positivo, deverá iniciar os trabalhos, a serem concluídos em trinta dias. I.
2000.39.00.011860-GACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR.: ALMIR ALVES DE CASTRO E OUTROS
ADVOG.: PA8978 - RONALDO TAVARES CARRERA
ADVOG.: PA7985 - ROSANIE BAGLIOLI DAMMSKI
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CUF
ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DLESP.: Complemente a Caixa Econômica Federal o valor recolhido a título de porte de remessa e retorno da apelação de fls. 90/103, nos termos do art. 511 do CPC, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção. I.
2000.39.00.013904-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: RUTH LUIZA RAMOS BARROS E OUTROS
ADVOG.: JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROC.: MARTHA MARIA DE SILVA FONSECA
DLESP.: Em face do ajuizamento de embargos, suspendo o curso da presente execução em relação a Lenite da Silveira Pacheco (art. 739, § 1º, do Código de Processo Civil). Verifica-se que a FUNASA apresentou embargos à execução em relação à mencionada exequente e cumpriu o determinado na parte final do despacho de f. 454 na mesma petição, razão pela qual determino o tráfego da petição e cálculos de f. 4/38 dos embargos à execução em apenso (n. 2001.10285-8) para estes autos. Após, venham-me os autos conclusos para decisão. I.
2001.39.00.003303-GACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CUF
ADVOG.: PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO.: OSCAR BOSO
REQDO.: MARCIA BRAGA MAMUDE
ADVOG.: ANDRÉA MARIA M. FERNANDES
DLESP.: Em face da decisão liminar prolatada pela MM. Juiz Federal da 5ª Vara na Ação Civil Pública n. 2001.9621-0, proposta pelo Ministério Público Federal em desfavor da Caixa Econômica Federal (que determinou o recolhimento de todos os mandados de emissão de posse expedidos pela Justiça Federal no Estado do Pará), indefiro a emissão na posse. Vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, no prazo de cinco dias. I.
2001.39.00.003436-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: DILSILENE CARVALHO DOS REIS
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
DLESP.: Intime-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA para juntar o Termo de Transação firmado com a exequente Dilsiene Carvalho dos Reis, no prazo de 15 dias.
2001.39.00.010285-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROC.: EDILUNA DO CARMO M. VILLELA
EMBDO.: RUTH LUIZA RAMOS BARROS

EMBDO : MIGUEL ISAIAS BARROSA
EMBDO : ENIAS FRANCISCO DA SILVA
EMBDO : RAIMUNDO RODRIGUES PINHEIRO
EMBDO : ROSILY CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE JESUS
EMBDO : SEBASTIANA DE SOUSA BRANCHES
EMBDO : RAIMUNDO LOPES PEREIRA
EMBDO : EDNA ARAUJO MAUES
EMBDO : ROSELI RIBEIRO BRAGA
EMBDO : LENITZ DA SILVEIRA PACHECO
ADVOG. : PA4559 - JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DISS. : 1. Proceda a Secretaria à retificação do termo de autuação, devendo constar somente Lenitz da Silveira Pacheco no polo passivo da relação processual. 2. Promova a embargante a instrução do feito com as peças pertinentes (cópia da petição inicial, prova da tempestividade dos embargos, auto executivo, cálculos impugnados, e, se for o caso, termos de transação judicial), conforme jurisprudência abaixo: "PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. TEMPESTIVIDADE. PROVA. Ação incidental de embargos do devedor, ainda que autuada em apenso ao processo principal, deve ser instruída de forma autônoma, para, na hipótese de vir a ser apensada, o servidor a demonstração dos fatos alegados." (AC 86387/PJ, Relator o Sr. Juiz Roldão Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845) Prazo para cumprimento: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (Código de Processo Civil, art. 283 e 284, parágrafo único). 1.

BOLETIM ESPECIAL N° 042/02 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
90.0000489-AMANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LAIR AFONSO DE OLIVEIRA NUNES
ADVOG. : PA18081 - RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO
IMPDO : COMANDANTE DA OITAVA REGIÃO MILITAR
DISSP. : 1. Cumpra-se o acordo, elenque as partes. 2. Nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.
1997.39.00.004433-BAIXA DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : MARIA LUCIENE CARLOS DA SILVA
REQDO : DUCILINA ARAUJO COSTA
DISSP. : Diga a requerente se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.
2001.39.00.009669-BAIXA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDUARDO RIHAMAR DA ROCHA
ADVOG. : PAA199 - ANTONIO VILLAR PANTOJA
REU : UNIAO FEDERAL
DISSP. : Tendo em vista que a relação processual ainda não restou devidamente integrada no polo passivo e, ainda, em homenagem ao princípio da instrumentalidade, a fim de evitar eventual preclusão e, em consequência, determine o prosseguimento do feito com a citação da União (AGU) e UNICR. Causa-se.
2002.39.00.000093-AMANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SERRARIA COTTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOG. : LEONIDAS ALCANTARA
ADVOG. : PA5957 - MARCOS VINICIUS IRIRO DO NASCIMENTO
IMPDO : REPRESENTANTE DO IBAMA NO ESTADO DO PARA
IMPDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
PROC. : SAMUEL ATAIDE CAVALCANTE
DISSP. : R.H. A relação jurídica já se encontra devidamente estabilizada, com a integração a impetria. Daí, a expedição da inicial para aditar o pedido já não comporta mais deferimento, sobretudo pela exigência numérica da ação mandamental. Depois, se o conteúdo no estoque da impetrante importava toda a quantia já liberada, não vislumbro plausibilidade no restante postulado.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0007573-BAIXA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE GOMES DOS REIS E OUTROS
ADVOG. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
SENT. : (...) acolho parcialmente a pretensão deduzida pelos AA., a fim de condenar a CEF a reajustar o saldo da sua conta vinculada do FGTS pelos índices de (...) P.R.I.
1999.39.00.006491-BAIXA POPULAR
REQTE : SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO
ADVOG. : PA9076 - SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO
REQDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA
ADVOG. : NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
ADVOG. : PA2678 - IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
REQDO : CLEAN SERVICE - SERVICOS GERAIS LTDA
REQDO : LUIZ GONZAGA DA COSTA MASCARENHAS
REQDO : SERGIO CABECA BRAZ
REQDO : SERVICE BRASIL - SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOG. : MARCUS VINICIUS FONSECA GONÇALVES
SENT. : (...) Por tudo isso e pelo que mais dos autos consta, extingo o processo, sem exame de seu mérito, o que faço com espeque no inciso VI do art. 267 do CPC, relativamente à correção de ilegalidade do julgamento da Tomada de Preços nº 01/99, convocada pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará, para dar PROCESSUAL ao pedido de anulação todo o procedimento licitatório e determinar que outro se promova em seu lugar, se tal já não tiver sido elevado. (...) P.R.I.
2000.39.00.000015-BAIXA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : BERTILLON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOG. : MARCIA GUILHON
ADVOG. : PA8763 - SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO : NORSERGI VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOG. : MARÇAL MARCELLINO S. NETO
REQDO : SERVINOITE SERVICOS GERAIS LTDA
SENT. : (...) extingo o processo sem exame de seu mérito. (...) P.R.I.
2000.39.00.004159-BAIXA ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : MARIA DE FATIMA DA SILVA SERRANO
ADVOG. : PA6238B - JOSE NEWTON CAMPBELL MOUTINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ROSILENE SILVA DE SOUZA
SENT. : (...) julgo IMPROCEDENTE, in totum, o pleito vertido na peça vestibular. (...) P.R.I.
2000.39.00.005371-BAIXA ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE
ADVOG. : PA5888 - JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC. : EDISIO DE LIMA BARROS
SENT. : (...) julgo procedente, em parte, o pedido inaugural para declarar a inexistência de relação jurídica que obriga o Município de Monte Alegre, ora autor, a recolher contribuições ao PASLIP, administrado pela União Federal, ora ré. Quanto ao pleito de repetição, julgo-o improcedente, ante a ausência de prova de seu recolhimento. (...) P.R.I.
2001.39.00.005673-BAIXA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : COMPANHIA SIDURGICA DO PARA - COSIPAR
ADVOG. : SP179945 - VILMA ROSA LIAL DE SOUZA
REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
PROC. : JOÃO WILKENS G. FURTADO RIELIM
SENT. : (...) Declaro extinto o processo sem exame do mérito (CPC 267 VI). (...) Revogo a liminar (CPC 808 II). P.R.I.
2001.39.00.009367-BAIXA DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS
ADVOG. : PA1395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
REQDO : NAZARE DE FATIMA RESENDE DE ALMEIDA

SENT. : Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada às f. 19 e, em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do CPC 267, VIII. Faculto ao requerente o desentranhamento dos documentos que instruíram a vestibular, salvo instrumento de mandato, desde que substitua os mesmos por cópia nos autos. P.R.I.
2001.39.00.010491-AMANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CYBELLE BARROS MORAES
ADVOG. : PA7199 - VERA LUCIA FONSECA BARROS
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARA
IMPDO : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
ADVOG. : IVONE SILVA DA COSTA LEITÃO E OUTRO
SENT. : (...) julgo procedente o pedido (...) Confirmo, pois, a liminar de f. 18/19. (...) P.R.I.
2002.39.00.001121-BAIXA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : PAULO CESAR FERNANDES DE FARIAS
ADVOG. : PA1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
ADVOG. : PA8276 - CAMILE MELO NUNES
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA
SENT. : (...) Julguito a inicial (CPC 295, parágrafo único, III). Declaro extinto o processo (CPC 267 I). P.R.I.

BOLETIM ESPECIAL N° 041/02 AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.002683-BAIXA SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : CYRO NOVO DOS SANTOS
ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REU : GIOVANE COSTA TOURAO
ADVOG. : PAULO OLIVEIRA
SENT. : (...) rejeito os embargos declaratórios. P.R.I.
1997.39.00.006584-AMANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CLAUDIO JOSE DIAS KLAUTAU E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : RUIZ ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
SENT. : (...) denego a segurança, e em consequência, revogo a liminar concedida. (...) P.R.I.
1997.39.00.007584-BAIXA ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : EMANUEL O' DE ALMEIDA FILHO
ADVOG. : PA5399 - EMANUEL O' DE ALMEIDA FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REU : SOCILAR S/A
ADVOG. : PA3560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA
ADVOG. : PA7016 - MARCIA HELENA OLIVEIRA ALVES SERRIQU
REU : GLAIRSON FIGUEIREDO S/C ADVOGADOS
ADVOG. : GLAIRSON FIGUEIREDO
ADVOG. : DOMINGOS F. COSENZA
SENT. : (...) julgo PROCEDENTE o pleito vertido na exordial (...) P.R.I.
1997.39.00.009631-BAIXA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : EMANUEL O' DE ALMEIDA FILHO
ADVOG. : PA5399 - EMANUEL O' DE ALMEIDA FILHO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOG. : LUIZ CARLOS LUGUIS
REQDO : SOCILAR S/A
ADVOG. : PA3560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA
ADVOG. : PA7016 - MARCIA HELENA OLIVEIRA ALVES SERRIQU
REQDO : GLAIRSON FIGUEIREDO S/C DE ADVOGADOS
ADVOG. : DOMINGOS FABIANO COSENZA
SENT. : (...) extendo a liminar de indeferimento, quanto ao mais, ratificando a liminar deferida, julgo PROCEDENTE o pleito inaugural. (...) P.R.I.
1998.39.00.010838-BAIXA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SINDOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL
PROC. : PAULO VIELLOSO PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : NIVEL SUMIRE DA SILVA KATO
SENT. : (...) julgo procedente a demanda (...) P.R.I.
1999.39.00.002622-BAIXA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : CONSUELO PEREIRA WANDERLEY E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
SENT. : (...) reconhecendo a ilegitimidade passiva para a causa da União Federal, com espeque no art. 267, inciso VI, do CPC, com relação a ela, extingo o processo sem exame de seu mérito; quanto ao mais, julgo IMPROCEDENTE, in totum, o pleito vertido na vestibular (...) P.R.I.
1999.39.00.009143-BAIXA DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : NELSON DE MORAES PEREIRA LIMA
ADVOG. : PA3315 - LINDIO JOSE RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
SENT. : (...) julgo improcedente o pedido (...) P.R.I.
2000.39.00.000730-AMANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LUIZ SERGIO GUIMARAES CANCELA E OUTROS
ADVOG. : PA2469 - ANGELA SERRA SALES
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : DIRETORIA DE PLISSAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO
SENT. : 1. Nego provimento aos embargos declaratórios, porque não houve alegada omissão. (...) 3. Recebo a apelação dos impetrantes somente no efeito devolutivo. Vista à UFFPA para apresentar contra-razões. Lim seguida, remetam-se os autos à segunda instância. P.R.I.
2000.39.00.001108-AMANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EDNA MARIA RAMOS DE CASTRO E OUTROS
ADVOG. : PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : ORDINADOR DE DISPESA DA UFPA
PROC. : ROSA MARIA VIDAL PENA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
SENT. : 1. Nego provimento aos embargos declaratórios, porque não houve alegada omissão. (...) 3. Recebo a apelação dos impetrantes somente no efeito devolutivo. Vista à UFFPA para apresentar contra-razões. Lim seguida, remetam-se os autos à segunda instância. P.R.I.
2000.39.00.004405-BAIXA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE
ADVOG. : PA5888 - JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS
REQDO : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ISAAC RAMIRO RENTES
SENT. : (...) ratificando a liminar deferida, julgo PROCEDENTE o pleito inaugural. (...) P.R.I.
2000.39.00.007039-EMBARGOS A EXECUCAO
IMPTE : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
EMBDO : FRANCISCO LOPES CORDEIRO
EMBDO : SEBASTIAO FARIAS DOS SANTOS
EMBDO : LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO
EMBDO : JOAQUIM RAIMUNDO DA SILVA
EMBDO : SANTINO BARROSA LOBATO
EMBDO : LUIZ CARLOS MAIA LOBATO
EMBDO : WLADISLAV SOUZA DIAS DOS SANTOS
EMBDO : JOSE IRATY NUNES BRASIL
EMBDO : JOSE RIBINDEU DA SILVA MALCHER
ADVOG. : LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
ADVOG. : MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES
SENT. : (...) dou provimento aos embargos declaratórios para sanar a contradição existente na sentença e declarar, no segundo parágrafo, terceira linha, de f. 126, que a referência correta é ao

adicional de férias. P.R.I.
2000.39.00.013047-BAIXA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : PAULO CESAR SMITH E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : REGINA ALVES
SENT. : (...) julgo IMPROCEDENTE, in totum, o pleito vertido na vestibular. (...) P.R.I.
2001.39.00.000725-EMBARGOS A EXECUCAO
IMPTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOG. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA
EMBDO : OLGA MARIA CARVALHO DE PAULA
EMBDO : MARICLEIDE DE LIMA SOUZA PEREIRA
EMBDO : MARIA DA PAZ NOBRE DOS SANTOS
EMBDO : JOSE EDINALDO GOMES MELO
EMBDO : MARIA DE LOURDES NUNES DE LIMA
EMBDO : EDNA DA CRUZ
EMBDO : ANDRÉIA COLEI MIRANDA LUCHOA
EMBDO : MARIA JOSÉ ALMEIDA MATEUS
EMBDO : NILSA MARIA GOUVEA PEREIRA RODRIGUES
EMBDO : MARLENE CUNHA DA SILVA
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG. : PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACHADO
SENT. : (...) homologo o acordo firmado por Marlene Cunha da Silva, declarando extinto a execução em relação à mesma e julgo parcialmente procedentes os embargos para determinar que a execução prossiga em relação aos exequentes Olga Maria Carvalho de Paula, Maricleide de Lima Souza Pereira, Maria da Paz Nobre dos Santos, José Edinaldo Gomes Melo, Maria de Lourdes Nunes de Lima, Edna da Cruz, Andréia Colei Miranda Luchoa, Maria José Almeida Matheus e Nilza Maria Gouvea Pereira Rodrigues. (...) P.R.I.
2001.39.00.005490-BAIXA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALBERTO LVO DE OLIVEIRA GALVAO E OUTROS
ADVOG. : PA9552 - DIESEANE DE SOUZA LOPES
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
PROC. : ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
SENT. : (...) julgo improcedente a demanda. (...) P.R.I.
2001.39.00.000636-AMANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RIDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA - RIA
ADVOG. : PA6004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO - ESTADO DO PARA
IMPDO : DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
SENT. : (...) concedo em parte a segurança, mantendo a liminar concedida. (...) P.R.I.
2002.39.00.000689-AMANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SENENGE ENGENHARIA LIMITADA
ADVOG. : PA7930 - ANDRÉ RAMI BASSALO
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENT. : 1. Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada às f. 101 e, em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do CPC 267, VIII, 2. Faculto ao requerente o desentranhamento dos documentos que instruíram a vestibular, salvo instrumento de mandato, desde que substitua os mesmos por cópia nos autos. P.R.I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 2ª VARA

Juiz Titular : DRA. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substit. : DR. LUCAS ROSENDO MAXIMO DE ARAUJO
Dir. Secret. : DR. ROSE MAY BORGES RAMOS
Home : <http://www.trf1.go.br/>
Email : 2avara@trf1.go.br

BOLETIM 017/2002

ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 01, de 28/01/00, deste Juízo e de ordem da MM, Juíza Federal, abro vista dos autos ao exequente pelo prazo de dez dias, nos termos do despacho de fls. 223.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 97.9707-6

Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a) : CYRO NOVO DOS SANTOS E OUTROS
Excdto. : A DIAS E MEDEIROS ME
Advogado(a) : NADA CONSTA

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 01, de 28/01/00, deste Juízo e de ordem da MM, Juíza Federal, abro vista dos autos ao exequente (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL) pelo prazo de dez dias, nos termos do despacho de fls. 204.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 97.7508-7

Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
Excdto. : AGROPECUÁRIA HAKONUS S/A
Advogado(a) : WALDES MELO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 01, de 28/01/00, deste Juízo e de ordem da MM, Juíza Federal, abro vista dos autos à limbarante pelo prazo de vinte dias para os fins constantes do antepositulário item da sentença de fls. 17/19.

CLASSE 1100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Processo nº 2001.10361-4

Limite. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
Embdo. : JOSÉ MARIA SILVA NOVAIS E OUTROS
Advogado(a) : REGINALDO DE CASTRO MAIA

DESPACHOS

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2002.0296-2

Exqte. : AMANTINO ZUCHI JÚNIOR E UTROS
Advogado(a) : SELMA CLARA RODRIGUES E OUTROS
Excdto. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a) : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GORTSCH E OUTROS
DISSPACHO : Cito-se a executada nos termos do art. 622 e seguintes do CPC, nos valores constantes da petição de fls. 178/182.

Processo nº 2001.988-3

Exqte. : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
Advogado(a) : HAROLDO SOUZA SILVA
Excdto. : UNIAO FEDERAL

Procurador(a) : JOÃO JOSÉ DA AGUIAR CARVALHO E OUTROS
DESPACHO : Considerando a informação prestada pelo contador do Juízo à fl. 24, determino a intimação pessoal da UNIAO FEDERAL, no prazo de dez dias, a apresentar as folhas financeiras dos embargados.

Processo nº 2001.9004-0
Exqte.: CLARICE TAYLOR E OUTRO
Advogado(a): ANTONINO MAIA SILVA
Excdto.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurado(a): ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESPACHO: Expeça-se Precatório Requisitório em nome das Exeqüentes, no valor constante da planilha de fls. 226, observando que nos termos do voto do Excmo. Juiz Relator os honorários advocatícios foram reduzidos para R\$ 1.000,00 às fls. 201 e que o art. 463 do CPC autoriza o Juiz a retificar de ofício os erros de cálculo.
Processo nº 2001.7192-1
Exqte.: AMÉRICO MONTEIRO DO CARMO E OUTROS
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Excdto.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurado(a): JOÃO JOSÉ DA AGUIAR CARVALHO E OUTROS (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO: Suspenda-se o feito até o trânsito da decisão a ser proferida nos Embargos à Execução nº 2000.9593-8. Intimem-se.
Processo nº 2001.8124-4
Exqte.: JOÃO MARCELO BARBOSA DERGAN E OUTROS
Advogado(a): EDIVAL DE ASSUNÇÃO CALDAS
Excdto.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurado(a): RUY LOBATO BAHIA E OUTROS
DESPACHO: Tendo em vista que os cálculos de execução podem ser revistos de ofício e considerando que há flagrante discrepância entre os valores apurados nos autos e os constantes à fls. 174 com o montante apurado, individualmente, à exeqüente MARIA BEATRIZ MANIESCHY FARIA, remetam-se os autos ao Setor de Cálculo para que sejam revistos os cálculos em execução devendo o Sr. Contador anexar planilha e manifestação que justifiquem as diferenças eventualmente encontradas, confrontando as planilhas de fls. 174/272 e 278/295.
Processo nº 2001.8524-8
Exqte.: MADEIRAS MAINARDI LTDA
Advogado(a): NESTOR FERREIRA FILHO
Excdto.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSO NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)
Procurado(a): JACQUELINE BRANDT C. DOS ANJOS E OUTROS
DESPACHO: (...) Assino o prazo de dez dias para que o exeqüente requiera o pagamento por meio de RPV (Requisição de Pequeno Valor), para que seja atendido o disposto no inciso I, do art. 3º da Portaria acima mencionada. Intimem-se.
Processo nº 2001.4268-3
Exqte.: BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a): TATIANA DONZA CANCELA
Excdto.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurado(a): ISACC RAMIRO BENTES E OUTROS
DESPACHO: (...) Assino o prazo de dez dias para que o exeqüente requiera o pagamento por meio de RPV (Requisição de Pequeno Valor), para que seja atendido o disposto no inciso I, do art. 3º da Portaria acima mencionada. Intimem-se.
Processo nº 2001.1194-7
Exqte.: RIVALDO VERGARA DE CARVALHO
Advogado(a): MARIA LÚCIA DE MELO CARRAMANHO
Excdto.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Procurado(a): MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
DESPACHO: Considerando que há pedido de penhora nos autos, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder ao depósito nas contas informadas à fl. 110 (1315.013.25524-0) e 0022.013.2439-4, conforme planilha de fls. 123, bem como proceda ao depósito de 10% referentes aos honorários advocatícios, nos termos da planilha retrocitada, na conta de nº 2338.00.500562-2, informando, em seguida, a este Juízo.
Processo nº 2001.2270-3
Exqte.: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a): OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO
Excdto.: RAIMUNDO WALTER DA COSTA
Advogado(a): NADA CONSTA
DESPACHO: Arquite-se.
Processo nº 2001.7279-8
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
Excdto.: FRANCIMARLY DE OLIVEIRA MIRANDA CARVALHO
Procurado(a): ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 152, devendo permanecer nos autos, além da inicial, o instrumento de mandato.
Processo nº 2001.9006-5
Exqte.: THEREZINHA DE JESUS CARDOSO LIMA
Advogado(a): REYNALDO ANDRADE DA SILVA E OUTROS
Excdto.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurado(a): RUY LOBATO BAHIA E OUTROS
DESPACHO: Ao Setor de Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ na forma do art. 730 do CPC.
Processo nº 2001.9217-1
Exqte.: PAMPA MADEIREIRA LTDA
Advogado(a): EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU E OUTROS
Excdto.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurado(a): ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESPACHO: Aguarde-se as providências determinadas nos Embargos à Execução, após a formulação de pleito idêntico ao de fls. 228 naqueles autos.
Processo nº 2001.1279-8
Exqte.: MARIA JOSÉ DE PAULA PROGENIO E OUTROS
Advogado(a): EDIVAL DE ASSUNÇÃO CALDAS
Excdto.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurado(a): RUY LOBATO BAHIA E OUTROS
DESPACHO: Em face do requerimento constante à fls. 134 e considerando o teor da Emenda Constitucional nº 30/2000, que deu nova redação ao art. 100 da CF, proceda a Secretaria à formalização da competente RPV (Requisição de Pequeno Valor), nos termos do art. 3º da Portaria/Diges/Pres/676, de 22/08/2001. Após, remeta-se ao TRF - 1ª Região para pagamento. Intimem-se.
Processo nº 2000.1598-8
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurado(a): ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
Excdto.: MANOEL ELIAS DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado(a): JOÃO ROCHA NASCIMENTO
DESPACHO: Defiro o requerido à fls. 187. Suspenda-se o curso da presente ação pelo prazo de noventa dias. Após o decurso do prazo, abra-se vista ao Exeqüente.
Processo nº 2001.9346-5
Exqte.: JEZIEL RAMOS MUNIZ
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Excdto.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Procurado(a): FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBTSCH E OUTROS
DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fls. 157. Assim, determino que a Secretaria lavre o termo de penhora, intimando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a seguir.
Processo nº 2001.9218-4
Exqte.: REGINA CÉLIA ALVES ESTÁCIO E OUTROS
Advogado(a): JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS
Excdto.: UNIÃO FEDERAL
Procurado(a): JOÃO JOSÉ DA AGUIAR CARVALHO E OUTROS
DESPACHO: Aguarde-se manifestação da executada-embargante nos autos dos embargos (processo nº 2002.543-3).
Processo nº 2000.4866-0
Exqte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurado(a): RUY LOBATO BAHIA E OUTROS
Excdto.: MARIA DE NAZARÉ BENTES PEREIRA E OUTROS
Advogado(a): JOSÉ ARIMATEIA CHAVES SOUSA E OUTROS
DESPACHO: Considerando a certidão de fls. 322, suspenda-se o feito até o trânsito da decisão a ser proferida na apelação interposta nos Embargos à Execução.
Processo nº 2000.10032-5
Exqte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurado(a): RUY LOBATO BAHIA E OUTROS
Excdto.: MARIA DE FÁTIMA CUNHA CORRÊA E OUTROS
Procurado(a): DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO: Diante do conteúdo na certidão supra, expeça-se ofício de cobrança para a Subseção Judiciária de Santarém, solicitando informações da Carta Precatória, bem como, memorando para a CILMAN requerendo a devolução dos mandados, devidamente cumpridos.

Processo nº 2000.2891-1
Exqte.: ELIENA CÉLIA SERAFIM E OUTROS
Advogado(a): JOSÉ ARIMATEIA CHAVES SOUSA E OUTROS
Excdto.: UNIÃO FEDERAL
Procurado(a): JOÃO JOSÉ DA AGUIAR CARVALHO E OUTROS
DESPACHO: (...) Assino o prazo de dez dias para que as exeqüentes Edna Antonia dos Santos, Maria de Nazaré Menezes e Maria de Lourdes Rodrigues Cardoso requiram o pagamento por meio de RPV (Requisição de Pequeno Valor), para que seja atendida o disposto no inciso I, do art. 3º da Portaria acima mencionada. Após, conclusos.
Processo nº 2000.10139-5
Exqte.: ANA DEUZ PEDADO MALCHER E OUTROS
Advogado(a): RAYMUNDO JOÃO OLIVEIRA DE MACEDO
Excdto.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
- DNER
Procurado(a): ANTONIO DE LIMA FREITAS E OUTROS
DESPACHO: (...) Assino o prazo de dez dias para que o exeqüente requiera o pagamento por meio de RPV (Requisição de Pequeno Valor), para que seja atendido o disposto no inciso I, do art. 3º da Portaria acima mencionada, bem como para que renuncie expressamente, querendo, o valor que exceder o limite referido. Intimem-se.
Processo nº 2000.2884-8
Exqte.: CLEMEX COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S/A
Advogado(a): ALDEBARO CAVALHEIRO DE MACEDO KLAUTAU NETO E OUTROS
Excdto.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSO NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)
Procurado(a): JACQUELINE BRANDT C. DOS ANJOS E OUTROS
DESPACHO: Em face do requerimento constante à fls. 189 e considerando o teor da Emenda Constitucional nº 30/2000, que deu nova redação ao art. 100 da CF, proceda a Secretaria à formalização da competente RPV (Requisição de Pequeno Valor), nos termos do art. 3º da Portaria/Diges/Pres/676, de 22/08/2001.
Processo nº 2000.13169-0
Exqte.: HÉLCIO LORUNZONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS
Advogado(a): NESTOR FERREIRA FILHO
Excdto.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSO NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)
Procurado(a): JACQUELINE BRANDT C. DOS ANJOS E OUTROS
DESPACHO: Manifeste-se o exeqüente, no prazo de dez dias, acerca da petição de fls. 142/143, bem como, quanto seu interesse na execução da parte final da sentença de fl. 78/82, sob pena de arquivamento.
Processo nº 2000.5408-0
Exqte.: JOSÉ DOMINGOS MENESCAL E OUTRO
Advogado(a): ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
Excdto.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Procurado(a): MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fls. 126. Arquite-se.
Processo nº 2000.7992-5
Exqte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurado(a): RUY LOBATO BAHIA E OUTROS
Excdto.: EDIVALDO JOSÉ PASSOS A CUNHA E OUTROS
Advogado(a): RONALD VALENTIM SAMPAIO E OUTROS
DESPACHO: Arquite-se.
Processo nº 2000.2935-2
Exqte.: MARIA SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a): JOSÉ ARIMATEIA CHAVES SOUSA E OUTROS
Excdto.: UNIÃO FEDERAL
Procurado(a): JOÃO JOSÉ DA AGUIAR CARVALHO E OUTROS
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 341/345 no seu duplo efeito. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Transcorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região.
Processo nº 2000.1120-0
Exqte.: OTÁVIO FERREIRA MAR E OUTROS
Advogado(a): JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO
Excdto.: UNIÃO FEDERAL
Procurado(a): JOÃO JOSÉ DA AGUIAR CARVALHO E OUTROS
DESPACHO: Expeça-se precatório requisitório em favor de Oscar Fontenele Rodrigues, conforme cálculo de fl. 355.
Processo nº 99.4678-8
Exqte.: CEZAR LOBATO DOS SANTOS
Advogado(a): ANTONINO MAIA SILVA
Excdto.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurado(a): ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESPACHO: Arquite-se.
Processo nº 99.0424-6
Exqte.: RAIMUNDO ALONSO PINHEIRO ROCHA E OUTROS
Advogado(a): MARIA LÚCIA DE MELO CARRAMANHO
Excdto.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurado(a): ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESPACHO: Defiro a habilitação dos sucessores do Exeqüente CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO MONTEIRO, devendo a Secretaria retificar o polo ativo, substituindo-o de cujus por ELZA COSTA MONTEIRO (VIÚVA) e MARIA DAS GRAÇAS COSTA MONTEIRO (FILHA). (...).
Processo nº 99.5628-9
Exqte.: GUILHERME DE JESUS CORREIA
Advogado(a): ELIANA S. SANTOS VASCONCELOS
Excdto.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurado(a): JOÃO JOSÉ DA AGUIAR CARVALHO E OUTROS (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO: (...) Desta forma, retornem os autos ao Contador do Foro para que refaça os cálculos do precatório complementar, observando a diretriz antes exposta, fazendo anexar a competente planilha, considerando, ademais, o teor da impugnação apresentada pela FUNASA.
Processo nº 99.0423-3
Exqte.: JOSÉ OLIVEIRA E OUTRO
Advogado(a): REGINALDO DE CATRO MAIA
Excdto.: UNIÃO FEDERAL
Procurado(a): JOÃO JOSÉ DA AGUIAR CARVALHO E OUTROS
DESPACHO: A União requereu através da petição de fls. 213, protocolizada em 07/01/2002, a prorrogação do prazo para se manifestar, vindo os autos conclusos a esta autoridade judiciária nesta data, isto é, 35 dias após o pedido formulado pela mesma que, entretanto, ainda não atendeu ao despacho de fls. 201, cujo prazo já fora anteriormente diluído através do despacho de fls. 209. Desse modo, considerando o tempo decorrido desde o ingresso do pedido de fls. 213, assino o prazo máximo de 95 dias para que a União atenda ao despacho de fls. 201. (...). Intimem-se.
Processo nº 99.8714-7
Exqte.: JOÃO PURES DE SOUZA
Advogado(a): REGINALDO DE CATRO MAIA
Excdto.: UNIÃO FEDERAL
Procurado(a): JOÃO JOSÉ DA AGUIAR CARVALHO E OUTROS
DESPACHO: Aguarde-se a decisão a ser proferida no Agravo de Instrumento nº 2001.01.00.036097-4/pa, interposto pela União ao TRF da 1ª Região, que sobreleu o andamento do Precatório Requisitório.
Processo nº 99.4955-9
Exqte.: TRANSPORTADORA BUELMENSE LTDA
Advogado(a): ÂNGELA SERRA SALES E OUTROS
Excdto.: FAZENDA NACIONAL
Procurado(a): ISACC RAMIRO BENTES E OUTROS
DESPACHO: Vista ao exeqüente pelo prazo de cinco dias, conforme requerido às fls. 228/229. Intimem-se.
Processo nº 99.5625-0
Exqte.: ONILDO PEREIRA DA FONSECA E OUTROS
Advogado(a): ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
Excdto.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Procurado(a): FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBTSCH E OUTROS
DESPACHO: (...) Assino o prazo de dez dias para que os exeqüentes requiram o levantamento da importância referente ao pagamento do precatório requisitório, conforme informações às fls. 152/156. Intimem-se.
Processo nº 99.7875-1
Exqte.: CARLOS ONETE COELHO MOREIRA
Advogado(a): ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a): FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBTSCH E OUTROS
DESPACHO: Assino o prazo de dez dias para que os exeqüentes, requiram o levantamento da importância referente ao pagamento do precatório requisitório, conforme informações às fls. 205/209. Intimem-se.
Processo nº 99.5937-1
Exqte.: GEORGINA DE CASTRO CAVALCANTE E OUTRO
Advogado(a): ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
Excdto.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Procurado(a): FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBTSCH E OUTROS
DESPACHO: (...) Assino o prazo de dez dias para que os exeqüentes, requiram o levantamento da importância referente ao pagamento do precatório requisitório, conforme informações às fls. 210/213. Intimem-se.
Processo nº 98.11077-5
Exqte.: EDSON VALE DOS SANTO E OUTROS
Advogado(a): ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO E OUTROS
Excdto.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurado(a): ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESPACHO: Considerando que os documentos de fls. 256/257 não comprovam a qualidade de herdeira da Sr. MARIA HELENA RAMOS DA COSTA, intime-se os novos patronos dos exeqüentes a regularizar a habilitação requerida, bem como a requerer a habilitação dos herdeiros de HILÁRIO OLIVEIRA DAMASCENO. Intimem-se.
Processo nº 98.7295-6
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Procurado(a): ISACC RAMIRO BENTES E OUTROS
Excdto.: CONSTRUTORA MUEDEKOS LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO BUNEDITO DE SOUZA
DESPACHO: Arquite-se.
Processo nº 98.1492-0
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Procurado(a): ISACC RAMIRO BENTES E OUTROS
Excdto.: SOTAVES/A
Advogado(a): MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SAMPAIO
DESPACHO: Retire-se, urgente, o pedido de informação de fl. 183.
Processo nº 98.6318-3
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
Excdto.: IRAN MARIO DA COSTA SANTOS E OUTROS
Procurado(a): SOLANGE M. FRAZÃO DO CUTO DANTAS E OUTROS
DESPACHO: Tendo decorrido o prazo de um ano de suspensão da presente ação, abra-se vista a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pelo prazo de dez dias.
Processo nº 98.4460-9
Exqte.: ANTONIO MONTEIRO CARRERA E OUTROS
Advogado(a): FREDERICO COELHO DE SOUZA
Excdto.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurado(a): MARTHA MARIA DE SENA FONSECA E OUTROS
DESPACHO: Recebo a apelação interposta pelo Executado em ambos os efeitos. Vista aos exeqüentes para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.
Processo nº 98.7063-3
Exqte.: CÉLIO CARNEIRO DA SILVA E OUTRO
Advogado(a): ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
Excdto.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Procurado(a): MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
DESPACHO: Expeça-se os alvarás de levantamento de acordo com a planilha de fls. 171.
Processo nº 97.8677-8
Exqte.: JOSÉ MARIA DE CARVALHO FILHO E OUTROS
Advogado(a): ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
Excdto.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Procurado(a): JONNY MAIKEL DOS SANTOS E OUTROS
DESPACHO: Cite-se os executados nos termos do art. 652 e seguintes do CPC.
Processo nº 97.6795-7
Exqte.: LAMINADORA CIMEL LTDA
Advogado(a): NESTOR FERREIRA FILHO
Excdto.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSO NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)
Procurado(a): JACQUELINE BRANDT C. DOS ANJOS E OUTROS
DESPACHO: Arquite-se.
Processo nº 97.8706-3
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBTSCH E OUTROS
Excdto.: JACQUELINE GOMES ISRAEL E OUTROS
Advogado(a): Nada consta
DESPACHO: Cobre-se da CLEMAN o cumprimento do mandato.
Processo nº 97.5152-6
Exqte.: ÂNGELA MARIA RODRIGUES SANCHES E OUTROS
Advogado(a): JOSÉ ARIMATEIA CHAVES SOUSA E OUTROS
Excdto.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurado(a): RUY LOBATO BAHIA E OUTROS
DESPACHO: Expeça-se o competente Precatório Complementar.
Processo nº 92.1702-9
Exqte.: MANACÉS FURTADO LACERDA E OUTROS
Advogado(a): ANTONINO MAIA SILVA
Excdto.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurado(a): ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESPACHO: Manifestem-se os exeqüentes sobre o depósito iniciado nos autos à fl. 197, no prazo de dez dias.
Processo nº 92.1158-6
Exqte.: PROMAR PROVISIONAMENTOS MARÍTIMOS LTDA
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
Excdto.: UNIÃO FEDERAL
Procurado(a): JOÃO JOSÉ DA AGUIAR CARVALHO E OUTROS
DESPACHO: Assino o prazo de dez dias para que o exeqüente requiera o levantamento da importância referente ao pagamento do precatório requisitório, conforme informações às fls. 187/189.
Processo nº 91.0652-1
Exqte.: CEZAR LOBATO DOS SANTOS
Advogado(a): ANTONINO MAIA SILVA
Excdto.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurado(a): ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESPACHO: Em face do requerimento constante à fls. 138 e considerando o teor da Emenda Constitucional nº 30/2000, que deu nova redação ao art. 100 da CF, proceda a Secretaria à formalização da competente RPV (Requisição de Pequeno Valor), nos termos do art. 3º da Portaria/Diges/Pres/676, de 22/08/2001. Intimem-se.
Processo nº 91.3003-1
Exqte.: ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Excdto.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurado(a): ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESPACHO: Expeça-se o competente Precatório Requisitório do valor constante à fls. 118.
Processo nº 91.0455-3
Exqte.: JOSÉ DOMINGOS GUIMARÃES E OUTROS
Advogado(a): ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO E OUTROS
Excdto.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurado(a): ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESPACHO: Renovo em dez dias o prazo para que os atuais patronos dos exeqüentes cumpram o despacho de fls. 595. Intimem-se.
Processo nº 90.0279-6
Exqte.: JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO E OUTROS
Advogado(a): José Wilson Mendes Sampaio
Excdto.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Procurado(a): João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO: Mantenha o feito com a tramitação suspensa até o retorno dos Embargos à execução do TRF-1ª Região.
Processo nº 90.0032-7

Expte. : WELINGTON REGINALDO LOUREIRO ALUNCAR
Advogado(a) : ANTONIO FERREIRA MAGALHÃES
Exco. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DISPACHO : (...) Assim o prazo de dez dias para que o exequente requiera o pagamento por meio de R.P.V. (Requisição de Pequeno Valor), para que seja atendido o disposto no inciso I, do art. 3º da Portaria acima mencionada, bem como para renuncie expressamente, querendo, o valor que exceder o limite referido. Intimem-se.
Processo nº 00.18754-2
Expte. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : JOÃO JOSÉ DA AGUIAR CARVALHO E OUTROS
Exco. : JOSÉ BITTENCOURT DE SOUZA
Advogado(a) : OTÁVIO SALLES DE SOUZA
DISPACHO : Prejudicado o pedido de fls. 213, tendo vista que os autos já se encontram em transição suspensa em virtude do Incidente Processual. Intimem-se.
Processo nº 00.29243-5
Expte. : ABELARDO FORTES DA COSTA E OUTROS
Advogado(a) : Leônidas Gondim da Cruz
Exco. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DISPACHO : Considerando o teor da petição de fls. 1338/1339, abra-se vista ao INSS para manifestação. Publique-se.
Processo nº 00.36241-7
Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
Exco. : FAZENDA ARIMA AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA
Procurador(a) : REGIANE PATRÍCIA DO NASCIMENTO RAYMA DA SILVA
DISPACHO : Oficie-se, uma vez mais, ao Juiz de Direito da Comarca de Bragança, solicitando informações acerca do Of. Nº 1335, expedido em 20.11.01 (fls. 185) e sem nenhuma resposta até a presente data.
CLASSE 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
Processo nº 2001.7465-7
Reque : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Procurador(a) : ANTONIO RITO DAS GRACAS TAVARES E OUTROS
Requ. : SEBASTIÃO ALUIZIO SOBRINHO E OUTRO
Advogado(a) : ANTONIO VILLAR PANTOJA
DISPACHO : Intimem-se, por mandado, o advogado ANTONIO VILLAR PANTOJA a cumprir, no prazo de dez dias, seguindo o item do despacho de fls. 14.
CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 2002.0543-3
Expte. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : JOÃO JOSÉ DA AGUIAR CARVALHO E OUTROS
Exco. : REGINA CÉLIA ALVES ESTÁCIO E OUTROS
Advogado(a) : JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS
DISPACHO : Remete a Embargos a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, colocando-se os autos, se for o caso, as peças processuais abaixo elencadas (...). No mesmo prazo, considerando que existe em favor de LÉA DE JESUS PALHEIRA ALCANTARA, MANOEL FERNANDES BATISTA, CLOVIS MARTINS, CÍCERO JERÔNIMO DA SILVA, REGINA CÉLIA ALVES ESTÁCIO e ODETE CORREIA MATOS um título judicial e que o ônus da prova compete quem alega, no caso, a Embargante, aliada ao fato de que a quase totalidade dos casos as transações judiciais foram realizadas sem a intervenção do advogado da parte, apresente a União a comprovação de que os exequentes renunciaram os mencionados acordos, mediante manifestação inequívoca de vontade constataada na apresentação dos termos de transação judicial, sob pena de prosseguimento da execução e relação aos mesmos.
Processo nº 2001.1329-0
Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBTSCH E OUTROS
Exco. : ELZENIR DA CUNHA ASSUNÇÃO E OUTROS
Advogado(a) : ANTONIO GOMES GUIMARÃES E OUTROS
DISPACHO : Cumpra-se o primeiro item do despacho de fls. 111.
Processo nº 2001.1024-3
Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBTSCH E OUTROS
Exco. : NADIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
Advogado(a) : ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO E OUTROS
DISPACHO : Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às fls. 102/117, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em seguida os Embargados.
Processo nº 2001.5579-0
Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : JONNY MAIKEL DOS SANTOS E OUTROS
Exco. : MAX LUIZ CARVALHO D'OLIVEIRA
Advogado(a) : VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES E OUTROS
DISPACHO : Informe a Secretaria o efeito em que recebeu o Agravo de Instrumento noticiado à fl. 83.
Processo nº 2001.5761-9
Expte. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogado(a) : MARTHA MARIA DE SIENA FONSECA E OUTROS
Exco. : CLIMÉRIO LISBOA DE MENDONÇA E OUTROS
Advogado(a) : MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTROS
DISPACHO : Intimem-se a FUNASA a regularizar, no prazo de dez dias, o s termos de acordo de fls. 49/50 e 57/58, que se encontram suscritos pelo representante do órgão. No mesmo prazo, anexe documento comprobatório do pagamento determinado pelo alvará juntado à fls. 65, eventualmente couido no processo que o originou, não sendo bastante a informação de saldo zero nos extratos de fls. 66/70.
Processo nº 2000.7719-8
Expte. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : JOÃO JOSÉ DA AGUIAR CARVALHO E OUTROS
Exco. : ELENA CÉLIA SIERAFIM E OUTROS
Advogado(a) : JOSÉ ARIMATEIA CHAVES SOUSA E OUTROS
DISPACHO : Ao Setor de Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, conclusos para sentença.
Processo nº 2000.6633-4
Expte. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : MARTHA MARIA DE SIENA FONSECA E OUTROS
Exco. : LUIZ CARLOS DA TRINDADE SAMPAIO
Advogado(a) : ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO E OUTROS
DISPACHO : Arquivem-se os autos, com as cautelas legais.
Processo nº 2000.3132-7
Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBTSCH E OUTROS
Exco. : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA E OUTROS
Advogado(a) : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA
DISPACHO : Certifique a Secretaria o efeito no qual foi recebido o Agravo de Instrumento noticiado às fls. 128/139.
Processo nº 2000.1648-0
Expte. : HALLEY SOARES PINHEIRO JÚNIOR E OUTROS
Advogado(a) : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
Exco. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : RUY LOBATO BAHIA E OUTROS
DISPACHO : Ante o desinteresse da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (fl. 26) em dar prosseguimento à execução, arquivem-se os presentes autos.
Processo nº 2001.7989-6
Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBTSCH E OUTROS
Exco. : CLAITON COFFO E OUTROS
Advogado(a) : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA
DISPACHO : Assim o prazo de cinco dias para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL elevar o depósito. Após, intimem-se o Sr. Perito a entregar o laudo em trinta dias.
Processo nº 2001.11391-0
Expte. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : JOÃO JOSÉ DA AGUIAR CARVALHO E OUTROS
Exco. : ROSANE DO ESPÍRITO SANTO VILHA
Advogado(a) : ALIN SILVIL AFLALO GAICIA
DISPACHO : Remetam-se os autos ao contador do Juízo para manifestação e apresentação de cálculos que entender corretos.
Processo nº 2001.9334-8

Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : MARCELA DA SILVA PUJOTO E OUTROS
Exco. : GERALDO BENTES DE MATOS
Advogado(a) : COSME SOUZA SANTOS
DISPACHO : Em vista da certidão de fls. 203, acerca das alegações do Embargado inseridas preliminarmente às fls. 198/201, que provocaram a interrupção da impugnação e dos embargos aceitando a mesma, indefiro o pedido de levantamento da parcela incontroversa, requerida à fl. 201, uma vez que a execução de referida parcela deve ser processar nos autos de execução. Defiro a produção de prova pericial requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na inicial, para a parte contrária. Nomeio o perito Sr. Haroldo Homel Haber. Assim o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intimem-se o Sr. Perito para no prazo de cinco dias, apresentar proposta de honorários. Publique-se.
Processo nº 2001.8346-5
Expte. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : JOÃO JOSÉ DA AGUIAR CARVALHO E OUTROS (UNIÃO FEDERAL)
Exco. : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : INAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
DISPACHO : Renovo o prazo de dez dias para a UNIÃO FEDERAL cumprir o determinado no despacho de fls. 22.
Processo nº 2001.2399-2
Expte. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : RUY LOBATO BAHIA E OUTROS
Exco. : MARIA JOSÉ DE PAULA PROGENIO E OUTROS
Advogado(a) : EDIVAL DE ASSUNÇÃO CALDAS
DISPACHO : Cite-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, nos termos do art. 739 do CPC, observando-se os pedidos de fls. 54 e 55. A Distribuição para renumerar e reclassificar os presentes autos.
Processo nº 2001.4005-2
Expte. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : JOÃO JOSÉ DA AGUIAR CARVALHO E OUTROS
Exco. : IVANETE QUEIROZ JANETE E OUTROS
Advogado(a) : JOSÉ ARIMATEIA CHAVES SOUSA E OUTROS
DISPACHO : Intimem-se uma vez mais a União para, no prazo de dez dias, apresentar os Termos de Transação referentes aos Embargados constantes à fl. 46, sob pena de prosseguimento da Execução em relação aos mesmos, haja vista que o parágrafo 2º do art. 7º da MP nº 2.086-36, é bastante claro quando diz que apenas a falta do instrumento de transação, por eventual extravio, é que poderá ser suprida pelas fichas financeiras expedidas pelo SIAPL. Ademais, o juiz não pode ser obrigado a aceitar como documento hábil a comprovar a manifestação de vontade de uma parte detentora de um título executivo judicial uma simples planilha emitida por sistema de processamento de dados.
Processo nº 2001.0060-0
Expte. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : JOÃO JOSÉ DA AGUIAR CARVALHO E OUTROS (UNIÃO FEDERAL)
Exco. : RILNATO FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
Advogado(a) : MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTROS
DISPACHO : Manifestem-se as partes acerca do cálculo do Contador do Juízo apresentado às fls. 80/110, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro os embargados, em seguida a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Intimem-se.
Processo nº 2001.2324-6
Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
Exco. : RIVALDO VIEIRA DE CARVALHO
Advogado(a) : MARIA LÚCIA DE MELO CARRAMANHO
DISPACHO : Ao Setor de Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, conclusos para sentença.
Processo nº 2001.9593-8
Expte. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : JOÃO JOSÉ DA AGUIAR CARVALHO E OUTROS (UNIÃO FEDERAL)
Exco. : AMÉRICO MONTEIRO DO CARMO E OUTROS
Advogado(a) : JARAS VASCONCELOS DO CARMO E OUTROS
DISPACHO : Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo nos termos do art. 739, § 1º do CPC. Intimem-se os embargos para que se manifestem nos presentes embargos. (...) Intimem-se.
Processo nº 2001.10342-3
Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
Exco. : LUCIO RIBEIRO DOS PAZES E OUTROS
Advogado(a) : MARCELO SILVA FREITAS E OUTROS
DISPACHO : Defiro a produção de prova pericial requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na inicial. Nomeio o Sr. Haroldo Homel Haber. Assim o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intimem-se o Sr. Perito para em idêntico prazo apresentar proposta de honorários. Intimem-se.
Processo nº 2001.1538-0
Expte. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : RUY LOBATO BAHIA E OUTROS
Exco. : MARIA DE LOURDES CONDIRO DE AZEVEDO BARBOSA
Advogado(a) : JOSÉ ARIMATEIA CHAVES SOUSA E OUTROS
DISPACHO : (...) Recebo o recurso de apelação interposto pelo Embargante em seus efeitos. Vista ao embargado para apresentar contra-razões, no prazo legal. (...) Após, remetam-se estes autos ao I. TRF da 1ª Região.
Processo nº 2001.6519-0
Expte. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : JOÃO JOSÉ DA AGUIAR CARVALHO E OUTROS
Exco. : HITOSHI IKEDA E OUTROS
Advogado(a) : JOSÉ ARIMATEIA CHAVES SOUSA E OUTROS
DISPACHO : Respeita a UNIÃO FEDERAL o que lhe compete nos autos, no prazo de dez dias.
Processo nº 2000.12555-1
Expte. : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RIBEIRO CARVALHO
Advogado(a) : ALBERTO CARLOS SANTOS DE BRITO
Exco. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a) : CÍRIO NOVOA SANTOS E OUTROS
DISPACHO : Ao Setor de Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a Sr. Maria do Perpétuo Socorro Ribeiro Carvalho na forma do art. 652 e seguintes do CPC.
Processo nº 2000.12779-8
Expte. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : JOÃO JOSÉ DA AGUIAR CARVALHO E OUTROS
Exco. : ALTAIR ATAIDE MATEUS E OUTROS
Advogado(a) : MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTROS
DISPACHO : (...) Diante do exposto, após cumprido o penúltimo item de fls. 45, arquivem-se os presentes autos com as cautelas legais.
Processo nº 99.7557-0
Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : JONNY MAIKEL DOS SANTOS E OUTROS
Exco. : MARGAM VAUGHAM GOMES PARRY
Advogado(a) : MARILJA SIQUERIA RIBEIRO
DISPACHO : Assim o prazo de cinco dias para que o Sr. Perito se manifeste acerca do alegado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fls. 221/223 e anexo. Após manifestem-se as partes, no prazo conjunto de cinco dias, sobre os esclarecimentos prestados pelo expert. Em seguida, venham-me os autos conclusos para sentença.
Processo nº 99.8876-1
Expte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
Exco. : JOSÉ DOMINGOS GUIMARÃES E OUTROS
Advogado(a) : JOÃO NASCIMENTO ROCHA
DISPACHO : Manifestem-se as partes acerca do cálculo do Contador do Juízo apresentado às fls. 120/134, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, em seguida, os Embargados. Intimem-se.
Processo nº 99.4640-0
Expte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
Exco. : DOMINGOS SANTANA PINHEIRO E OUTROS
Advogado(a) : JOÃO NASCIMENTO ROCHA
DISPACHO : Acato o pedido de desistência de execução formulado pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (fls. 131), pelo que determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo nº 95.7775-2
Expte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
Exco. : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Advogado(a) : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
DISPACHO : (...) Renovo por dez dias o prazo para apresentação da memória discriminada e atualizada dos cálculos nos termos do art. supracitado a fim de que se possa dar início à execução do julgado.

DECISÃO

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2001.4158-0
Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : JONNY MAIKEL DOS SANTOS E OUTROS
Exco. : MARIA ILZA MENDES DAS NEVES E OUTROS
Advogado(a) : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
DECISÃO : (...) Ante o exposto, conheço dos embargos apresentados, porém, à mingua dos requisitos autorizadores, nega-lhes provimento. (...) Publique-se. Registre-se.

SENTENÇA

CLASSE 9102 - SEQUESTRO

Processo nº 2001.3630-0
Reque : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) : FELICIO PONTES JR.
Requ. :
Advogado(a) : ALESSANDRA FONSECA TOURINHO E OUTROS
SENTENÇA : (...) julgo procedente o pedido, mantendo a medida liminar deferida, ressalvada a livre disposição da verba relativa aos proventos da aposentadoria e dos bens adquiridos antes de 26/06/1998. (...) P.R.I.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

HERCULANO MARTINS NACIF - Juiz Federal Substituto da 3ª Vara
MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS - Diretor de Secretaria da 3ª Vara, em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo : 15 dias
Ref. Proc. nº 2000.11505-2
DE PAULO ANTÔNIO FURTADO REBELQ, brasileiro, parense, casado, filho de Domingos de Moura Ribeiro e Francisca Furtado Rebelo, nascido a 26.01.57, portador do RG nº 39029, SEGUP-PA, outora residente na Alameda Abimael Albuquerque, nº 2089, Centro, Breyes - PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juízo munido de certidão negativa da Justiça Estadual e acompanhado de advogado, no dia 17.04.2002 (dezessete de abril de 2002), às 13h (treze horas), para manifestar-se acerca da proposta de suspensão do processo apresentada pelo Ministério Público Federal, nos autos em epígrafe. Não havendo aceitação do benefício, considere-se CITADO para ser qualificado e interrogado e para acompanhar a presente ação, nos autos, até sentença final, sob pena de revelia.
SEDE DO JUIZ: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém/PA, 18 de fevereiro de 2002.
HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

BOLETIM Nº 12-A/2002

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 17/05/2001 - 05, 23, 27/11/2001 - 07/12/2001 - 08,10/01/2002
DISPACHO

CLASSE 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 1997.10652-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Edilson Jacques Rodrigues e Outro
Advogado(s) : José Geraldo de Jesus Paixão
Despacho : Vista às partes sobre o laudo de fls. 491/493.
PROC. Nº : 2000.5828-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : José Augusto Batista Cavalcante
Advogado(s) : Pedro Sérgio Vinente de Souza
Despacho : 1 - Torno sem efeito o despacho de fl. 196, uma vez que seu teor está equivocado; 2 - Abro vista às partes para se manifestarem acerca do disposto no art. 499/CPP.
PROC. Nº : 1999.1687-7
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Gleison dos Santos Costa
Advogado(s) : João Alves dos Santos
Despacho : Vista às partes a fim de que manifestem suas alegações finais, conforme disposto no art. 500 do CPP.
PROC. Nº : 1997.10627-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Raimunda da Luz Fernandes e Outros
Advogado(s) : Elivaldo Pinto e Outros
Despacho : Vista às partes sobre o laudo de fl. 297/300.
CLASSE 13107 - Processo de Crime Funcional
PROC. Nº : 2001.2499-3
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Jedael Correia Marques e Outro
Advogado(s) : Hamilton Francisco de Assis Guedes
Despacho : Digam as partes na forma e no prazo do art. 499 do CPP, primeiro o MPF.
PROC. Nº : 2000.9819-9
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Joana Silva de Paiva e Outros
Advogado(s) : José Antônio Coelho
Despacho : Vista às partes, primeiro ao MPF, para os fins do art. 500 do CPP.
PROC. Nº : 2000.4861-6
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Apolônia dos Santos Costa e Outros
Advogado(s) : Raimundo Caldas Batista
Despacho : Vista às partes a fim de que se manifestem em alegações finais, nos termos do art. 500 do CPP.
PROC. Nº : 2000.5871-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Marciana Miranda da Silva e Outros
Advogado(s) : Reinaldo Pessica Chaves, Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos.
Despacho : Designo para o dia 21 de março de 2002, às 15:30 horas, a audiência das testemunhas de acusação.

SENTENÇAS

CLASSE 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 1991.25-6
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Tietes Potiguar
Réu(s) : Francisco Mario Mariano Alencar
Advogado(s) : Leila Nazaré Sousa Sena
Sentença : Decreta a extinção da punibilidade do Réu FRANCISCO MARIO MARIANO ALLENCAR, na forma do § 5º, do art. 89 da Lei nº 9.099/95.
CLASSE 15305 - Suratos do Processo
PROC. Nº : 2000.3563-9
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : Creusa Cavalcante Macedo

Advogado(s) : Délio José Cohen Silva
Sentença : Declara a extinção da punibilidade da Ré CREUZA CAVALCANTE MACEDO, nos termos do art. 89, § 5º da Lei nº 9.099/95.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 4ª VARA

Juiz Titular : DRA. ROGÉRIA MARIA CASTRO DEBELLI
Juiz Substit. : DRA. FABIOLA BERNARDI
Dir. Secret. : Dr. MARIA JÚLIA FERNANDES DE CARVALHO

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2002 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.001316-3 LIBERDADE PROVISÓRIA
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : ANDRÉ FRANCISCO DOS SANTOS
ADV : DR. ALEXANDRE DU ABRU E SILVA
DISPACHO : Oficie-se ao Presídio Lafayette Coutinho, com urgência, por fax, na cidade de Salvador, questionando se o réu já esteve preso naquela instituição ou se é, dela, evadido. Esclareça, o impetrante, o fato de o requerente, sendo casado (convivente) e criando dois filhos de sua companheira, reside em imóvel de seu genitor.

EM TEMPO AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.011596-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : MANOEL DE JESUS FERREIRA QUARESMA
ADV : DR. RAIMUNDO RÊNATO CARVALHO MAUÍS
DISPACHO : (...) Chamo o feito à ordem. Para que se cumpram os ditames do devido processo legal e do contraditório, ícones do Estado Democrático de Direito, designo o dia 22/03/2002, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas na denúncia e o mesmo dia, às 16:30 horas, para a reinquirição das testemunhas arroladas pela defesa (...). Belém, 07/02/2002

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM EXTRA Nº 04/2002 AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

00.0018519-1 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : UNIÃO FEDERAL
REQDO : ALBENCO ENGENHARIA LTDA
ADVOG : JOSÉ ACREANO BRASIL
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "g", da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intimem-se as partes para que se manifestem acerca do laudo pericial inserido às fls. 251/278, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar-se pela requerente.

JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal substituto da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 021/2002 EXPEDIENTES DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2002 AUTOS COM DESPACHOS

2000.39.00.012526-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : N. T. MAGAZINE LTDA e outros
Adv. : PA8305 - Mychelle Braz Pompeu Brasil
DISPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão de fl. 26-verso, manifeste-se a(o) exequente sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara

Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara de Execuções, torna público que será(ao) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(s) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 06/03/2002 e 20/03/2002 às 15:00 horas. Rua Domingos Martins, nº 598, Umarizal, Belém/PA.
PROCESSO: 99.7331-9, 2000.14076-3, 2001.2347-8, 2001.2349-3
EXCUTIDO: RBA REDU BRASIL AMAZÔNIA DE TELEVISÃO LTDA
BIEM: 01 (um) transmissor, estado sólido, modulação PDM, potência 12 KW, modelo XL 12, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- 4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
- 5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 20 de fevereiro de 2002.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 20/02/2002

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELA MM. JUIZ FEDERAL, DRA. HIND GHASSAN KAYATHI OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
I - ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 2002.39.00.001317-7 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIARI
AUTOR : JULIANO ALVES TELHEIRA
ADVOGADO : PA10582 - LEONARDO DO AMARAL MAROJA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.001319-4 PROT: 19/02/2002
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : LUIS SERGIO DE LIMA NETELHO E OUTROS
ADVOGADO : PA5900 - PAULO CEZAR NICOLAS ESTEVES
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.001322-1 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE: MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA10132 - MARCOVANE PEREIRA SEGUINS
IMPDO: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.001323-5 PROT: 18/02/2002

CLASSE: 15205 - PRISÃO EM FLAGRANTE
REQTE: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
REQDO: ARGÊNIO BARROZA EVANGELISTA E OUTRO
VARA: 3
PROCESSO : 2002.39.00.001324-9 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: SERGIO ALBERTO FRAZAO DO COITO
ADVOGADO: PA4099 - SERGIO PERAZ E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.001325-2 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FAPESP
ADVOGADO: PA7716 - MARINA ANTONIO DA SILVA MATTIA
IMPDO: PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL
VARA: 5
PROCESSO : 2002.39.00.001326-6 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 01701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINAN
AUTOR: SEBASTIAO SOUTO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: PA5382 - PAULO OLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.001327-0 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE: UNIMED RELEM - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO: PA8169 - ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.001328-3 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE: MARCOS ANTONIO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: AM3878 - ALACID COELHO SILVA
IMPDO: PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO NO ESTADO DO PARA DO 1º CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DA REPUBLICA
VARA: 1
2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2002.39.00.001316-3 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 15800 - LIBERDADE PROVISÓRIA
PRINCIPAL: 2002.39.00.001086-7 CLASSE: 13101
REQTE: ANDRÉ FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO : GO16486 - ALEXANDRE DE ABRU E SILVA E OUTRO
VARA: 4
PROCESSO : 2002.39.00.001318-0 PROT: 19/02/2002
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
PRINCIPAL: 2002.39.00.001212-7 CLASSE: 2100
AUTOR: FRANCISCO RIBEIRO ERVEDOSA
ADVOGADO: PA7838 - ALICE DO AMARAL DE LIMA
REU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
VARA: 5
PROCESSO : 2002.39.00.001320-4 PROT: 19/02/2002
CLASSE: 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 1999.39.00.002291-0 CLASSE: 1900
REQTE: LUCIA DE FATIMA HENRIQUES LOURENÇO
ADVOGADO: PA6450 - ALEX ANDRÉY LOURENÇO SOARES E OUTRO
REQDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCURAD: LUCIA PAMPOLHA DESANTA BRIGIDA
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.001321-8 PROT: 19/02/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2001.39.00.007202-6 CLASSE: 4100
EMBTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO: ALFREDO LADEIRA DE LIMA NETO
ADVOGADO: PA1614 - GILDA DA SILVA LIMA
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.001329-7 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 94.0003545-4 CLASSE: 1300
EXQTE: ESPOLIO DE MARIA EUTALIA CORREA ROMARIZ
ADVOGADO: PA4847 - ROSA MARIA MORAES DAHIA
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.001330-7 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 95.0004599-0 CLASSE: 1300
EXQTE: MARIA VALVETE FERREIRA MESQUITA E OUTROS
ADVOGADO: PA4550 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCURAD: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.001331-0 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 96.0007954-4 CLASSE: 1300
EXQTE: MADEIREIRA CARTIER LTDA
ADVOGADO: PA7204 - NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO: IRAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.001332-4 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.008442-7 CLASSE: 1300
EXQTE: JOSAFAS SALES E OUTROS
ADVOGADO: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.001333-8 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.009619-2 CLASSE: 1900
EXQTE: IZAIAS DA SILVA REIS
ADVOGADO: PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.001334-1 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1999.39.00.001927-9 CLASSE: 1600
EXQTE: ROSIVALDO MORAES DE SOUSA
ADVOGADO: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LILIANA CUNHA MOUTINHO GOMES
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.001335-5 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 2000.39.00.001263-6 CLASSE: 1600
EXQTE: JOSE DE ARIMATEIA DA CUNHA ROCHA
ADVOGADO: PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.001336-9 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 89.0002040-4 CLASSE: 1900
EXQTE: CLELIA MARIA MELO E SILVA ANDRADE
ADVOGADO: PA3772 - PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA E OUTRO
EXCDO: UNIÃO FEDERAL
VARA: 2
PROCESSO : 2002.39.00.001337-2 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 91.0000379-4 CLASSE: 1900
EXQTE: TEREZINHA DE ALMEIDA E SILVA
ADVOGADO: PA8066 - HAROLD SOUZA SILVA
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 2
PROCESSO : 2002.39.00.001338-6 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 93.0000051-5 CLASSE: 1900
EXQTE: UNIÃO FEDERAL

EXCDO: ANA MARIA ANTUNES PAES BARRETO E OUTROS
PROCURAD: CASSIO HUMBERTO A. SANTOS
VARA: 2

PROCESSO : 2002.39.00.001339-8 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 94.000505-1 CLASSE: 1600
EXQTE: ROSIVAL FERREIRA DA CONCEICAO E OUTROS
ADVOGADO: PA5592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2
PROCESSO : 2002.39.00.001340-0 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.000205-1 CLASSE: 1300
EXQTE: DIRIVALDO NASCIMENTO SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
EXCDO: UNIÃO FEDERAL
VARA: 2
PROCESSO : 2002.39.00.001341-3 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.000479-4 CLASSE: 1300
EXQTE: DEUZELLA RAIA DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
EXCDO: UNIÃO FEDERAL
VARA: 2

PROCESSO : 2002.39.00.001342-7 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.000485-5 CLASSE: 1100
EXQTE: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA7679 - ANTONIO EDSON MARINHO JR E OUTRO
EXCDO: UNIÃO FEDERAL
VARA: 2

PROCESSO : 2002.39.00.001343-0 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.001864-2 CLASSE: 1600
EXQTE: EDEVALDO SEBASTIAO RODRIGUES LOPES E OUTRO
ADVOGADO: PA5507 - NILMA QUITES REIS
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2002.39.00.001344-4 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.0004771-6 CLASSE: 1600
EXQTE: JOAO LUIZ MIRANDA
ADVOGADO: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2002.39.00.001345-8 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.000881-4 CLASSE: 1900
EXQTE: CARLOS ALBERTO MELO PAIVA RODRIGUES
ADVOGADO: PA7740 - CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2002.39.00.001346-1 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.001401-0 CLASSE: 1600
EXQTE: FRANCISCO DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2002.39.00.001347-5 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1999.39.00.005966-3 CLASSE: 9200
EXQTE: JERONIMO CASTRO DE SANTANA FILHO E OUTRO
ADVOGADO: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2002.39.00.001348-9 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1999.39.00.001165-3 CLASSE: 1701
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA BOBISCH
EXCDO: RAIMUNDO NAUARI LISOA E OUTRO
ADVOGADO: PA7993 - CESAR LUIS ARAUJO NORONHA
VARA: 2

PROCESSO : 2002.39.00.001349-2 PROT: 20/02/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 2000.39.00.012655-2 CLASSE: 1600
EXQTE: OSCAR ROSA DA CONCEICAO
ADVOGADO: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

II - REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 2002.39.01.000086-3 PROT: 07/02/2002
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE DE COMUNICACAO COMUNITARIA
LIBERDADE FM - ACBCL FM
ADVOGADO: PA10616 - JULIANO JUKS
IMPDO: DELEGADO/REPRESENTANTE DA ANATEL EM RELEM-PA
VARA: 5
IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00009
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00025
REDISTRIBUIDOS 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00035
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00007

RELEM, 20/02/2002
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETARIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATHI
JUIZ DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.F.F.

JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal
ODIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 015 EXPEDIENTE DO DIA 13/02/2002 AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
Proc. : 2000.39.02.000331-0
Autor : ROSINETE VIEIRA DE CARVALHO
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: (...) Isto posto, decido INDEFERIR a inicial, nos termos dos artigos 295, inciso VI, do Código de Processo Civil, extinguindo o processo sem julgamento do mérito. Custas complementares, em havendo, pela Autora. P.R.L.

EXPEDIENTES DO DIA 15/02/2002
AUTOS COM DESPACHO DO DIRETOR DE SECRETARIA
CLASSE: 03.300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
Nos 03 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Nos termos da autorização

José Loureiro Neves, será levado à público pregão de venda e arrematação o bem abaixo descrito, nos termos dos artigos 686 e 692 do CPC. Quem pretender arrematar o bem neste leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que o longo vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante depósito em nome da comissão do leiloeiro, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e de custos judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (R\$ 2.989,96), observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavatura do competente Auto de Arrematação, sob pena de não o fazendo, ser-lhe imposta pela MMJ, JUIZ Federal e a favor do(a) exequente, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance.

- EXERCÍCIOS FISCAIS nos 96/02/07.65-e, 96.0022925-2, que a UNIÃO FEDERAL FAZENDA NACIONAL, nº 02, tem em curso contra PRÉ MOLDAÇOS TRIUNFO LTDA, CNPJ: 15.754.746/0001-95, inscrita no Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no IPI nº 00001129-94, Procedimentos Administrativos nos 10209.204380/93-02 e 10218.000045/93-74, a seguir:

Heme nº 01 - terreno urbano, situado entre a Vicinal do Espírito Santo e loteamento do Km 02, localizada na Estrada de Felix, nesta comarca de Marabá, limitando-se ao norte com a estrada Carroçável de Marabá e com o Loteamento do Km 02, ao sul com o loteamento do Km 02 e de Tal; ao sul com o loteamento do Km 02, ao oeste com o loteamento do Km 02; medindo 158.753 ha, com um perímetro de 1.417,35 m, com um galpão industrial pré-moldado de concreto armado, piso de cimento grosso, coberto com telas tipo "brasiliat", com uma área construída de 900 m². Bem avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Depositário, Sr. Antônio Carlos Gonçalves de Miranda, sócio-proprietário. Fica intimado o responsável tributário da empresa executada, da designação acima, caso não seja localizada para intimação pessoal.

DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Juíza Federal

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Publicação gratuita, na forma do art. 22, Caput, da Lei 6.830, de 22.09.1980. EDITAL DE LEILÃO: A DOUTORA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND, MM. JUIZA FEDERAL, DESTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 22/03/2002, às 15.00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrupópolis - Bairro Anupá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens abaixo descritos, sendo que a arrematação se efetuará pelo maior lance, nos termos dos artigos 686 e 692 do CPC. Quem pretender arrematar algum bem nesse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, acrescido da comissão do leiloeiro, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e de custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei 9.289/96), observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a levatura do competente Auto de Arrematação, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposta pela MM. Juíza Federal e a favor do(a) exequente, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance:

calculada sobre o longo -

01. EXECUÇÃO FISCALIS nos 96.0020296-0 e 96.0020296-6, que a UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra MOKAN MADEIRAS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 83.584.128/0001-77, Cerdidões de Dívida Aíva nos 20.5.95.00081-83 e 20.5.95.001367-00, Procedimento Administrativo nos 46222.001769/95-11 e 46222.002195/95-81, respectivamente, o seguinte bein: 01 (uma) serra fita, tipo DT-135D, s/n 1224, srie 1972, marca SCHIFFER, com carro para toras, motor de 100 HP, da marca Aro e chave compensadora de 190 HP, 220 Volts, avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Bein de propriedade da executada. Deposiário: Gerente da executada, Sr. Sídeni Francisco da Luz, CPF nº 156.370.009-39, Localização do bein: Rod. Transamazônica, Km 02, s/n - Estrada do Sororó, Cidade Nova, Marabá/PA.

02. EXECUÇÃO FISCALIS nos 96.0020325-3 e 96.0020307-5 que UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra BAMAIX BARROSS MADEIRAS E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 83.553.946/0001-69, Cerdidões de Dívida Aíva nos 20.5.95.001515-05 e 20.5.95.001514-16, Procedimentos Administrativos nos 46222.002197/95-14 e 46222.002198/95-79, respectivamente; os seguintes beins: 02 (duas) terras multifâneas, com mesa e pé de ferro, com 02 (dois) motores cada, sendo 01 (um) de 20 (vinte) cavalos e outro de 03 (três), ambos da marca "WUZI" e de 220 volts cada, sem plaquetas de numeração aparentes, avaliados em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Bein de propriedade da executada. Deposiário: Gerente da executada, Sr. Gilmar Tadeu, CPF nº 247.168.122-00, Localização do bein: Rod. Transamazônica, Km 02, s/n - Estrada do Sororó, Cidade Nova, Marabá/PA.

03. EXECUÇÃO FISCAL nº 1997.39.01.054-8, que UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra PANIFICADORA HOLLYDDAYS LTDA E OUTRO, CNPJ nº 83.767.756/0001-98, Cerdidões de Dívida Aíva nº 20.5.96.00081-134, Procedimento Administrativo nº 46222.001648/95-08, o seguinte bein: 01 (uma) massadeira de pão de sal para 80 (oitenta) Kg, de 02 (duas) velocidades. Avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Bein de propriedade da empresa executada. Deposiário: Sr. Luis Carlos Barbosa dos Santos, CPF nº 123.610.622-91, responsável tributário. Localização do bein: Praça São Francisco, nº 1901, Bairro, Cidade Nova, Marabá/PA.

DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Juíza Federal

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Publicação gratuita, na forma do art. 22, Caput, da Lei 6.830, de 22.09.1980. EDITAL DE LEILÃO, A DOUTORA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND, MMs. JUÍZA FEDERAL, DESTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, LTC. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou do conhecimento iventem; que no dia 22/03/2002, às 16:00 horas, na Praça do Mogno, nº 666S, Agropólis – Bairro Anupá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens abaixo descritos, sendo que a arrematação se efetivará pelo maior lance, nos termos dos artigos 686 e 692 do CPC. Quem pretender arrematar algum bem nesse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, acrescido da comissão do leiloeiro, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e de custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei 9.289/96), observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação, sob pena de não o fazendo, ser-lhe imputa pela MMs. Juíza Federal e a favor do(a) exequente, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance;

calculada sobre o laço:

01. EXECUÇÃO FISCAL Nº 96.0020329-6, que a UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra MADRUGAL MADRIZAS DA AMAZONIA COM. LTDA. CNPJ nº 04.759.767/0001-10, Cerdidão de Dívida Ativa no 20.5.95.000979-69, Procedimento Administrativo nº 46.222.00219/95-31, o seguinte bem: 01 (um) terreno urbano situado na Folha Industrial, Quadra Especial, Lote 02, Nova Marabá, neste município, limitando-se com o muro nº 01 com azenite de 255'55'40" e distância de 70 metros (Transamazonica), até o muro 02, daí com o azenite de 284'04'20", distância de 170 metros (lote 01) até o muro 07, daí com o azenite de 255'55'40" e distância de 70 metros (área do patrimônio municipal) até o muro 08, daí com o azenite de 284'04'20" e distância de 170 metros (área SOTRILG) até o muro 01, ponto de partida. Matriculada sob o nº (07540) no CRI local, Livro 2-AC, folha 001. Bem avaliado em R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), de propriedade da executada, Depósito: Sócio-Proprietário da executada, Sr. Romildo Lucatelli, proprietário da empresa executada. Ficam intituados os responsáveis tributários da empresa executada, da designação acima, caso não sejam localizados por intimação pessoal.

02. EXECUÇÃO FISCAL Nº 1997.3901.066-1, que a UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra CLEMA CLIENTE DE CUIZINHA DE MARABÁ LTDA. CNPJ nº 05.321.930/0001-66, Cerdidão de Dívida Ativa no 20.6.96.002317-02, Procedimento Administrativo nº 10280.007935-69, 95-70, o seguinte bem: 01 (um) terreno urbano, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 709 – Centro, nesta cidade, limitante pela lateral esquerda com o imóvel do Sr. Cláudio Barrados, por onde mede 58 (cinquenta e oito) metros; pela parede lateral direita com o terreno de João Antônio Ferreira, por onde mede 50 (cinquenta) metros, edificado com prédio possuindo as seguintes divisões e instalações: 01 (uma) sala de recepção grande, forrada, com jaiotas, o valente pintada; 01 (uma) sala para administração, espacosa, forrada e pintada; 01 (uma) sala de oratório e plantainho; 01 (uma) sala de emergência, forrada e pintada; 01 (um) quarto com banheiro para o plantainho; 07 (sete) enfermarias, todas com banheiro; 04 (quatro) apartamentos, todos com banheiro; 01 (um) posto de enfermagem; 01 (uma) área de esterilização; 01 (uma) cozinha; 01 (uma) farmácia; 01 (uma) lavanderia; 01 (um) aluozinário; 01 (uma) sala de parto; 01 (um) centro cirúrgico e 01 (um) corredor, sendo que ainda existe uma boa área de quintal. Bem avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de propriedade da executada. Depósito: Sócio-Proprietário da executada, Sr. Antônio Roberto Ataíde Cavalcante. Ficam intituados os responsáveis tributários da empresa executada, da designação acima, caso não sejam localizados por intimação pessoal.

DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
[Juíza Federal]

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
Publicação gratuita, na forma do art. 22, Caput, da Lei 6.830, de 22.09.1980. EDITAL DE LEILÃO. A DOUTORA DENISE DIAS DUTRA DRUMONDO, Mma. JUIZA FEDERAL DISTA SUBSIDIÇÃO JUDICIARIA DE MARABÁ, SEÇÃO JUDICIARIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.. FAZ SABER A todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que nos dias 08/03/2002 às 16:00 horas, e 22/03/2002, às 15:00 horas, 1ª e 2ª Leilões, respectivamente, na Praça do Mogno, n.º 6605, Autopistas – Bairro Anapá, Marabá,

PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, sendo levados a público pregão de venda e arrematação os bens abaixo descritos, sendo que no primeiro leilão, o preço da arrematação não poderá ser inferior à avaliação no segundo leilão, a arrematação se elevará pelo maior lance, no entanto, o licitante deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, arrematar algum bem, não empenha o leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, caso contrário, caso o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante cheque idôneo, acrescido da comissão do leiloeiro, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e de custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei 9.289/96), observando-se que estas deverão ser recolhidas simultaneamente à lavratura do competente Auto de Arrematação, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposta pela MMJ, Juiz de Direito Federal e a favor do exequente, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance vencedor. 01. EXECUÇÃO FISCAL Nº 96.0020738-0, que a UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra CELIA FRAGA GONÇALVES ZWICKIRJ, CPF: 066.736.709-25. Gerente da Divida Ajuiz Nº PA 062.707.86-1, Procedimento Administrativo Nº 004.030.919/15.4/86, os seguintes bens: 1) Um tapete preto da marca Flaminato, com cores multicolor e preto, com motivos geométricos, medindo 2,17 x 1,15 m, avaliado em R\$ 17,42, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais); 2) Um tapete ornamental, tipo passadeira, nas cores cinza, azul e vermelho, com uma faixa decorativa, medindo 1,53 x 0,82 m, totalizando 3,71 m², avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). Propriedade de depositária, Sra. Célia Fraga Gonçalves Zwickirj. Localização dos bens: Rua Manoel Lisboa, nº 852 - Atiúq. 6º - Jardim Paulista, São Paulo/SP.

852 - Apto. 61 - Jardim Paulista, São Paulo/SP;
02. EXECUÇÃO FISCALIS nos 999.39.01.116-8, 1999.39.01.111-0 e 1999.39.01.112-3, que UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra SELEMENTES GARANHANI LTDA. ME L OUTRO, CGC nº 63.871.057/0001-86, Certidão de Dívida Ativa nos 20.6.97.005/110-90, 20.6.97.005/111-0 e 20.6.97.00883-56, Procedimentos Administrativos nos 10280.218480/197-00, 10280.218481/197-2 e 10280.000133/96-19, respectivamente, o seguinte: item (i) (um) veículo marca Volkswagen, modelo Saveri CL, movido a álcool, carroceria aberta, cor branca, categoria particular, placa TJ19069, ano de fabricação 1992, modelo 1993, chassis nº 9BWZZZL302NP252629, RENAVAM nº 11416399, Bem de propriedade do responsável tributário, que também é o depositário, Sr. Raulão Carlos Barbosa, CPF: 208.743.101-78, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Localização do bem: Trav. Afir Sampaio, nº 431, Cidade Nova, Marabá/PA;
03. EXECUÇÃO FISCAL C nº 1999.39.01.1465-3, que UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra L. C. B. SANTOS MICROEMPRESA, CGC nº 05.014.758/0901-00, Certidão de Dívida Ativa C nº 29.2.98.001347-95, Procedimento Administrativo nº 18218.209276/98-36, o seguinte: item (i) (uma) máquina frotada automática elétrica, marca Filizola, nº 87215, funcionando com voltagem de 110/220. Avaliada em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Bem de propriedade da executada. Depositário, Sr. Luiz Carlos Barbosa do Carmo, Localização do bem: Rua São Emérito, nº 1901, Bairro Cidade Nova, Marabá/PA.

DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Juíza Federal

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Publicação gratuita, na forma do art. 22, Caput, da Lei 6.830, de 22.09.1980. EDITAL DE LEILÃO. A DOUTORA DENISE DIAS DUTRA DRUMMOND, Mma, JUÍZA FEDERAL, DIESTA SUBSUNÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC., FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nos dias 08/03/2002 às 15:00 horas, e 22/03/2002, às 15:00 horas, 1ª e 2ª leilões, respectivamente, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis - Bairro Anapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro-oficial Joel Loureiro Neves, será levado à público preço de venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que no primeiro leilão, o preço da arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação e no segundo leilão, a arrematação se efetivará pelo maior lance, nos termos dos artigos 686, inciso VI e 692 do CPC. Quem pretender arrematar o bem nesse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, acrescido da comissão do leiloeiro, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e das custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei 9.289/96), observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposta pela Mma. Juíza Federal e a favor do(a) exequente, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance; - EXECUÇÕES FISCALIS nos 1997.39.01.1076-7, 1997.39.01.1075-4, 1997.39.01.1025-5 e 1997.39.01.1024-2, que a UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra PRÉ MOLDADOS TRIUNFO LTDA, CNPJ: 15.754.476/0001-95, Credores de Dívida Ativa nos 20.6.97.000774-62, 20.6.97.000775-43, 20.2.97.0006611-92 e 20.2.97.0006610-91, Procedimentos Administrativos nos 10280.213486/96-88, 10280.213488/96-11, 10280.213487/96-41 e 10280.213485/96-10, o seguinte bem: 01 (uma) joialeira marca "MAN", modelo VII, número de fabricação 281258, nº 1687, HP-2, PAT 5800748, acompanhada de uma eteira, a qual está instalada na Av. Espírito Santo, Km 02, São Félix, nesta cidade de Marabá. Bem avaliado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Depositário, Sr. Antônio Carlos Gonçalves de Miranda. Fica intimado o responsável tributário da empresa executada, da designação acima, caso

DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Juiz Federal

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Publicação gratuita, na forma do art. 22, Caput, da Lei 6.830, de 22.09.1980. EDITAL DE LEILÃO. A DOUTORA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND, Mma. JUÍZA FEDERAL DISTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA Lei, LTC., FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 22/03/2002, às 15:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Agropólis – Bairro Anapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens abaixo descritos, sendo que a arrematação se efetivará pelo maior lance, nos termos dos artigos 686 e 692 do CPC. Quem pretender arrematar algum bem nesse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, acrescido da comissão do leiloeiro, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e de custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei 9.289/96), observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposta pela Mma. Juíza Federal e a favor do(a) exequente, multa de 20% (vinte por cento),

calculada sobre o lance:

01. EXECUCOES FISCAIS nos 1997.39.01.059-1, 1997.39.01.063-7, 1997.39.01.072-6 e 1997.39.01.075-4 que UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra FRANCISCO DAMASCENO CARVALHO ME e OUTRO, CNPJ nº 34.856.163/0001-20, Certidões de Dívida Ativa nos 20.6.96.002279-34, 20.2.96.000883-66, 20.2.96.001422-47 e 20.6.96.002278-53, Procedimentos Administrativos nos 10280.000134/96-73, 10280.205077/96-53, 10280.000134/96-73 e 10280.000134/96-73, respectivamente, o seguinte bens: 01 (um) terreno urbano, situado na Zona Urbana, nesta cidade de Marabá, localizado à Folha 16, Quadra 32, Lote Especial, limitando-se pelo lado direito com a V-194; pelo lado esquerdo com a V-195; frente para a Quadra 32 e fundos para a V-199, medindo 98,30 metros (noventa e oito metros e trinta centímetros) de frente; 24,40 metros (vinte e quatro metros e quarenta centímetros) de lateral esquerda; 12,23 metros (doze metros e vinte e três centímetros) de lateral direita; e 99,89 metros (noventa e nove metros e oitenta e nove centímetros) de fundo, matriculado no CRI desta Cidade de Marabá, sob o nº 16.688, Folha 01, Livro 02-A/R. Bem avaliado em R\$ 400.000,00 (quarenta mil reais), de propriedade do executado.

Debitário Sr. Francisco Damasceno Carvalho. Ficam intimados os responsáveis tributários da empresa executada, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

02. EXECUCOES FISCAIS nos 1999.39.01.550-9 e 1999.39.01.551-1 que UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra MADECIL MADEIRAS DA AMAZONIA COM. IND. LTDA, CNPJ nº 04.759.767-0091-50, Certidões de Dívida Ativa nos 20.2.98.002370-98 e 20.6.98.004638-87, Procedimentos Administrativos nos 10218.201203/98-06 e 10218.201204/98-61, respectivamente, o seguinte bem: 01 (um) lote de terras rural, situada no município de Senador José Porfírio, Comarca do mesmo nome, designado de Lote nº 23-A, Gleba Ixua, Imóvel Fazenda Coriari, com uma área total de 4.356ha/00,00ca (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), matriculado no CRI da Comarca de Senador José Porfírio/PA, sob o nº 364, Folha 17, Livro 02-B. Bem avaliado em R\$ 435.690,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), de propriedade do executado, Sr. Romildo Zucatielli, CPF nº 493.295.377-15. Fica intimado o responsável tributário da empresa executada, da designação acima, caso não seja localizado para intimação pessoal. Bem, como seu cônjuge, Sr. Maria da Penha Alvarenga Zucatielli.

DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Juíza Federal

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO
 EDITAL DE PRAÇA. A DOUTORA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND, MM. JUIZA
 FEDERAL DESTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
 PARÁ, NA FORMA DA LEI, LTC. Nº FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou
 dele conhecimento tiverem, que nos dias 08/03/2002 às 16:00 horas, e 22/03/2002, às 16:00
 horas, 1º e 2º prazas, respectivamente, na Praça do Mogno, nº 6668, Agropoli - Ananás,
 Marabá/PA (Sele da Justiça Federal), através do Sr. Leônides de Oliveira Araújo Neves,
 lavará a pública praça, em desfavor do beneficiário e beneficiária descrito, sendo, na primeira praça,
 lavará a pública praça, em desfavor do beneficiário e beneficiária descrito, e na segunda praça, a arrematação

se efetivado pelo maior lance, nos termos dos artigos 686, inciso VI e 692 do CPC. Quem pretender arrematar o bem nesse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado em contante ou em carta, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução ilíquida, acrescida das comissões e do selo de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da venda e do valor da caução, acrescida das comissões e do selo de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei 9.239/96). Observando-se que estas despesas por recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação, sob pena de, em caso de não fazer, ser-lhe imposta pela MM. Juiz de Direito a multa de 20% (vinte por cento), multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance.

Fretal e a favor do(a) exequente, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance: R\$ 1.350.000,00, resultando em multa de R\$ 270.000,00. Por isso, a CATAI A ECONOMICA FEDERAL - CER/PA move contra LUIS PAULO ALVES, CPF nº 254.348.092-68, do seguinte bem: Fração ideal de 0,0625% do domínio do terreno onde se acha construído o Edifício Residencial Navarre, sito nesta cidade, na área de expansão urbana - Nova Maracá, representado pelo lote nº 12-20, da Quadra nº 03, Folha 26, limitando-se pela frente com a V2611 à direita, com o lote do Patrimônio Municipal à esquerda com o lote L01 e 1 finidos com o lote 17 à direita, limitando ao lado 260,00 metros de frente, por 35,50 metros de fundos, e fazendo uma área total de 910,00 m2, fração ideal essa correspondente ao apartamento 02, situado no 2º pavimento tipo, de referido edifício, tendo dita unidade 163,55 m2 de área privativa, incluindo área de garagem, e 40,13 m2 de área comum, perfazendo 203,69 m2 de área útil, situada as seguintes divisões internas: hall de entrada, sala de estar, sala de jantar na forma de "T", varanda frontal com sacada, 02 quartos, 02 banis, suite com varanda, banheiro social, hall de circulação, copa-cozinha, área de serviço e circulação, quarto de empregada e garagem de estacionamento de 01 (uma) vaga. Matriculado sob o nº 14.124, no CRJ local. Bem avaliado em R\$ 300.000,00 (trinta mil reais). Depósito: José Alcides dos Anjos, Gerente Geral da CRLC, tendo em conta que não foi localizado pelo Sr. Oficial de Justiça LUIS PAULO ALVES, CPF nº 254.348.092-68, para comparecimento a audiência de conciliação e julgamento.

DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Juiz(a) Federal

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

PORTARIA Nº 316/2002-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o deferimento do pedido fundamentado no art. 85, §1º, da Lei Complementar nº 61, de 10.11.82, pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 05.02.02,
R E S O L V E:
RELOTAR a Promotoria de Justiça de 2ª Entrância MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS na Promotoria de Justiça de Mãe do Rio.
PUBLICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de fevereiro de 2002.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL**

PORTARIA Nº 3.424

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1, item XV da Portaria nº 2.642 de 03 de maio de 2001, e a vista do processo protocolado sob o nº. 1.715/2002, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93, RESOLVE:

CONCEDER a CLARA REGINA NIERY NASCIMENTO/C, Oficial de Gabinete da Presidência desta Corte, Suplimento de Fundos no valor de R\$-100,00 (cem reais), destinado a atender despesas com (viagem) e das becas dos Juizes Militares desta Corte, cujo prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias e a prestação de contas no R\$ 30 (trinta) dias subsequentes ao término da aplicação, com base no art. 1º, inciso I, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO – Manutenção de Serviços Administrativos, PRRUS 811653, Elemento 3309.39, Outros Serviços de Terceiros - PL.

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Diretoria Geral, em 30 de janeiro de 2002.
@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
 Diretor-Geral

PORTARIA N.º 3.474
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 4ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.02.2002, RESOLVE: I- DISPENSAR a D^{ra} ELIANE FIGUEIREDO CAMPOS de seus trabalhos frente à 5ª Zona Eleitoral - Redenção, com efeitos a partir de 01.02.2002; II- DESIGNAR o Dr. HOMERO LAMARÃO NETO para responder pela 5ª Zona Eleitoral - Redenção, a partir de 01.02.2002, até ulterior deliberação, consolidando os atos praticados.
 Publique-se e registre-se.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2002.
@Desembargador João Alberto Castello Brunco de Paiva
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 3.475
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regulamento Interno, em cumprimento ao decidido no 4.º Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.02.2002, RESOLVE DESIGNAR a Dm. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS para responder pela 56ª Zona Eleitoral - Iupiranga, a partir de 08.02.2002, até o termo do titular, convalidando os atos praticados.

@Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1.476
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 4ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.02.2002, RESOLVE: 1) DISPENSAR O DR. LUIS EIRIANEY FERREIRA RIBEIRO MALATO de seus trabalhos frente à 5ª Zona Eleitoral – Augusto Corrêa, com efeitos a partir de 14.02.2002; 2) DESIGNAR O DR. MAIRTON MARQUES CARNEIRO para responder pela 5ª Zona Eleitoral – Augusto Corrêa a partir de 14.02.2002, até o retorno do titular, convalidando os atos praticados. Publique-se e registre-se.

Publicar-se e registrar-se.
Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2002.
@Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 3.477

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, no cumprimento a decisão do 4.º Seção Ordinária Administrativa, realizada em 19.02.2002, RESOLVE:

1. DESIGNAR A D^{CA}. GIOVANA DE CASSIANOS DOS OLIVEIRA de seus trabalhos frente ao 27ª Zona Eleitoral – Ponta de Pedras, com efeitos a partir de 15.02.2002; II-DENEGAR A PROTEÇÃO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU FILHO para responder pela 27ª Zona Eleitoral – Ponta de Pedras, a partir de 15.02.2002; e

2. no ulterior deliberação, convalidando os atos praticados

@Desembargador João Alberto Castello Branco De Paiva
Presidente, em exercício